



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO.....	8
SECRETARIA DE GOVERNO.....	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	24
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	25
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	30
SECRETARIA DE OBRAS.....	31
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	32
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	32
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	34
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	34
SECRETARIA DE TRABALHO.....	35
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	35
SECRETARIA DE TURISMO.....	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	36
PROCURADORIA GERAL.....	40
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	40
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	43

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 733 DE 21 DE JULHO DE 1994.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1995, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 1995, em conformidade com o disposto no art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderão:

- I - as prioridades e metas da administração pública;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- V - as diretrizes do orçamento de investimento;
- VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - a política de aplicação do agente financeiro oficial de fomento;
- VIII - as disposições sobre alteração na legislação tributária;
- IX - as disposições sobre política tarifária;
- X - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º A programação contida na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 1995 deverá ser compatível com o Plano Plurianual para o exercício de 1993-1995 e conterá as prioridades e metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º No estabelecimento do programa de trabalho dos diversos órgãos e entidades constantes da Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 1995, terão precedência as metas e prioridades identificadas no Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de lei a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara

Legislativa, no prazo previsto no art. 150, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compor-se-á de:

- I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de
 - a) texto da lei;
 - b) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 149, § 4º, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
 - c) anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 149, § 4º, II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na forma estabelecida nesta Lei;
 - d) discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II - informações complementares.

Parágrafo único. Além dos dados relacionados no art. 2º, § 1º, I a IV, e no art. 22, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 6º desta Lei, deverão acompanhar o projeto de lei de que trata este artigo, os demonstrativos:

 - I - das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa;
 - II - do resumo geral das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por origem dos recursos;
 - III - do resumo geral das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por origem dos recursos e grupo de despesa;
 - IV - da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categorias econômicas, evidenciando os resultados correntes de cada orçamento;
 - V - da despesa, por órgão, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - VI - da despesa, por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - VII - da despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - VIII - da despesa, por elemento, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - IX - da despesa, por função, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - X - da despesa, por programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;
 - XI - da despesa, por subprograma, esfera orçamentária e origem dos recursos;

XII - da programação referente manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, por órgão, esfera orçamentária e grupo de despesa;

XIII - dos recursos programados para investimentos nos três orçamentos, por órgão, eliminadas as duplicidades.

XIV - dos recursos do Tesouro diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

XV - do resumo da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, programa, subprograma e região administrativa;

XVI - do resumo da receita do orçamento de investimento, com o desdobramento indicado no art. 34 desta Lei.

XVII - da despesa, por região administrativa, esfera orçamentária e origem de recursos;

XVIII - relacionando os projetos e atividades que contemplam cada meta e prioridade constante do anexo desta Lei.

Art. 5º Para os efeitos do disposto no art. 4º desta Lei, os órgãos do Poder Legislativo encaminharão, ao órgão Central do Sistema de Orçamento do Poder Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias para fins de consolidação, na forma e prazo estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A proposta orçamentária a que se refere este artigo somente poderá ser alterada pelos órgãos técnicos competentes, com a prévia anuência da Câmara Legislativa.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, por unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada uma, o grupo de despesa a que se refere, observada a seguinte classificação:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras;
- VI - amortização da dívida;
- VII - outras despesas de capital.

§ 1º As categorias de programação de que trata o caput deste artigo serão identificadas por subprojetos ou subatividades, com indicação sucinta das respectivas metas.

§ 2º Os subprojetos e subatividades serão agrupados em projetos e atividades, contendo descrição sucinta dos respectivos objetivos.

§ 3º O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverá observar os objetivos dos projetos e atividades, independentemente da unidade executora.

Art. 7º O orçamento de investimento, de que trata o art. 4º, I, c, desta Lei, será apresentado por empresa e terá a despesa discriminada segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, na forma do art. 6º, e a receita de acordo com o detalhamento definido no art. 34, ambos desta Lei.

Art. 8º As informações complementares de que trata o art. 4º, II, desta Lei, serão apresentadas em demonstrativos, contendo:

- I - a evolução da receita do Tesouro, segundo categorias econômicas;

II - a evolução da despesa do Tesouro, segundo categorias econômicas;

III - os valores autorizados e executados no ano de 1993, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;

IV - as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação do Anexo III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

V - o número dos servidores em 30 de abril de 1994, por unidade orçamentária, discriminando:

a) VETADO

b) servidores inativos;

VI - a despesa efetiva com pessoal e encargos sociais em abril de 1994, por unidade orçamentária;

VII - a programação orçamentária, detalhada por subprojeto e subatividade, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, com respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - a dívida pública interna e externa, com cronograma anual de amortização e pagamento de juros;

IX - demonstrativos da despesa, por grupo de despesa e fonte de recursos, identificando pormenorizadamente, a regionalização da aplicação dos recursos, em cada subprojeto e subatividade, nos três orçamentos do Distrito Federal;

X - os montantes, por grupo de despesa, dos orçamentos globais de cada uma das empresas de que trata o art. 7º desta Lei, com indicação das fontes de recursos para atender cada um dos grupos de despesa.

XI - a identificação dos efeitos decorrentes de isenção, anistia, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia em relação à receita e despesa prevista;

XII - a situação do exercício de 1993, em relação aos limites a que se refere o art. 167, inciso III e ao que dispõem os arts. 37 e 38 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 9º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá explicitar:

I - a compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária anual com as da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

III - a situação do endividamento, no qual se evidenciará, para cada empréstimo, o saldo devedor e respectivas projeções de amortizações e encargos financeiros correspondentes a cada semestre do ano da proposta orçamentária.

Art. 10. Os projetos de Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação, serão apresentados na forma e detalhamento estabelecidos nesta Lei.

Art. 11. Os projetos de lei referentes a créditos adicionais serão acompanhados de demonstrativos, para cada categoria de programação, contendo:

I - a dotação original;

II - as alterações efetuadas até a data;

III - os recursos empenhados;

IV - os recursos empenhados e não aplicados;

V - a justificativa da solicitação, com breve relato sobre o desenvolvimento dos trabalhos, no caso de projetos;

VI - a justificativa dos cancelamentos propostos, com breve relato sobre o desenvolvimento dos projetos cuja dotação se propõe e cancelar;

VII - as fontes de recursos.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos suplementares, quando autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão acompanhados, na sua publicação, por demonstrativos contendo informações necessárias e suficientes à avaliação dos acréscimos e cancelamentos das dotações neles contidas e das fontes de recursos que as atenderão.

Art. 12. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, os projetos de Lei Orçamentária Anual e de Créditos Adicionais deverão conter, por categoria de programação, a identificação das fontes de recursos, as quais não constarão das leis deles decorrentes.

Art. 13. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, os dados e informações utilizados no detalhamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual e dos Projetos de Lei de Créditos Adicionais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas serão orçadas segundo preços vigentes em abril de 1994.

§ 1º Os compromissos em moeda estrangeira serão estimados com base na taxa de câmbio de venda, vigente no último dia útil do referido mês.

§ 2º Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos na Lei Orçamentária Anual, pelo quociente entre o valor médio estimado para 1995 e o valor observado em abril de 1994, do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

§ 3º Os valores constantes do Plano Plurianual e de suas revisões serão atualizados, com vistas ao balizamento da proposta relativa a 1995, pelo quociente entre o valor do Índice geral de Preços-Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, apurado no mês de abril de 1994, e aquele relativo ao mês de referência dos valores constantes do Plano Plurianual.

Art. 15. Na programação de despesa, serão observadas as seguintes restrições de ordem geral:

I - não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 1995, a programação de investimentos em qualquer dos orçamentos apresentados, não incluirá subprojetos novos em detrimento de outros em andamento.

§ 1º Por subprojeto novo entende-se aquele cuja execução financeira, no exercício de 1994, não ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser acompanhado informações sintéticas, que possam permitir a avaliação do cumprimento dos critérios referentes à programação de investimentos.

Art. 17. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

II - manutenção de automóveis de representação, ressalvados os de atendimento ao Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, Presidentes dos órgãos do Poder Legislativo, Secretários de Estado, Chefe da Casa Militar, Procurador-Geral, Consultor Jurídico, bem como aos Conselheiros e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - aquisição de aeronave e outros veículos para representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, pelo órgão ou entidades a que pertencer o servidor, por aquele em que estiver eventualmente lotado ou por órgão vinculado àquele em que estiver lotado;

VI - clubes e associações de servidores ou outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas de atendimento pré-escolar.

Art. 18. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, respeitadas suas peculiaridades legais, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras depois de integralmente atendidas suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 19. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos internos e externos e para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.

Art. 20. Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, constarão da Lei Orçamentária Anual, independentemente de quais sejam as fontes de recursos que as atenderão.

Art. 21. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotação:

I - a título de subvenções sociais;

II - a título de auxílio a entidades privadas.

Parágrafo único. A vedação de que trata este artigo não atinge as subvenções sociais destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, desde que:

I - estejam registradas no Conselho Nacional de Serviço Social; ou

II - atendam ao disposto no art. 243 da Lei Orgânica do Distrito Federal; ou

III - sejam vinculadas a organismos internacionais;

IV - tenham atualizadas e devidamente aprovadas as prestações de conta dos recursos recebidos do Distrito Federal.

Art. 22. As entidades constantes da Lei Orçamentária Anual só poderão repassar recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações nos Municípios da região do Entorno do Distrito Federal, se observadas as prioridades constantes do Plano Plurianual para o período 1993-1995 e se houver contrapartida por parte desses Municípios, ou do Governo Estadual.

Parágrafo único. Os recursos a serem repassados deverão ser especificados nos orçamentos da unidade orçamentária repassadora.

Art. 23. Serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a presente Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
PORTE ECT:
ASSINATURA + PORTE ECT

R\$ 0,53
R\$ 14,56
R\$ 15,22
R\$ 29,78

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, vinculados a programações específicas.

III - estejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;

b) com os dispositivos do texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Não serão admitidas emendas aos orçamentos transferindo dotações cobertas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora do recurso.

Art. 24. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 25. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão:

I - os Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades que recebam recursos não provenientes de:

a) participação acionária;

b) pagamento por serviços prestados, fornecimento de bens, ou concessão de empréstimos e financiamentos.

Art. 26. As despesas correntes, excluídas as com pessoal e encargos sociais, terão, como limite máximo, na proposta orçamentária para 1995, a representatividade percentual de seus gastos no ano de 1993, em relação ao total da receita do Tesouro, excluídas as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

§ 1º Os limites de despesas de custeio estabelecidos neste artigo não se aplicam aos órgãos em fase de implantação.

§ 2º Para efeito de análise do cumprimento do disposto neste artigo, o Poder Executivo encaminhará, junto com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo a execução efetiva da despesa e a receita total do Tesouro arrecadada no exercício de 1993, a dotação e a receita constante na Lei Orçamentária de 1994 e os valores programados para 1995.

Art. 27. Deve ser observado o disposto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 28. Deverão ser objeto de subatividade específica, em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta, as despesas relacionadas com publicidade e propaganda e com as ações vinculadas ao Programa de Eficiência Energética, nos termos do Decreto nº 13.926, de 30 de abril de 1992.

Parágrafo único. As despesas com publicidade e propaganda de qualquer órgão ou entidade da Administração Direta só poderão ser suplementadas através de Lei específica.

Art. 29. As atividades de manutenção, conservação e recuperação de bens públicos terão prioridade sobre as ações de expansão e implantação de novas obras.

Art. 30. Da receita do Tesouro, será destinada, em 1995, à Reserva de Contingência, parcela não superior a 3% (três por cento) e, a investimentos no âmbito do orçamento fiscal, parcela não inferior a 10% (dez por cento).

Art. 31. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

II - recursos oriundos do Tesouro;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social;

V - contribuição dos servidores públicos de que trata o art. 231 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pelos arts. 9º e 10 da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991, que deverá ser utilizada, prioritariamente, para atender despesas com Encargos Previdenciários do Governo do Distrito Federal.

Art. 32. Serão destinados ao setor de saúde, no mínimo, 30% (trinta por cento) do orçamento da seguridade social.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 33. O orçamento de investimento das empresas estatais, previsto no art. 149, § 4º, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, compreenderá o de cada empresa pública, sociedade de economia mista e demais entidades em que o Distrito Federal detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 34. O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento a que se refere o artigo anterior será feito por empresa, de modo a identificar as receitas:

I - geradas pela própria empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Distrito Federal;

III - oriundas de operações de crédito externo;

IV - oriundas de operações de crédito interno;

V - oriundas de outras fontes.

Art. 35. Não se aplica, às empresas integrantes do orçamento de investimento, o disposto no art. 35 e no Título VI da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. As despesas com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão consideradas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, como investimentos.

Art. 36. Os investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, serão programados de acordo com as dotações previstas nos referidos orçamentos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. Qualquer proposição que implique alteração direta ou indireta nas dotações de pessoal e encargos sociais deverá ser acompanhada de demonstrativos da última posição orçamentária e financeira, bem como de suas projeções para o exercício.

Parágrafo único. As proposições de créditos adicionais que envolvem anulação de dotações de pessoal e encargos sociais somente poderão ser apresentadas à Câmara Legislativa no último trimestre do exercício financeiro relativo ao orçamento, com efetiva comprovação que justifique o cancelamento.

Art. 38. A despesa com pessoal e encargos sociais dos órgãos, autarquias e fundações públicas não poderá exceder, no exercício de 1995, àquela correspondente ao efeito anual da despesa referente ao mês de abril de 1994, acrescida do reajuste decorrente das revisões gerais da remuneração dos servidores públicos, entre 1º de maio de 1994 e 31 de dezembro de 1995, nos termos dos arts. 37, X, e 169, II, da Constituição Federal.

§ 1º Ressalvam-se do disposto neste artigo as despesas decorrentes de:

I - implantação dos planos de carreira previstos no art. 33 da Lei Orgânica, do Distrito Federal autorizados por lei;

II - preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público;

III - progressão funcional;

IV - reajuste em virtude do disposto no art. 34 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

V - criação de cargo ou emprego autorizado em lei;

VI - incorporação de vantagens previstas no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dos adicionais por tempo de serviço.

§ 2º Os elementos de informação de que trata este artigo constituem fundamento essencial e imprescindível para inclusão, na Lei Orçamentária Anual, das dotações para despesas com pessoal e encargos nos diversos órgãos e entidades.

Art. 39. Aplica-se o disposto no art. 38 desta Lei às transferências destinadas ao atendimento de despesas com pessoal de empresas estatais.

Art. 40. A alocação de recursos para reposição de pessoal, quando não resultante de vaga, somente será permitida mediante prévia autorização legislativa.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DO AGENTE FINANCEIRO OFICIAL DE FOMENTO

Art. 41. O agente financeiro oficial de fomento, na concessão de financiamentos, observará as seguintes prioridades:

I - defesa e preservação do meio ambiente;

II - atendimento às médias, pequenas e microempresas, bem como aos médios, pequenos e miniprodutores rurais;

III - empreendimentos destinados a geração permanente de emprego e renda, com ênfase na produção de bens de consumo de massa;

IV - projetos de habitação popular em articulação com os órgãos governamentais que atuam nessa área;

V - projetos de agricultura, entre outros, irrigação, correção de solo, agroindústria, e infra-estrutura necessária à produção agrícola.

§ 1º Os empréstimos e financiamentos da agência financeira oficial de fomento serão concedidos com critérios de remuneração que, pelo menos, lhes preservem o valor, exceto com relação às operações do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEF, para financiamento a pequenos e miniprodutores rurais, e a pequenas e microempresas.

§ 2º VETADO

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Legislativa, que impliquem excesso de arrecadação em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no exercício de 1995.

Art. 43. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO IX

DA POLÍTICA TARIFÁRIA

Art. 44. A política tarifária dos serviços públicos de responsabilidade exclusiva do Distrito Federal deverá compatibilizar os princípios de:

a) cobertura dos custos com justa remuneração do capital investido;

b) capacidade de pagamento em relação a cada segmento socioeconômico de usuários;

c) concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.

Parágrafo único. Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento deverão estar expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no prazo de vinte dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os orçamentos fiscal e da seguridade social do Poder Executivo, os quadros de detalhamento da despesa, especificando, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis, quais sejam, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, bem como a respectiva fonte de recursos.

§ 1º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§ 2º O detalhamento da Lei Orçamentária Anual e suas respectivas alterações

no decorrer do exercício, relativos aos órgãos do Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e os respectivos valores fixados em cada nível de classificação, na forma do art. 6º desta Lei, serão autorizados, no seu âmbito, por ato de seu Presidente, sendo encaminhados, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual e dos atos de alterações, para a Secretaria de Fazenda e Planejamento, exclusivamente para processamento.

§ 3º Até sessenta dias após a sanção da Lei Orçamentária Anual, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários, para cada órgão e suas entidades, por subprojeto e subatividade, os saldos dos créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 1994, e reabertos na forma do disposto no art. 151, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 46. A prestação de contas anual do Distrito Federal incluirá relatório de execução, na forma e detalhes apresentados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 47. O Poder Executivo publicará, até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, devendo constar dos demonstrativos correspondentes:

I - as receitas, despesas e evolução da dívida pública da administração direta e indireta em seus valores mensais;

II - os valores realizados desde o início do exercício até o último bimestre objeto da análise financeira;

III - o relatório de desempenho físico-financeiro.

Art. 48. O relatório de que trata o artigo anterior deverá conter, ainda, a situação da execução bimestral dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo os grupos de despesas de que trata o art. 6º desta Lei, detalhada por subprojeto e subatividade, e agregada por:

I - subprograma;

II - programa;

III - função;

IV - unidade orçamentária;

V - órgão.

Parágrafo único. Deverá acompanhar o relatório de execução orçamentária discriminando, para cada um dos níveis de detalhamento referidos no caput e incisos deste artigo:

I - o valor empenhado no bimestre;

II - o valor empenhado no ano;

III - o valor constante da Lei Orçamentária Anual;

IV - o valor orçado, considerando-se a Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;

V - a participação relativa de cada valor de que tratam os incisos de I a IV deste parágrafo e o valor total correspondente, classificado por grupo de despesa, no caso de cada um dos níveis de agregação discriminados nos incisos deste artigo;

VI - a participação relativa de cada valor de que tratam os incisos de I a IV deste parágrafo e o valor correspondente, totalizado por órgão e classificado por grupo de despesa, no caso dos subprojetos e subatividades.

Art. 49. VETADO

Art. 50. Simultaneamente ao encaminhamento à sanção dos autógrafos do Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como dos Projetos de Lei de Créditos Adicionais, o Poder Legislativo enviará relatório contendo as alterações ocorridas nos projetos originais, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizado pela Câmara Legislativa;

II - as novas categorias de programação, indicando, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 6º desta Lei, as fontes, as denominações atribuídas e as categorias de programação canceladas para esta inclusão.

Art. 51. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, inclusive os créditos suplementares e especiais, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês, conforme solicitação que fará até o dia quinze de cada mês, por grupo de despesas, ou seja, pessoal e encargos sociais, outras despesas correntes e despesas de capital.

Art. 52. O Poder Executivo, por meio dos órgãos centrais dos Sistemas de Planejamento e Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data do seu recebimento, as solicitações de informações relativas a qualquer subprojeto ou subatividade e item da receita, encaminhadas pelo Poder Legislativo, sobre aspectos quantitativos e qualitativos que justifiquem os valores orçados e evidenciem a ação governamental e o cumprimento desta Lei.

Art. 53. O empenho de despesas e a liberação de recursos previstos na Lei Orçamentária Anual para obras e serviços públicos de grande impacto ambiental devem, sob pena de nulidade, ser precedidos de comprovação de existência de projeto técnico completo, que atenda as exigências de proteção do meio ambiente, comprovadas estas pela prévia outorga de licença por órgão ou entidade governamental competente.

Art. 54. Só poderão haver liberações de recursos a conta do orçamento do Fundo de Habitação do Distrito Federal - FUNDHABI, mediante respectiva prestação de contas do exercício anterior.

Art. 55. VETADO

Art. 56. VETADO

Parágrafo único. VETADO

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de julho de 1994

106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PRINCIPAIS METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1995

1 - TRANSPORTE

1.1 - Continuação das obras de implantação do Metrô de Brasília.

1.2 - Melhoria do Sistema de Transporte Público.

1.3 - Racionalização do Transporte Público Coletivo, com redução de custos e tarifas.

2 - SANEAMENTO

2.1 - Obras de equipamentos públicos urbanos nos assentamentos humanos, de modo a proporcionar moradia em condições condignas à população, envolvendo:

a) implantação de redes de distribuição de água potável e coleta de esgotos sanitários nas áreas com lotes semi-urbanizados;

b) implantação de redes de águas pluviais, particularmente nas cidades-satélites mais recentes, visando ao controle do processo erosivo;

c) implantação e expansão dos sistemas de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos efluentes domiciliares e industriais ou introdução de soluções alternativas, a exemplo do sistema de coleta condominial e outras passíveis de serem implementadas;

d) implantação gradual da coleta seletiva de lixo, com prioridade para os setores hospitalar, comercial e hoteleiro, órgãos do Governo e setores voluntários da sociedade;

e) implantação dos sistemas de esgotos sanitários nos Setores de Habitações Individuais Norte e Sul - SHIN e SHIS;

f) intensificação das ações de preservação dos mananciais de abastecimento de água do Distrito Federal.

2.2 - Estudos de novos mananciais para abastecimento de água potável do Distrito Federal.

2.3 - Elaboração do Plano de Saneamento do Distrito Federal, nos termos dos artigos 332 e 333 da Lei Orgânica.

3 - EDUCAÇÃO

3.1 - Oferta de educação fundamental pública para toda a população escolarizável, que demandar vagas na rede de ensino do Distrito Federal.

3.2 - Ampliação da capacidade física instalada em prédios escolares, pela incorporação de novas salas de aula.

3.3 - Provimento, às unidades escolares, de equipamentos e materiais básicos necessários ao desenvolvimento dos currículos.

3.4 - Modernização do currículo pleno, na perspectiva de uma educação integral.

3.5 - Promoção da eficiência e modernidade dos instrumentos de ação do setor educação, mediante a utilização de tecnologias de informática.

3.6 - Redução dos índices de evasão e repetência na rede pública de ensino fundamental.

3.7 - Eliminação gradativa de turmas intermediárias nas escolas, que oferecerem mais de dois turnos diurnos.

3.8 - Aumento gradativo da oferta de educação pré-escolar e de ensino médio.

3.9 - Ampliação do atendimento educacional especializado aos infra e superdotados.

3.10 - Adoção de formas alternativas de atendimento escolar, no ensino fundamental, para populações específicas, como as residentes na zona rural, os menores trabalhadores e os "meninos de rua".

3.11 - Reforço aos programas de atendimento complementar aos estudantes, referentes à alimentação, saúde, transporte, como também a material escolar e didático.

3.12 - Redefinição das estratégias de oferta de ensino fundamental para jovens e adultos e ampliação do atendimento, visando à erradicação do analfabetismo.

3.13 - Implementação das ações de criação dos Institutos Superiores da Universidade Regional do Planalto (UNIPLAN) e da Escola Técnica Industrial de Brasília e da Universidade Aberta do Distrito Federal.

3.14 - Ampliação do número de vagas disponíveis na rede pública, passando:

a) a matrícula na educação pré-escolar, de 23 mil alunos em 1991, para 31,5 mil em 1995;

b) a matrícula no ensino fundamental, de 285,4 mil alunos em 1991, para 330 mil em 1995;

c) a matrícula no ensino médio, de 46,2 mil alunos em 1991, para 63 mil em 1995;

d) a matrícula na educação de jovens e adultos, de 46,5 mil alunos em 1991, para 62,3 mil em 1995;

e) o atendimento educacional especializado, prestado pelo Ensino Especial, de 2,9 mil alunos em 1991, para 4,9 mil em 1995.

3.15 - Redução de 22,8% em 1990, para 10% em 1995, do percentual de alunos do Ciclo Básico de Alfabetização, com três ou mais anos de permanência nessa etapa do ensino fundamental.

3.16 - Elevação de 67% em 1990, para 80% em 1995, da taxa de aprovação da 5ª e 8ª séries do ensino fundamental, respectivamente.

3.17 - Aumento de 41% em 1990, para 56% em 1995, da taxa de aprovação na 1ª série do ensino médio.

3.18 - Promoção de gestão administrativa moderna a serviço das atividades essenciais do processo educativo, baseado no planejamento, na pesquisa e na avaliação continuada.

3.19 - Incentivo à utilização das tecnologias de ensino à distância na educação de jovens e adultos.

3.20 - Promoção de educação técnico-profissionalizante no ensino médio da rede pública, com vistas a formação profissional.

3.21 - Promoção do serviço de orientação educacional.

4 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

4.1 - Melhoria dos atendimentos emergenciais nos Centros de Saúde da Rede Hospitalar.

4.2 - Expansão da oferta de leitos por habitante.

4.3 - Vacinação de 95% dos menores de cinco anos contra difteria, tétano, coqueluche e tuberculose.

4.4 - Manutenção da erradicação da raiva e da poliomielite no Distrito Federal.

4.5 - Integração das ações de imunização e vigilância epidemiológica, visando a atingir índices, de prevenção de doenças transmissíveis, superiores a 95%.

4.6 - Redução da mortalidade infantil, de 25 para, no máximo, 20 óbitos, em cada mil crianças nascidas vivas.

4.7 - Construção de postos de saúde na zona rural.

4.8 - Controle de 100% do sangue obtido de doadores, mediante realização de exames médicos e laboratoriais.

4.9 - Integração de ações de imunização e de vigilância epidemiológica com as desenvolvidas por órgãos de saúde dos Estados e Municípios do Entorno.

4.10 - Garantia de manutenção das condições ótimas de atendimento clínico, ambulatorial e emergencial na Rede Hospitalar do Distrito Federal, incluindo-se o fornecimento sistemático de medicamentos e material de consumo.

5 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

5.1 - Apoio, acolhimento e acompanhamento familiar a crianças e adolescentes carentes.

5.2 - Assistência a crianças acima de quatro anos, e adolescentes em situação de risco social.

5.3 - Promoção da iniciação profissional de adolescentes, para facilitar sua inserção no mercado de trabalho.

5.4 - Assistência a adolescentes infratores.

5.5 - Atendimento a famílias de crianças e adolescentes, visando a estabelecer um processo de reflexão e participação destas na sua promoção social.

6 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

6.1 - Acolhimento em abrigos provisórios e prestação de serviços sociais a migrantes e mendigos.

6.2 - Prestação de auxílios eventuais e serviços assistenciais a pessoas carentes no Distrito Federal.

6.3 - Assistência e apoio a organizações não-governamentais, para estimular a participação organizada da comunidade na identificação e no encaminhamento de seus problemas.

7 - HABITAÇÕES

7.1 - Estímulo e incentivo à formação de cooperativas de habitação popular.

7.2 - Elaboração de estudo que defina demanda de habitação no Distrito Federal, por faixa de renda.

7.3 - Promoção de programas de habitação correspondente à demanda identificada, por faixa de renda, obedecendo, especialmente, o disposto nos artigos 328, 329 e 331 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

8 - ENERGIA

8.1 - Ampliação das linhas de transmissão.

8.2 - Incentivo ao uso de energia solar.

8.3 - Promoção de ações geradoras de conservação no uso de energia elétrica, mediante atuação junto a fornecedores e usuários.

8.4 - Expansão das linhas de distribuição.

8.5 - Incentivo à eletrificação rural, retomando o Projeto Alumiar no Distrito Federal.

9 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS

9.1 - Manutenção e conservação das rodovias integrantes do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, inclusive estradas vicinais.

10 - VIAS URBANAS

10.1 - Ampliação da capacidade de tráfego das vias saturadas.

10.2 - Extensão da pavimentação asfáltica aos assentamentos.

10.3 - Manutenção e conservação das vias urbanas.

10.4 - Execução da terceira ponte de ligação entre o Plano Piloto e o Setor de Habitações Individuais Sul.

11 - PROMOÇÃO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL

11.1 - Expansão das atividades de assistência técnica e extensão rural, no Distrito Federal e Região do Entorno.

11.2 - Intensificação da inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal destinados ao consumo humano.

11.3 - Ampliação das opções de financiamento aos produtores rurais.

11.4 - Implantação de projetos de manejo integrado de solo e água em microbacias hidrográficas.

11.5 - Apoio à instalação, ampliação e modernização de pequenas e médias agroindústrias.

11.6 - Apoio à criação de pequenas associações e cooperativas de produção agrícola.

11.7 - Apoio a programas de pequena e média irrigação para horticultura e fruticultura.

11.8 - Apoio ao saneamento básico na área rural.

11.9 - Instalação de entrepostos de comercialização, na área rural, para pequenos produtores.

11.10 - Início às atividades de defesa agropecuária e fiscalização de agrotóxicos.

11.11 - Implementar as medidas necessárias a finalizar as ações divisórias das terras de propriedade da TERRACAP.

12 - ABASTECIMENTO

12.1 - Ampliação da comercialização de gêneros alimentícios e de outros produtos determinados por demanda de mercado ou finalidade social.

12.2 - Atuação como instrumento regulador de mercado, no que tange à demanda e oferta de produtos essenciais ou em carência.

12.3 - Aumento da capacidade de atendimento da CEASA - Centrais de Atendimento do Distrito Federal.

12.4 - Melhoria do sistema de comercialização agrícola ao produtor rural.

13 - SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E SISTEMA PENITENCIÁRIO

13.1 - Conclusão e ampliação de instalações destinadas às atividades operacionais e administrativas da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Departamento de Trânsito e Sistema Penitenciário.

13.2 - Modernização dos sistemas de controle e supervisão das atividades de Segurança Pública.

13.3 - Modernização das ações de combate a incêndios e prestação de socorro ao cidadão.

14 - DESPORTO AMADOR

14.1 - Aumento das atividades de esporte e lazer, propiciando à comunidade maior diversificação na prática de atividades desportivas.

14.2 - Construção e manutenção de quadras poliesportivas.

15 - DIFUSÃO CULTURAL

15.1 - Ampliação do atendimento ao público nos espaços culturais do Distrito Federal.

15.2 - Promoção de campanhas educativas sobre cultura ecológica, envolvendo alunos da pré-escola a quarta série do ensino fundamental.

15.3 - Ampliação dos recursos destinados produção cultural.

15.4 - Assistência à Fundação Oscar Niemeyer no Distrito Federal.

15.5 - Promoção de atividades e manifestações culturais integradas, garantindo o acesso a museus, arquivos e a monumentos históricos, artísticos, religiosos e naturais.

16 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.1 - Ampliação dos recursos públicos em atividades indutoras ou de suporte do crescimento econômico em segmentos de maior efeito multiplicador sobre o emprego e a renda.

16.2 - Promoção do acesso dos pequenos e médios produtores aos mercados de insumo e produtos, aos recursos de financiamento e às tecnologias de produção, de forma a dotar o mercado de maior competitividade.

16.3 - Articulação da administração pública com entidades privadas, com vistas ao direcionamento de recursos para localização de atividades produtivas concomitante à execução de programas habitacionais.

16.4 - Estímulo à implantação de indústrias, Comércio e Serviços que permitam adequada absorção de mão-de-obra, no Distrito Federal, bem como geração de novos empregos.

16.5 - Promoção do fortalecimento das empresas de micro, pequeno e médio portes, por meio de ação concentrada nas áreas de capacitação empresarial, gerencial e tecnológica e na organização da produção.

16.6 - Implementação de política de indústria, comércio e serviços, visando à promoção do desenvolvimento e integração do Distrito Federal com a Região do Entorno, bem como ao estímulo a empreendimentos industriais, comerciais e de serviços, que permitam a geração de novos empregos.

16.7 - Estímulo a iniciativas indutoras do desenvolvimento econômico do Distrito Federal, nos moldes preconizados na Lei Orgânica do Distrito Federal.

16.8 - Criação de mecanismos que visem à participação de empresas em programas de modernização tecnológica.

16.9 - Implementação de medidas para a implantação de pólos de produção, voltados para setores estratégicos, com utilização intensiva e integrada de alta tecnologia e geração de emprego.

16.10 - Estudos para implantação do Programa de Assentamento de Atividades Econômicas no Distrito Federal.

16.11 - Elaboração do plano de desenvolvimento econômico-social do Distrito Federal, conforme disposto no artigo 165 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

17 - MEIO AMBIENTE

17.1 - Instalação de rede de amostragem, visando ao monitoramento da qualidade do ar e da água, principalmente a consumida pela população.

17.2 - Implementação das ações de conservação, proteção e recuperação do meio ambiente, determinadas pelo art. 279 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

17.3 - Elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal, conforme disposto no art. 26 das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal.

17.4 - Ampliação do controle ambiental, fiscalização das atividades potencialmente poluidoras.

17.5 - Elaboração dos planos de manejo das unidades de conservação e demais áreas de interesse ambiental.

17.6 - Instalação do sistema de informações ambientais e modernização dos sistemas de informação e documentação da SEMATEC.

17.7 - Manutenção e melhoramento das unidades de conservação.

17.8 - Manutenção e ampliação do programa de educação ambiental.

18 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

18.1 - Criação de núcleos de apoio tecnológico e gerencial junto a cada pólo industrial.

18.2 - Instituição e manutenção da Fundação de Apoio à Pesquisa - FAPDF.

18.3 - Promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, na forma prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal.

18.4 - Intercâmbio e Integração com a Universidade de Brasília no processo de solução de problemas regionais e desenvolvimento do Projeto de Incubadoras Tecnológicas.

19 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

19.1 - Implementação do Sistema de Planejamento do Governo do Distrito Federal.

19.2 - Implementação do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal.

19.3 - Implementação do Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal.

19.4 - Reestruturação e fortalecimento da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN - para produção das informações necessárias ao Sistema de Planejamento do Governo do Distrito Federal e ao Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal.

19.5 - Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal.

19.6 - Elaboração dos Planos Diretores Locais para cada Núcleo Urbano.

20 - CONTROLE INTERNO

20.1 - Implementação de um Sistema de Controle Interno no Governo do Distrito Federal, visando estabelecer formas de exercício de fiscalização como ação interna permanente, nos órgãos do Governo do Distrito Federal.

LEI N.º 734 DE 21 DE julho DE 1994

"Altera a estrutura organizacional da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia passa a ter a seguinte estrutura:

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ASSESSORIA TÉCNICA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

SERVIÇO DE PESSOAL

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AMBIENTAL

DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO A COMUNIDADE

SERVIÇO DE INTER-RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO AMBIENTAL

SERVIÇO DE ESTUDOS DA ECOLOGIA URBANA

SERVIÇO DE ESTUDOS DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA AMBIENTAL

SERVIÇO DE GERAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DIVISÃO DE AÇÃO PEDAGÓGICA AMBIENTAL

SERVIÇO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MULTIPLICADORES

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E MÉTODOS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

SERVIÇO DE PRODUÇÃO DIDÁTICA

SERVIÇO DE TÉCNICAS EDUCATIVAS

SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO

Parágrafo Único - Vinculam-se à SEMATEC os seguintes órgãos e entidades:

I - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEEMA-DF;

II - Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - ICT/DF;

III - Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF;

IV - Jardim Botânico de Brasília - JBB;

V - Jardim Zoológico de Brasília - JZB;

VI - Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Art. 2º - Compete ao Gabinete:

I - Prestar assistência direta ao Secretário;

II - Coordenar a execução das atividades da Divisão de Administração Geral, da Seção de Expediente, do Serviço de Documentação Técnica, da Secretaria Executiva do Conselho de Meio Ambiente, da Assessoria de Comunicação Social, da Assessoria de Planejamento e da Assessoria Técnica.

Art. 3º - Compete à Secretaria Executiva do Conselho de Meio Ambiente, prestar apoio administrativo e operacional ao Conselho de Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete à Assessoria de Comunicação Social a elaboração e divulgação, interna e externa, de matérias de interesse da Secretaria.

Art. 5º - Compete à Assessoria Técnica:

I - prestar assistência técnica direta ao Secretário;

II - acompanhar junto aos órgãos específicos matéria de interesse da Secretaria;

III - manifestar o posicionamento da Secretaria sobre matéria a ela submetida.

Art. 6º - Compete à Assessoria de Planejamento:

I - prestar assistência direta ao Secretário, em assuntos de planejamento;

II - executar as atividades de planejamento da Secretaria, sob a orientação dos órgãos centrais sistêmicos.

Art. 7º - Compete ao Departamento de Política Ambiental:

I - coordenar a formulação e supervisionar a execução da política ambiental do Distrito Federal;

II - promover estudos visando a definição de normas e padrões ambientais a serem adotados;

III - prestar assistência técnica ao Conselho de Meio Ambiente.

Art. 8º - Compete ao Departamento de Educação Ambiental coordenar a formulação e execução da política de educação ambiental no âmbito do Distrito Federal.

Art. 9º - Compete ao Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

I - coordenar a formulação e supervisionar a execução da política de ciência e tecnologia;

II - promover o intercâmbio e a cooperação com entidades congêneres.

Art. 10º - O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, criado pelo artigo 27 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal, é órgão de deliberação coletiva de 2º grau, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

§ 1º - São membros natos do Conselho de Meio Ambiente - CONAM:

I - O Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

II - O Procurador Geral do Distrito Federal;

III - O Secretário de Obras;

IV - O Secretário de Saúde;

V - O Secretário de Educação;

VI - O Secretário de Agricultura;

VII - O Secretário de Indústria e Comércio;

VIII - O Secretário de Transportes;

IX - O Diretor-Geral do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente;

X - O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

§ 2º - São membros designados pelo Governador do Distrito Federal:

I - 01 (um) representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

II - 02 (dois) representantes das comissões de defesa do meio ambiente - COMDEMAS - criadas pela Lei nº 041/89;

III - 02 (dois) representantes de entidades ambientais, não governamentais, com sede e representação no Distrito Federal e devidamente registradas no órgão ambiental do Governo do Distrito Federal;

IV - 01 (um) representante de universidades públicas sediadas no Distrito Federal;

V - 01 (um) representante de sociedade científica relativa a todas as áreas de conhecimentos, reconhecida nacionalmente pela comunidade de ciência e tecnologia;

VI - 01 (um) representante de universidades particulares sediadas no Distrito Federal;

VII - 01 (um) representante dos trabalhadores, dos segmentos rural e urbano;

VIII - 01 (um) representante dos setores produtivos empresariais - industrial e comercial.

§ 3º - A presidência do CONAM será exercida pelo Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, cabendo-lhe, nas reuniões, o voto de desempate.

§ 4º - Os membros natos do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM - poderão ser representados por servidores por eles indicados.

§ 5º - O mandato dos Conselheiros designados pelo Governador será de 02 (dois) anos, devendo suas respectivas indicações procederem-se, bienalmente, no Dia Internacional do Meio Ambiente - 05 de junho, com exceção dos atuais ocupantes ou seus substitutos, cujos mandatos terão seu término em 05 de junho de 1995.

Art. 11 - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal parte relativa à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - os cargos em comissão do Anexo I, ficando extintos os cargos em comissão, referentes a Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, constantes do Anexo II.

Art. 12 - Ficam acrescidos no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - parte relativa à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - os cargos efetivos integrantes da Carreira de Fiscalização e Inspeção, constantes do Anexo III.

Art. 13 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 14 - O Poder Executivo, no prazo de até noventa dias, baixará o Regimento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia e demais atos complementares necessários para implantação desta Lei.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Ficam revogados o Artigo 41 e seus parágrafos, da Lei nº 041, de 13 de setembro de 1989, e demais disposições em contrário à presente lei.

Brasília, 21 de julho de 1994

106ª da República e 35ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC - DF -

(Art. 11 da Lei nº 734/94, de 21/07/94)

ANEXO I

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD.	SÍMBOLO
- GABINETE DO SECRETÁRIO	Assessor	04	DFA-12
	Secretário Executivo	04	DFG-10
	Assistente	05	DFA-07
	Secretário de Administração	03	DFA-04
- SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06
- SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	Chefe do Serviço de Documentação Técnica	01	DFG-09
- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE	Secretário Executivo do Conselho do meio Ambiente	01	DFG-11
- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Chefe da Assessoria de Comunicação Social	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
- ASSESSORIA TÉCNICA	Chefe da Assessoria Técnica	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFG-03
- ASSESSORIA DE PLANJEMANETO	Chefe da Ass. de Planejamento	01	DFG-13
	Assessor	02	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
- DIVISÃO DE ADM. GERAL	Chefe da Divisão de Adm. Geral	01	DFG-12
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
- SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-08
- SERVIÇO DE PESSOAL	Encarregado	02	DFG-02
	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-08
- SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO	Encarregado	02	DFG-02
	Chefe do Serviço de Apoio Adm.	01	DFG-08
- DEPARTAMENTO DE POLÍTICA AMBIENTAL	Encarregado	04	DFG-02
	Diretor do Departamento de Política Amb.	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
- DIVISÃO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	Secretário Administrativo	01	DFA-03
	Chefe da Divisão de Proteção Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO À COMUNIDADE	Chefe do Serviço de Orientação à Comunidade	01	DFG-09
- SERVIÇO DE INTER-RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	Chefe do Serviço de Inter-Relacionamento Institucional	01	DFG-09
- DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO AMBIENTAL	Chefe da Divisão de NORMATIZAÇÃO Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE ESTUDOS DA TECNOLOGIA URBANA	Chefe do Serviço de Estudos da Ecologia Urbana	01	DFG-09
- SERVIÇO DE ESTUDOS DE RECURSOS NATURAIS	Chefe do Serviço de Estudos de Recursos Naturais	01	DFG-09
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Diretor do Departamento de Educação Ambiental	01	DFG-13
	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
	Secretário Administrativo	01	DFA-03
- DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA AMBIENTAL	Chefe da Divisão de Ação Comunitária Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Promoção de Atividades de Educação Ambiental	01	DFG-09

- SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Operação de Atividades de Educação Ambiental	01	DFG-09
- DIVISÃO DE AÇÃO PEDAGÓGICA AMBIENTAL	Chefe da Divisão de ação Pedagógica Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MULTIPLICADORES	Chefe do Serviço de Formação e Aperfeiçoamento de Multiplicadores	01	DFG-09
- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Chefe do Serviço de Educação Ambiental	01	DFG-09
	Encarregado	10	DFG-02
- SERVIÇO DE OFICINAS PEDAGÓGICAS	Chefe do Serviço de Oficinas Pedagógicas	01	DFG-09
	Encarregado	10	DFG-02
- DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E MÉTODOS	Chefe da Divisão de Programação e Métodos em Educação Ambiental	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE PRODUÇÃO DIDÁTICA	Chefe do Serviço de Produção Didática	01	DFG-09
- SERVIÇO DE TÉCNICAS EDUCATIVAS	Chefe do Serviço de Técnicas Educativas	01	DFG-09
- SERVIÇO DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO	Chefe do Serviço de Articulação e Fomento	01	DFC-09
- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	Chefe do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	01	DFG-10
	Assessor	01	DFA-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Chefe do Serviço de Programação Científica e Tecnológica	01	DFG-11
	Assistente	01	DFA-05
- SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E FOMENTO	Chefe do Serviço de Cooperação e Fomento	01	DFA-05

CARGOS EM COMISSÃO A SEREM EXTINTOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC-DF

(Art. 11 da Lei nº 734/94 de 21/07/94)

ANEXO II

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	QUANTIDADE
- Diretor do Departamento de Estudos e Informação	DFG-13	01
- Diretor do Departamento de Política Ambiental	DFG-13	01
- Diretor do Departamento de Desenvol. Científ. e Tecnolog.	DFG-13	01
- Diretor do Departamento de Polít. Educativ. p/o Meio Ambien.	DFG-13	01
- Diretor de Administração-Geral	DFG-12	01
- Chefe da Assessoria de programação e Acompanhante	DFG-13	01
- Chefe do Núcleo de Planejamento e Controle	DFG-12	01
- Chefe do Núcleo de Análise e Controle	DFG-11	01
- Chefe do Núcleo de Acesso e Divulgação	DFG-11	01
- Chefe do Núcleo de Programação Ambiental	DFG-11	01
- Chefe do núcleo de Articulação e Desenvolvimento	DFG-11	01
- Chefe do Núcleo de Programação Científica e Tecnologia	DFG-11	01
- Chefe do Núcleo de Cooperação e Formeto	DFG-11	01
- Chefe do Núcleo de Programação e Educação Ambiental	DFG-11	01
- Chefe do Núcleo de Articulação e Fomento	DFG-11	01
- Assessor do Secretário	DFA-12	03
- Secretário Executivo	DFA-10	01
- Secretária Executiva do CPA	DFA-10	01
- Secretária Administrativa	DFA-02	01
- Chefe da Seção de Orçamento e Finanças	DFG-05	01
- Chefe da Seção de Pessoal	DFG-02	01
- Chefe da Seção de Material e Patrimônio	DFG-02	01
- Chefe da Seção de Serviços Gerais	DFG-02	01
- Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	DFG-02	01

Anexo III

(Art. 12 da Lei nº 734/94 de 21/07/94)

CARGOS EFETIVADOS ACRESCIDOS NA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CARREIRA	CARGO	CLASSE	QTD.
- Fiscalização e Inspeção	Inspetor Ambiental	3ª	20
	Fiscal Ambiental	3ª	40
	TOTAL		60

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 15.777, DE 22 DE JULHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 245.454,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 050.001.043/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 245.454,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de JULHO de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLENENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 15.777, de 22 de julho de 1994		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE:	V A L O R	
		DESPESA:	DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			245.454
(220103/00001)	24.103 POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			245.454
060300025.1018	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS			245.454
060300025.1018.0002	CONSTRUCAO DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR	145.90.511.000	245.454	245.454
00435/01 - 200035			TOTAL	245.454

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 15.777, de 22 de julho de 1994		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA: DA FONTE:	V A L O R	
		DESPESA:	DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			245.454
(220101/00001)	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			245.454
130750025.7144	EDIFICACOES MEDICO-HOSPITALARES			245.454
130750025.7144.0001	CONCLUSAO DAS OBRAS DO HOSPITAL DA PMDF	145.90.511.000	245.454	245.454
00435/02 - 200042			TOTAL	245.454

DECRETO N.º 15.778, DE 22 DE JULHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.399/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de incorporação de recursos do Termo Aditivo nº 2 ao Convênio nº 082/93, firmado com a Secretaria de Educação Média e Tecnológica - SEMTEC/MEC, bem como de aplicações financeiras do mesmo convênio.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de JULHO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.778, de 22 de Julho de 1994.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
		DETA LHADO		TOTAL	
18.000	SECRETARIA DE EDUCACAO				40.000
(158101/00001)	18.101 SECRETARIA DE EDUCACAO				40.000
000420100.2232	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				40.000
000420100.2232.0001	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	134.90.391 021	25.4551		40.000
		134.90.391 032	14.5451		40.000
00447/01 - 280034		TOTAL			40.000

DECRETO N.º 15.779, DE 22 DE JULHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 28.115,00 (vinte e oito mil, cento e quinze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovado pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.307/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 28.115,00 (vinte e oito mil, cento e quinze reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da 2ª Reestimativa da Receita Própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de JULHO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.779, de 22 de julho de 1994		RECURSOS DO TESOUREIRO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
		DETA LHADO		TOTAL	
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				28.115
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				28.115
110650021.2323	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				28.115
110650021.2323.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	134.90.391 020	28.1151		28.115
00447/01 - 200032		TOTAL			28.115

DECRETO N.º 15.780, DE 22 DE JULHO DE 1994

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 190.000.417/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - Entidades Supervisionadas - em favor da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de JULHO de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.780, de 22 de julho de 1994.		RECURSOS DO TESOUREIRO			
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
		DETA LHADO		TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.200
(158101/00001)	21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				10.200

03010057.2826	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.200
03010057.2826.0001	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	131.11.411 000	2.900	*
		134.11.411 000	7.300	10.200 *
(150201/15201) 21.201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			10.200
03010057.2331	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			10.200
03010057.2331.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	131.90.131 000	2.900	
		134.90.391 000	7.300	10.200
00417/01 - 200035			TOTAL	10.200

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 15.780, de 22 de julho de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				10.200
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.				10.200
03010057.2826	ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.200
03010057.2826.0001	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	146.11.421 000	10.200	10.200 *
(150201/15201) 21.201	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL			10.200
03010057.2331	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			10.200
03010057.2331.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	146.90.641 000	10.200	10.200
00417/02 - 200042			TOTAL	10.200

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 15.781, DE 22 DE JULHO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos nºs 134.000.585/94 e 136.000.634/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa V - Sobradinho e Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de JULHO de 1994.
 106Q da República e 35Q de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 15.781, de 22 de julho de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				52.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				36.900

030070021.2021	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			36.900
030070021.2021.0010	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	134.90.391 000	36.900	36.900
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			15.100
030070021.2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			15.100
030070021.2012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.111 000	12.000	
		131.90.131 000	1.000	
		131.90.161 000	2.100	15.100
00452/01 - 200035			TOTAL	52.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
 CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
 ANEXO AO DECRETO No. 15.781, de 22 de julho de 1994. RECURSOS DO TESOIRO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO				52.000
(190107/00001) 11.107 REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO				36.900
030070025.1110	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			8.100
030070025.1110.0001	CONSTRUÇÃO DE PARQUES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	145.90.511 000	8.100	8.100
030070025.3008	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO			6.000
030070025.3008.0001	CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLOGICO	145.90.511 000	6.000	6.000
100580323.1224	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO			22.000
100580323.1224.0005	CONSTRUÇÃO DE FEIRAS PERMANENTES	145.90.511 000	5.700	5.700
100580323.1224.0006	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA NO SETOR DE OFICINAS	145.90.511 000	16.300	16.300
(190110/00001) 11.110	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			15.100
030070021.2012	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			1.231
030070021.2012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	131.90.921 000	363	
		134.90.921 000	868	1.231
030070025.2065	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			13.869
030070025.2065.0001	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	134.90.301 000	13.869	13.869
00452/02 - 200042			TOTAL	52.000

DECRETO N.º 15.782, DE 22 DE JULHO DE 1994.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.007.142/94

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Transporte o crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de JULHO de 1994.
 106Q da República e 35Q de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.782, de 22 de julho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					220.000
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES					220.000
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					220.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	134.90.931 000		220.000		220.000
00441/01 - 200035			TOTAL		220.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 15.782, de 22 de julho de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					220.000
(200101/00001) 26.101 SECRETARIA DE TRANSPORTES					220.000
030070021.2051 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					193.000
030070021.2051.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	134.90.391 000		70.000		
	134.90.921 000		54.000		
	145.90.511 000		18.000		142.000
030070021.2051.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.341 000		51.000		51.000
160910575.2098 CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS					27.000
160910575.2098.0003 COLOCACAO DE SINALIZACAO ENTRE QM 09 E QM 001 VIA LESTE	134.90.391 000		27.000		27.000
00441/02 - 200042			TOTAL		220.000

ERRATA

NO DECRETO Nº 15.640, de 16 DE MAIO DE 1994 PUBLICADO
DODF Nº 96, DE 17 DE MAIO DE 1994

ONDE SE LE: FONTE 030
LEIA-SE: FONTE 025

Decreto de 22 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante na fundamentação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, objeto do O.I. nº /94-SEMATEC, de de julho de 1994.

R E S O L V E :

NOMEAR o Advogado STENIO DA SILVA RIOS, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Chefe da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante na fundamentação apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, objeto do O.I. nº /94-SEMATEC, de de julho de 1994.

R E S O L V E :

NOMEAR o Advogado ZOZIMO LIMA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Procuradoria Jurídica, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, REGINA FÁTIMA GATTO DE OLIVEIRA THOMÉ, Assistente Superior de Saúde (Médica Hemoterapeuta), matrícula nº 128.474-06-FHDF, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Distribuição, da Divisão Técnico - Científica da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

NOMEAR MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde (Bióloga), matrícula nº 124.688-7-FHDF, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Serviço de Distribuição, da Divisão Técnico-Científica da Fundação Hemocentro de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR ANA CLÁUDIA DE PINHO RAMOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 619, de 15 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, KATZENELSON CANUTO DE SOUZA, matrícula nº 40.939-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Bens Apreendidos, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 731, de 15 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR KATZENELSON CANUTO DE SOUZA, matrícula nº 40.939-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Guarã, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

RECONDUZIR MARY MARIA RODRIGUES SANTIAGO a função de Membro Efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Educacional do Distrito Federal/FEDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR ARNALDO GRATÃO, Engenheiro/NOVACAP, matrícula nº 41.563-4, do Cargo em Comissão DFG-02, de Chefe da Seção de Obras e Reparos da Divisão de Obras Públicas, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, por extinção do cargo.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 722, de 14 de julho de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA, Arquiteto/NOVACAP, Matrícula nº 39.678-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MÁRCIO CARVALHO OLIVEIRA, Arquiteto/NOVACAP, Matrícula nº 39.678-8 do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Consulta Prévia, da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 18 de julho de 1994, publicado no DODF nº 140, de 20 de julho de 1994, que designou ROGÉRIO UNGARELLI BORGES, Fiscal de Obras, Matrícula nº 41.044-6, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 22 DE julho DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 643, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 18 de julho de 1994, publicado no DODF nº 140, de 20 de julho de 1994, que designou ANA CLÁUDIA FICHE MUNIZ, Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-02, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar ÍRIS MAGALHÃES DE CASTRO, matrícula 300.268-3, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do Posto de Atendimento

to Médico/Central do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **MARIA LÚCIA FEITOSA**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão IV(Agente Administrativo), matrícula 118.000-2, para exercer o Cargo em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação da Administração Central, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **ROCHAEL RIBEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe Médica do Posto de Atendimento Médico/Central do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **TELMA ARAÚJO DE OLIVEIRA SPAGNOLOQ**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Médico - Pediatria), matrícula

129.239-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde Nº 05 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **ELSON ALMEIDA FILHO**, matrícula 134.382-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral do Hospital de Apoio, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **CARLOS NETO COUTO BACELLAR**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Agente Administrativo), matrícula 124.721-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear **LÍGIA REGINA DE SOUSA**, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Agente Administrativo), matrícula

129.477-6, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais, Manutenção e Transporte do Laboratório Regional da Coordenação Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear CLAYTON JOSÉ VIANA DE SOUZA, matrícula 134.398-0, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Centro de Saúde Nr. 02 da Coordenação Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear ANTÔNIA CHAVES DE SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo ELSON ALMEIDA FILHO, matrícula 134.382-3, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 18 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo CARLOS NETO COUTO BACELLAR, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Agente Administrativo), matrícula 124.721-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral do Hospital de Apoio, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo LÍGIA REGINA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII(Agente Administrativo), matrícula 129.477-6, do Cargo de Secretário do Centro de Saúde Nr. 02 da Coordenação Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo CLAYTON JOSÉ VIANA DE SOUZA, matrícula 134.398-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Lavanderia, Rouparia e Costuraria da Divisão de Administração Geral do Hospital Regional do Guará, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar em virtude de aposentadoria **MEYRILEIDE MARQUES PEREIRA RAEFF**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), matrícula 111.209-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais, Manutenção e Transporte do Laboratório Regional da Coordenação Regional de Saúde do Guará, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 21/07/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ROSA MARIA SILVA MOSSRI**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Enfermeiro), matrícula 130.835-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Enfermagem do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), matrícula 118.488-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 01 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Sul, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **REGIS SALES DE AZEVEDO**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Citologia), matrícula 101.328-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar **ALUISIO TOSCANO FRANCA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 104.393-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO FRANCISCO FRANÇA FLORES**, cedido da Secretaria de Saúde, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo **ALFREDO GRANEMANN DE MORAES**, matrícula 300.144-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Doenças Cardiovasculares da Divisão de Recursos Médicos do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ALFREDO GRANEMANN DE MORAES**, matrícula 300.144-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 22 de julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTÔNIO SANTOS DE ARAÚJO**, matrícula 134.338-6, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviço de Emergência do Hospital de Base do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 1º de julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 18 de Julho de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 684, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ ATAÍDE MIRANDA BARRETO, Matrícula nº 65.293-8 / NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por ter havido saído com incorreção no original do DODF nº 140, de 20.07.94).

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 093.011.926/94

INTERESSADO: SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ

ASSUNTO : Afastamento do país

Autorizo, nos termos do Decreto "N" nº 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do País de **SILVANA XAVIER CIRILO DE SÁ**, Engenheira da Companhia Energética de Brasília - CEB, matrícula nº 4.481-4, no período de 25 julho de 1994 a 25 de setembro de 1995, para participar do curso de Mestrado em Engenharia (Sistemas Subterâneos), integrante do Programa de Cooperação Técnica entre os Governos Britânico e Brasileiro, a realizar-se no Reino Unido, sem ônus, a não ser o pagamento de sua remuneração.

Brasília, 22 de Julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.010.593/94

INTERESSADO: RADOVIR ANTONIO DOS SANTOS FILHO E OUTROS

ASSUNTO : Afastamento do País

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País dos servidores abaixo relacionados, todos do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, em exercício na Escola de Música de Brasília e integrantes do Coral da UNB, no período de 02 a 17 de julho de 1994, para que possam representar o Brasil no "X International Choral Festival Kathaumix", a realizar-se em Powell River-Canadá, sem ônus para a Instituição, à exceção dos respectivos vencimentos e demais vantagens fixas.

RADOVIR ANTONIO DOS SANTOS FILHO
matrícula nº 78.598-9 - Professor MG3Q

MARIA DE BARROS LIMA
matrícula nº 53.365-3 - Professor MG2Q

ANA AMÉLIA BARRETO GOMYDE
matrícula nº 52.032-2 - Professor MG3Q

MARCO AURÉLIO BRITO COUTINHO
matrícula nº 73.859-X - Professor MG3Q

GLICÍNIA MENDES
matrícula nº 52.653-3 - Professor MG3Q

Brasília, 22 de Julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 030.006.522/94
INTERESSADO : SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO
ASSUNTO : Prorrogação de Afastamento

Autorizo, nos termos do art. 96, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a prorrogação de afastamento da servidora SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO, Assistente Superior de Saúde, matrícula nº 122.044-6, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal e Analista de Administração Pública, matrícula nº 26.543-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Médica-Sanitarista em ambos os Quadros, para prestar colaboração, a título de cooperação técnica, para a Revisão de Avaliação das Orientações Estratégicas e Prioridades Programáticas, no período de 03 a 20 de maio de 1994, em Washington-Estados Unidos, com perda total de remuneração.

Brasília, 22 julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº : 061.022.047/94
INTERESSADO : MÉRCIA MARIA FERNANDES DE LIMA LIRA
ASSUNTO : Afastamento do País

Retifico o despacho exarado às fls. 64, de interesse de MÉRCIA MARIA FERNANDES DE LIMA LIRA, publicado no DODF nº 072, de 14 de abril de 1994, alterando o período de afastamento para 1º de agosto de 1994 a 31 de janeiro de 1995.

Mantenham-se os demais termos do supracitado despacho.

Brasília, 22 de Julho de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE

Nomear, por necessidade do serviço, o Servidor ANTONIO CARLOS NUNES PINTO - MAT. 72.292/8, Servente da NOVACAP, para exercer a função de Auxiliar da Divisão de Suprimento e Manutenção da Casa Militar, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de AUXILIAR, nos termos do Artigo 36, Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições Regimentais constantes do Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, das funções de Auxiliar Militar da Casa Militar, o Cabo PM ARNALDO GADIOLI RIBEIRO MENDES - MATRÍCULA 35.620/4, e em consequência MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 36, Inciso X do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

ANTONIO MARANGON NETO - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições Regimentais que lhe confere o Decreto 15.064, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino a cidade de LINS/SP, dos Servidores Militares, 3o. Sgt PM CELSO CAVALCANTE - MAT. 19.923/0, 3o. SGT PM LAURO BRITO DE SOUZA FILHO - MAT. 36.660/9, CB BM JAIR MAURÍCIO DA SILVA - MAT. 36.523/8 e SD PM SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA PINTO - MAT. 36.666/8, a serviço da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 23 de julho a 02 de agosto de 1994.

ANTONIO MARANGON NETO - CORONEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

(Republicado por haver saído com incorreção do Original publicado no DODF No. 141, de 21.7.94)

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 132.000.752/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : TARIFA POSTAL

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT, no valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.067/94, com o objetivo de custear despesas com tarifas postais, de interesse da Administração Regional de Taguatinga, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Brasília, 22 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR - SUBSTITUTO

PROCESSO Nº: 139.000.191/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.054/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro, no presente exercício.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 22 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR - SUBSTITUTO

PROCESSO Nº: 030.004.059/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO
ASSUNTO : RESSARCIMENTO DE SALÁRIO E ENCARGO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.025/94, com o objetivo de ressarcir salário e encargo social pela cessão de funcionário à Administração Regional de São Sebastião.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

Brasília, 22 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR - SUBSTITUTO

PROCESSO Nº: 143.000.197/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da CAESB - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.037/94, com o objetivo de custear despesa com o consumo de água nos próprios, da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 22 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR - SUBSTITUTO

PROCESSO Nº: 143.000.052/94

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

DESPACHO:

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da TELEBRASÍLIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), relativo a Nota de Empenho nº 30.002/94, com o objetivo de custear despesa com tarifas telefônicas de interesse da Administração Regional de Santa Maria.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

Brasília, 22 de julho de 1994.

MANOEL EVARISTO DE ASSIS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
DIRETOR - SUBSTITUTO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 019 DE 18 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE/RA XVIII, no uso das atribuições legais e conforme o que preceitua o artigo 7º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **DONALDO SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 41.951-6, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, que executa serviços externos nesta Região Administrativa, indenização de transporte, prevista no Decreto supra mencionado, a contar da data de sua publicação.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII, no uso da competência atribuída pela Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

MANDAR cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 10 de 11 de maio de 1994, que designou **LUIZ CARLOS NUNES DE SOUZA**, como executor do Convênio nº 003/91, a partir de 11 de julho de 1994.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE — RA XVIII, no uso da competência atribuída pela Lei n° 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, como executor do Convênio 003/91, firmado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVA-CAP, objetivando atender à execução dos serviços de áreas urbanizadas e ajardinadas no Lago Norte. O executor deverá cumprir o prescrito no Decreto n° 15.400 de 30 de dezembro de 1993, particularmente o artigo 13, inciso II.

VICENTE NUNES DE MAGALHÃES

SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4° da Lei n° 174, de 31 de outubro de 1991 e regulamentada pelo Decreto n° 13.537, de 01 de novembro de 1991.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Atividade de Fiscalização e Inspeção instituída pelo artigo 2° da Lei n° 174, de 31 de outubro de 1991, no percentual de 160% (cento e sessenta por cento) ao servidor MARCO AURÉLIO GODOIS, matrícula n° 42.091-3, Fiscal de Obras, com efeito financeiro retroativo a data da admissão.

JOSÉ MEIRELES FILHO

TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80.

RESOLVE:

DESIGNAR JAIME ALVES DE ALMEIDA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 25.262-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANISIO CABRINHA, Encarregado da Seção de Obras e Reparos, DFG-02, desta Administração Regional, no período de 20.07.94 a 18.08.94, por motivo de férias do titular.

LAURO SEABRA GUIMARÃES

PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Nos termos do artigo 208, parágrafo único da Lei n° 8.112/90, concedo Licença Paternidade ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 23.220-3

NOME DO SERVIDOR: PEDRO CALIXTO AGUIAR

DESPACHO: Concedo Licença Paternidade no período de 12.07.94 a 16.07.94, pelo nascimento do filho LUIGI PERSIJN AGUIAR, nascido em 11.07.94.

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

Nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei n° 8.112/90, concedo o benefício de Salário Família, ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 23.220-3

NOME DO SERVIDOR: PEDRO CALIXTO AGUIAR

DESPACHO: Concedo o benefício de Salário-Família, pelo dependente LUIGI PERSIJN AGUIAR, Filho, nascido em 11.07.94, conforme documentação apresentada, a partir de 12.07.94.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-NATALIDADE

Nos termos do artigo 196, § 2°, da Lei n° 8.112/90, concedo Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo:

MATRÍCULA: 23.220-3

NOME DO SERVIDOR: PEDRO CALIXTO AGUIAR

DESPACHO: Concedo o benefício de Auxílio-Natalidade, pelo dependente LUIGI PERSIJN AGUIAR, Filho, nascido em 11.07.94, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098 DE 21 DE JULHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

- 1 - Constituir Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo n° 030.004.371/94.
- 2 - Designar os servidores HAMILTON LEAL DE SOUSA, Assessor da Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos-SRH/SEA, código DFA-11, matrícula n° 34.049-9, HELENA SABINO SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 40.012-2 e MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 26.001-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância acima citada.
- 3 - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 81, inciso VI, e no artigo 91, da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder ao servidor ANTONIO GRANCEIRO DA COSTA JUNIOR, matrícula n° 200.897-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Instituto de Saúde, Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de setembro de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 29, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 39, do Decreto n° 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar DÉBORAH IGREJA DO PRADO, matrícula n° 40.591-4, Analista de Administração Pública, 3a. Classe, Padrão II, para substituir MARIÂNGELA ANTONIOL UBALDO BARBOSA, matrícula n° 40.259-1, Chefe do Serviço de Medicina Integrada, Símbolo DFG-10, da Divisão Médica, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04.07.94 a 02.08.94, por motivo de férias da titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1.994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1.979, e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1.993.

R E S O L V E:

Designar ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 26.676-0, Encarregado do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-02, para substituir MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO, matrícula nº 30.488-3, Chefe do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-10, no período de 1º de julho de 1.994 a 31 de julho de 1.994, por motivo de licença gestante da titular.

Designar ILZENICE ROCHA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 34.652-7, para substituir ANTÔNIO ADAILDO DOS SANTOS RODRIGUES, Encarregado do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, da Divisão de Aposentadorias e pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo DFG-02, no período de 1º de julho de 1.994 a 31 de julho de 1.994, por motivo do mesmo estar substituindo a Chefe do Serviço de Proventos, Benefícios ou Vantagens, da Divisão de Aposentadorias e pensões, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

Brasília, 22 de julho de 1.994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, e ainda o estabelecido no artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Designar HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única Padrão I, para substituir MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AIRES DE SOUZA, matrícula nº 33.043-4, Encarregada do Serviço de Medicina Integrada, Símbolo DFG-02, da Divisão Médica, do Departamento de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 04.07.94 a 02.08.94, por motivo de férias do titular.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e em cumprimento à Decisão nº 3.042/93 do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a RAIMUNDA FÉLIX DE SOUZA, viúva do ex-funcionário MANOEL FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 15.295-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.003.935/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LUCELINA FERREIRA PEREIRA DE FREITAS, viúva do ex-funcionário FELICIANO MORAES DE SOUSA, matrícula nº 60.253-1, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 1994. Processo nº 094.000.382/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DO CARMO CARVALHO ARAÚJO, viúva, e temporária a PAULO ROBERTO CARVALHO ARAÚJO e SÉRGIO ROBERTO CARVALHO ARAÚJO, filhos do ex-funcionário ELIVALDO PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 65.001-3, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de maio de 1994. Processo nº 030.004.390/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a TOKUE UNO, viúva do ex-funcionário YOSHIMARY UNO, matrícula nº 16.329-5, Fiscal de Obras, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, Parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 062, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 29 de maio de 1994. Processo nº 030.005.451/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA HELENA DA SILVA, viúva, e temporária a NILCEIO ALVES DA SILVA, ELAINE ALVES DA SILVA, VANDERLEI ALVES DA SILVA, filhos do ex-funcionário ANTONIO ALVES, matrícula nº 13.368-X, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 1994. Processo nº 030.005.539/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a DORALICE NAZARÉ DE OLIVEIRA CHAVES, viúva do ex-funcionário JOSÉ BESERRA CHAVES, matrícula nº 00.480-4, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 1994. Processo nº 030.005.248/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215 e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a LEONI MARIA RODRIGUES, IRANI MARIA DOS SANTOS e DAMIANA MARIA RODRIGUES, filhas do ex-servidor INOCÊNCIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 00.761-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, a contar de 01 de janeiro de 1.992. Processo nº 030.008.209/93.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, pensão vitalícia a LUISA ELOI DINIZ, viúva do ex-funcionário JOÃO BESERRA LEITE, matrícula nº 11.660-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 1.994. Processo nº 030.005.212/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, pensão vitalícia a NEWTON HENRIQUES DE GOUVÊA, viúvo do ex-funcionária LEDA NUNES DE GOUVÊA, matrícula nº 03.013-9, Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1.992. Processo nº 030.005.628/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a AURORA BERNARDI BASTO, mãe do ex-funcionário ANTONIO CARLOS BASTO, matrícula nº 64.181-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 1994. Processo nº 113.001.397/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MIRIAN DOS REIS COELHO RESENDE, viúva do ex-funcionário JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO RESENDE, matrícula nº 04.090-8, Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de maio de 1994. Processo nº 030.005.346/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA RITA DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário FELIX BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 00.184-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 1994. Processo nº 030.005.505/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA INÁCIO FERREIRA companheira e temporária a ARICELIA FERREIRA GALDINO, ARIANA FERREIRA GALDINO, ARY FAULLE FERREIRA GALDINO e ARICHELE FERREIRA GALDINO, filhos do ex-funcionário JOSÉ ARY, matrícula nº 08.568-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 1993. Processo nº 030.005.390/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FELICIANO, viúva do ex-funcionário JOSÉ RAIMUNDO FELICIANO, matrícula nº 16.791-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 1993. Processo nº 030.006.471/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CRISANTINA BEZERRA COSTA, viúva do ex-funcionário DOMINGOS RODRIGUES COSTA, matrícula nº 12.047-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.006.531/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JESUINA GOMES RODRIGUES, viúva do ex-funcionário OTO RODRIGUES, matrícula nº 15.658-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 1994. Processo nº 030.005.508/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GUILHERMINA MONTEIRO DE SOUZA, viúva e temporária a CÉLIA REGINA MONTEIRO DE SOUZA, filha do ex-funcionário BENEDITO ÂNGELO DE SOUZA, matrícula nº 12.823-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 1994. Processo nº 030.005.782/94.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a VITALINA NEVES DE QUEIROZ, companheira do ex-funcionário DEODILDES JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 00.042-6, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de dezembro de 1993. Processo nº 030.005.707/94.

RETIFICAR na Portaria de 19 de maio de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 098 de 20 de maio de 1994, o ato que concedeu pensão vitalícia a LEONORA MARIA DE JESUS, viúva do ex-funcionário FABRICIANO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 13.261-6, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar no Cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503.B, Referência NM-16, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.796/94.

RETIFICAR a Portaria de 31 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157(Suplemento) de 04 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a NAIR MACIEL DE ANDRADE, viúva do ex-funcionário JORGE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 01.635-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir NEIDE MACIEL DA SILVA, filha, como beneficiária da pensão temporária em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.005.156/94.

RETIFICAR a Portaria de 02 de março de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 044 de 03 de março de 1993, que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE MORAES MARTINS, viúva do ex-funcionário JOÃO DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 29.932-4, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir RAIMUNDO DE SOUSA MARTINS, filho, como beneficiário da pensão temporária, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.015.339/93.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14 de março de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 51 do mesmo dia, mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a SANTINA NERY DE SANTANA, viúva, e temporária a CIRLENE NERY DA SILVA, REGINA NERY DA SILVA, ROSA MIRIAN NERY DA SILVA e SHIRLEY GONÇALVES DA SILVA, filhas do ex-funcionário CIRILO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 11.749-8, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código ART-503, Classe Artífice Especializado, Referência NM-22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir MARIA CIRIACA DA COSTA, companheira, como beneficiária da pensão vitalícia, e temporária a RENATO COSTA, MAURO COSTA, MARLENE COSTA e CARLOS AUGUSTO COSTA, filhos do ex-funcionário, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.001.646/89:

2 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 218 de 27 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão vitalícia a MARIA CIRIACA DA COSTA, viúva, e temporária a RENATO COSTA e MAURO COSTA, filhos do ex-funcionário CIRILO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 11.749-8, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Portaria no. 99/94 - CAD/GAB/SEA BSE 21 de julho de 1994.

A Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Administração, constituída pela Portaria de 20 de agosto de 1991,

RESOLVE:

1. Divulgar o resultado, em anexo, da Avaliação de Desempenho dos Servidores, lotados nesta Secretaria, referente ao interstício de 16/10/93 a 15/04/94.

Fernando Varanda Wollman
Presidente

Helena Mendonça N. de Oliveira
Membro

Gilmar Mauricio da Silva
Membro

Anadete Gonçalves Reis
Representante dos Servidores

ANEXO A PORTARIA No. 99 DE 21 DE julho DE 1994

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

Periodo de Avaliação: 16/10/93 a 15/04/94

MATRICULA	SERVIDOR	PTS.	CONCEITO
297-6	LUIZ DE SOUSA VIEIRA	5,00	Excelente
1.548-2	ANTERO TAVARES DA SILVA	5,00	Excelente
1.632-2	*** JOEL AGOSTINHO DOS REIS	-	-
1.672-1	LUCIANO CORREIA DE CARVALHO	5,00	Excelente
1.716-7	SANTIAGO LOPES DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
1.820-1	VALDEMAR CONCEIÇÃO DE SOUZA	5,00	Excelente
1.999-2	*** CECILIO AGUIAR E SILVA	-	-
2.051-6	GENTIL AUGUSTO DA SILVA	5,00	Excelente
2.367-1	ANTONIO BATISTA DE SOUSA	4,40	Bom
2.835-5	*** MIGUEL ABEL DE OLIVEIRA	-	-
3.218-2	MARIA JOSE ALVES	4,77	Excelente
4.029-0	* JOAQUIM AMORIM	-	-
4.304-4	*** OSVALDO JOSE DOS SANTOS	-	-
5.784-3	FRANCISCO PONTO DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
7.676-7	EDUARDO BENEDITO C. VIEIRA	5,00	Excelente
8.503-0	*** SALVANDIR FERREIRA DE LIMA	-	-
8.949-4	ATALIBA CANDIDO DE RESENDE	5,00	Excelente
9.042-5	*** DONIZETTI JOSE DE ALMEIDA	-	-
9.060-3	ANTONIO IZIDORO NETO	4,75	Excelente
9.064-8	*** DAHYR GABRIEL	-	-
9.493-5	LEONES ALVES PEREIRA	4,90	Excelente
9.700-4	*** LUIZ ALVES DE CARVALHO	-	-
9.911-2	JOAO LUIZ DE SOUZA	4,67	Excelente
9.914-7	* NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA	-	-
9.923-6	CLEBER DE FIGUEIREDO SENA	5,00	Excelente
10.747-6	JOAO VIANA DE OLIVEIRA	4,75	Excelente
10.817-0	DELFIN BUENO DE MORAIS	5,00	Excelente
10.844-8	JOAO VERAS SOBRINHO	4,35	Bom
10.935-5	EDSON OLIVEIRA SANTANA	5,00	Excelente
10.989-4	ANTONIO SOARES DE SOUZA	4,57	Excelente
12.239-4	LOURENÇO DA ROCHA BARROS	5,00	Excelente
12.260-2	*** OTACILIO BASTOS DOS SANTOS	-	-
12.313-7	*** AURINDO CAETANO DE AMORIM	-	-
13.029-X	ELZIO SILVA MAGALHAES	5,00	Excelente
13.040-0	ANSIO HERMENEGILDO DA SILVA	4,55	Excelente
13.146-6	VALDOMIRO MARQUES SANTOS	4,67	Excelente
13.393-0	RAIMUNDO ERMINIO M. DE OLIVEIRA	4,45	Bom
13.429-5	JOSE CARVALHO	5,00	Excelente
13.716-2	FRANCISCO AMBROSIO DOS SANTOS	5,00	Excelente
13.723-5	JOSE RIBAMAR NUNES	4,00	Bom
13.784-7	LYDIO SODRE DE LIMA	4,70	Excelente
13.793-6	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	4,83	Excelente
13.885-1	AGOSTINHO GERMANO DOS SANTOS	5,00	Excelente
14.208-5	*** JOSE FERREIRA DOS SANTOS	-	-
14.490-8	*** EUCLIDES INACIO DOS SANTOS	-	-
14.635-8	MARIANO BEZERRA	4,20	Bom
14.638-2	OSVALDO GUEDES DA ROCHA	5,00	Excelente
15.058-4	ROMULO AUGUSTO DE ARAUJO	5,00	Excelente
15.451-2	RUMAO SARAIVA MUNIZ	5,00	Excelente
15.504-7	RAIMUNDO NONATO F. DE OLIVEIRA	4,60	Excelente
15.533-0	ERCI FERREIRA DA SILVA	5,00	Excelente
15.650-7	MANOEL BRITO LIMA DOS SANTOS	4,45	Bom
16.552-2	JOSE SOARES DA SILVA	5,00	Excelente
17.143-3	EDMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	5,00	Excelente
17.150-6	ELIAS ALVES BEZERRA	4,45	Bom
17.188-3	*** FRANCISCO DA COSTA TAVARES	-	-
17.211-1	FRANCISCO RIBEIRO LEITAO	5,00	Excelente
17.264-2	JOAO CANDIDO NETO	4,25	Bom
17.423-8	LUIZ MARTINS DA SILVA	5,00	Excelente
18.520-5	NILTON CARLOS BORGES	5,00	Excelente
18.873-5	LUIZ SERGIO DA N. MACHADO	4,50	Excelente
19.267-8	*** CORINTO MIRANDA JUNIOR	-	-
19.421-2	*** MARIA EUGENIA D. BRAULIO	-	-
19.493-5	*** RAQUEL MAROT VAZ DA COSTA	-	-
19.922-2	CARMEM LUCIA NASCIMENTO E SILVA	4,90	Excelente
19.958-3	GILZETE DA CUNHA BASTOS	4,80	Excelente
21.353-5	ALBA REGINA DE SALES	4,65	Excelente
21.374-8	MARILENA PINTO MADEIRA	5,00	Excelente
21.395-0	LAURINDA DE OLIVEIRA	4,70	Excelente
21.422-1	*** SEBASTIAO DE B. ABREU	-	-
21.448-5	** NELSY MOTA ALCANTRA AYRES	-	-
21.484-1	MARIA YARA DE PAULA SILVA	5,00	Excelente
21.517-1	*** EDMAR BORGES DE DEUS	-	-
21.555-4	** OSVALDO SANTANA	-	-
21.577-5	*** PAULO MENDES DO NASCIMENTO	-	-
21.611-9	JOSE CARLOS BARBOSA	5,00	Excelente
21.632-1	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	4,60	Excelente
21.869-3	JURANDY BATISTA DA COSTA	4,90	Excelente
21.907-X	MOACIR CAMELO MELO	5,00	Excelente
21.922-3	*** ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	-	-
21.924-X	VALDA ROSENO BENVINDO	5,00	Excelente
22.086-8	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	5,00	Excelente
22.118-X	FIDELCINO VICENTE PINTO	5,00	Excelente
22.214-3	ELI DE OLIVEIRA	4,60	Excelente
22.215-1	JOSE GENIVAL PEREIRA	4,60	Excelente

22.226-7	*** HELIO JOSE DA SILVA	-	-
22.228-3	HELIO NUNES DO AMARAL	5,00	Excelente
22.229-1	IRON FERRO DE MORAIS	5,00	Excelente
22.231-3	JOSE CASSIANO DA SILVA	4,55	Excelente
22.232-1	ABNER MACHADO	4,63	Excelente
22.233-X	CARLOS ANTONIO DE A. SOUSA	5,00	Excelente
22.236-4	JOSE ROBERTO DUTRA	5,00	Excelente
22.237-2	JOAO MARTINS FERREIRA	4,70	Excelente
22.239-9	LUIZ CARLOS GOMES	5,00	Excelente
22.243-7	JOSE BATISTA LINHARES	4,50	Excelente
22.246-1	BENEDITO BELFORT GARCIA	4,55	Excelente
22.256-9	*** LUCIO FLAVIO DA SILVA	-	-
22.265-8	MARCONDES PRACIANO SOUZA	4,55	Excelente
22.267-4	DAVI EVANGELISTA DE MEDEIROS	4,70	Excelente
22.278-X	IVAN RODRIGUES	5,00	Excelente
22.298-4	MARIA DE FATIMA M. DO VALE	4,50	Excelente
22.309-3	ROSA ELISIA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
22.320-4	ROSIMAR GOMES DO NASCIMENTO	5,00	Excelente
22.322-0	MARIA DE FATIMA B. SANTOS	4,90	Excelente
22.339-5	RAIMUNDA ALVES SOBRINHA	4,70	Excelente
22.342-5	*** JOANA MARIA M. DA SILVA	-	-
22.344-1	VIRGILUZIA R. DOS SANTOS	4,80	Excelente
22.349-2	*** ROZANGELA RODRIGUES MAGALHAES	-	-
22.350-6	ALDENORA PEREIRA DE MEDEIROS	5,00	Excelente
22.355-7	CHRISTINA FRANCISCA C. COSTA	4,45	Bom
22.359-X	MARIA ROSA DA SILVA SOUZA	5,00	Excelente
22.451-0	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	4,67	Excelente
22.520-7	GENI ALVES PIMENTA	5,00	Excelente
22.616-5	ALZIRO AYRES DE SOUZA	4,55	Excelente
22.640-8	JARY XAVIER DE LIMA	4,55	Excelente
22.661-0	GILVANO ANDRADE SOUZA	5,00	Excelente
22.666-1	AILTON DOS SANTOS	5,00	Excelente
22.671-8	GERALDO ALBERTINO DE FREITAS	5,00	Excelente
22.678-5	.. JORGE JOSE GOMES CONCEICAO	-	-
22.680-7	PEDRO CERQUEIRA LEIRE	5,00	Excelente
22.683-1	IZAQUE GRAÇA DOS SANTOS	5,00	Excelente
22.689-0	MARIA DA SOLEDADE M. RODRIGUES	4,65	Excelente
22.690-4	GILBERTO JOSE DA SILVA	5,00	Excelente
22.691-2	LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	4,50	Excelente
22.698-X	LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS	5,00	Excelente
22.725-0	ILEDE ALMEIDA DA SILVA	4,80	Excelente
22.728-5	PAULO CESAR F. MESSIAS	4,80	Excelente
22.759-5	EDVALDO MENDES CHAGAS	5,00	Excelente
22.787-0	ROSE MARY PERISSE COTRIM	5,00	Excelente
22.848-6	*** EDINA DE CASTRO GARCIA ORTIZ	-	-
23.026-X	NAZARETH CARNEIRO	5,00	Excelente
23.042-1	JOSE LIMA RAMALHO DOS SANTOS	5,00	Excelente
23.059-6	HELEUSA HELENA BELO	4,70	Excelente
23.089-8	BENEDITO ALVES ABADIA	5,00	Excelente
23.148-7	JOSE CLEUMAR DE O. SILVA	4,80	Excelente
23.163-0	GILZA MARIA LEMOS FRANCO	4,70	Excelente
23.173-8	*** JOSE RICARDO DE M. VERANO	-	-
23.204-1	NARCIZA JOSE MARTINS	4,90	Excelente
23.218-1	IZABEL DA COSTA TAVARES	5,00	Excelente
23.248-3	JOSE JUREMA DE SOUSA	5,00	Excelente
23.258-0	LILIAN CARNEIRO DA CUNHA	4,90	Excelente
23.304-8	JOSE EMIDIO DE SOUZA LIMA	4,51	Excelente
23.320-X	CARLOS ALBERTO BARBOSA	4,90	Excelente
23.778-7	SIDNEI FRANCISCO AMANCIO	5,00	Excelente
23.785-X	OSVALDO CRUZ EVALGELISTA	4,70	Excelente
23.843-0	RICARDO DOS REIS RODRIGUES	4,90	Excelente
23.860-0	NEURACY DE ALBUQUERQUE	5,00	Excelente
23.862-7	VICENTE LOPES DE ARAUJO	4,53	Excelente
23.883-X	MARIA IZABEL ARAUJO DA CRUZ	5,00	Excelente
23.895-3	*** NILVA SANTOS MARTINS ARAUJO	-	-
23.896-1	JOSE ANCHIETA DE MACEDO	4,67	Excelente
24.116-4	WALNICE MARIA DE A.S.CARNEIRO	5,00	Excelente
24.183-0	*** HELENA MENDONÇA M. DE OLIVEIRA	-	-
24.377-9	ELOIZIO PINHEIRO DE JESUS	4,75	Excelente
24.407-4	ZILA SILVA	5,00	Excelente
24.420-1	*** ELAIR LOPES ALCANTARA GOMES	-	-
24.426-0	* DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	-	-
24.495-3	JORGE DOS SANTOS	4,90	Excelente
24.570-4	*** CORINA LINS SOLORZANO	-	-
24.571-2	*** MARIANGELA ANTONIOL U. BARBOSA	-	-
24.590-9	MARIA DA CONCEICAO N. FERREIRA	5,00	Excelente
24.605-0	CRISTINA MARIA F. MACHADO	5,00	Excelente
24.657-3	JOAQUIM VIEIRA SANTANA	5,00	Excelente
24.688-3	JOAO BATISTA FERRIRA PIRES	5,00	Excelente
24.699-9	*** MARIA JUDITE DOS S. BENICIO	-	-
24.767-7	MARIA DA CONCEICAO L. DE SOUSA	4,55	Excelente
24.848-7	REINALDO ESTANISLAU DE OLIVEIRA	5,00	Excelente
24.888-6	JOAO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	5,00	Excelente
24.899-1	VALERIA MARAI DE ARAUJO	4,73	Excelente
24.906-8	ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA	5,00	Excelente
24.960-2	MARIA DE OLIVEIRA BRANDAO	4,90	Excelente
25.021-X	ANSELMO DE ALCANTARA LEITE	5,00	Excelente
25.071-6	MARUSKA TCHMEIER MORATO	4,75	Excelente
25.145-3	FRANCISCO PAZ DE LIMA	4,00	Bom
25.159-3	DOMINGOS P. DOS SANTOS FILHO	5,00	Excelente
25.178-X	FRANCISCA VANDA M. DE SOUZA	5,00	Excelente
25.198-4	ANA CRISTINA A. BOCAYUVA	4,50	Excelente
25.250-6	BENEVENUTO JOSE DA S. FILHO	5,00	Excelente
25.276-X	*** GESUINO ALEXANDRE BONFIM	-	-
25.301-4	PAULO JOSE DE ARAUJO	5,00	Excelente
25.327-8	MARIA ORTINA FERREIRA LEITE	4,67	Excelente
25.335-9	CLEUSA APARECIDA R. GALVAD	5,00	Excelente
25.378-2	*** OTACILIA OLIVEIRA DA SILVA	-	-
25.385-5	MAGDA MARGARIDA DA MOTA	5,00	Excelente
25.394-4	ORLANDO BATISTA FRANCO	5,00	Excelente
25.419-3	*** FRANCISCO ALBECIO S. MOREIRA	-	-
25.604-8	MARIA DIVINA P. DA SILVA	4,65	Excelente
25.691-9	MARIA MARLENE TEIXEIRA PINTO	4,35	Bom
25.695-1	JOSE RODRIGUES DA SILVA NETO	5,00	Excelente
25.854-7	JANETE ALEXANDRINA DA SILVA	5,00	Excelente
26.001-0	MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA	5,00	Excelente
26.079-7	ANDRELINA DUTRA SOBRINHA	5,00	Excelente
26.124-6	*** WANIA CARLA ROCHA DE OLIVEIRA	-	-

26.126-2	MARLENE FRATTINI	4,80	Excelente
26.149-1	DIONISIO DOURADO DO NASCIMENTO	4,60	Excelente
26.152-1	RONALDO MACEDO DOS SANTOS	4,80	Excelente
26.158-0	DILMA FEITOSA PEREIRA	4,70	Excelente
26.160-2	JOSE DE OLIVEIRA MOTA	5,00	Excelente
26.177-7	MARILENE DE BRITO S. CAMPOS	4,68	Excelente
26.188-2	*** ROSECLER MACEDO G. VIEIRA	-	-
26.191-2	FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR	5,00	Excelente
26.238-2	DORNELIO LEMOS DO PRADO	5,00	Excelente
26.400-8	MARIA RITA ROCHA S. BATISTA	4,30	Bom
26.529-2	ELIANA PEREIRA DA SILVA	4,50	Excelente
26.616-7	* ILSO DE FREITAS DE MATTOS	-	-
26.676-0	ANTONIO ADAILDO DOS S. RODRIGUES	4,64	Excelente
26.690-6	IEDA MARIA CORREIA	4,30	Bom
26.743-0	MARCELO CANDIDO DA SILVA	4,75	Excelente
26.744-9	*** MARIA E. DE OLIVEIRA SANTOS	-	-
26.759-7	JOSE CALIXTO DE BRITO	5,00	Excelente
26.788-0	MAURO RICARDO	4,60	Excelente
26.849-6	CELIA DE SOUSA DA SILVA	5,00	Excelente
26.957-3	LEONCIO JESIEL SANTOS MOTTA	5,00	Excelente
27.234-5	CLAUDIA PEREIRA DOS S. REIS	5,00	Excelente
27.405-4	JOSELIA MARIA LEITE DA SILVA	5,00	Excelente
27.410-0	NEVITON AMORIM GAMA	4,00	Bom
27.412-7	*** HAMILTON JOSE VIEIRA DE SOUZA	-	-
27.418-6	*** ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	-	-
27.684-7	NILZA RODRIGUES DE SOUZA	4,55	Excelente
27.710-X	ANA CLAUDIA BASTOS	5,00	Excelente
27.736-3	VANDERLEY MARTINS BELCHIOR	5,00	Excelente
27.806-8	EVA PINHEIRO CARDIA	4,50	Excelente
28.736-9	ADEMAR FERRACIOLI	5,00	Excelente
30.419-0	EDSON DOS REIS TORRES	4,75	Excelente
30.428-X	DANIEL ALVES DA SILVA	4,80	Excelente
30.432-8	AIRTON RIBEIRO DE SOUSA	4,67	Excelente
30.438-7	JOAO JACINO NETO	4,90	Excelente
30.443-3	HELIO ANTONIO DA FONSECA	5,00	Excelente
30.445-X	ANA PEREIRA DE C. DAMASCENO	4,80	Excelente
30.466-2	MARIA DA CONCEICAO G. DE CARVALHO	5,00	Excelente
30.468-9	FERNANDA MARIA DA S. T. VALENÇA	4,68	Excelente
30.474-3	MARIA DAGMA DA SILVA	4,55	Excelente
30.477-8	JOANA DARCI LINS DE OLIVEIRA	4,10	Bom
30.487-5	ELOINA DOMINGUES DE SOUSA	4,80	Excelente
30.488-3	*** MARIA DE FATIMA S. GALDINO	-	-
30.490-5	ANADETE GONÇALVES REIS	4,80	Excelente
30.497-2	TELMA FATIMA DE CARVALHO	4,65	Excelente
30.498-0	*** IZABEL CRISTINA DE VASCONCELO	-	-
30.504-9	LUIZA MARIA A. DE OLIVEIRA	4,10	Bom
30.508-1	*** CLAUDIA DA SILVA DE A. CARMO	-	-
30.514-6	ANTONIA FERREIRA DE LIMA	4,65	Excelente
30.520-0	DEBORA TEIXEIRA ARAUJO	4,55	Excelente
30.521-9	MARIA REGINA INAMOTO YONECURA	4,65	Excelente
30.552-9	ALAN JOSE CESAR PINTO DA COSTA	4,75	Excelente
30.576-6	IVANY SOARES DOS SANTOS	4,00	Bom
30.582-0	.. HELIO MARCOS ROCHA DA SILVA	-	-
30.583-9	MARIA LENI JOAQUIM	5,00	Excelente
30.588-X	AQUILA GOMES LEITE	4,90	Excelente
30.605-3	*** TANIA DE S. SANTANA LISBOA	-	-
30.632-0	*** TEREZINHA DE JESUS M. AFONSO	-	-
30.640-1	JORGE MARTINS GODOY	5,00	Excelente
30.668-1	MANASSES PEREIRA RAMOS	3,00	Regular
30.670-3	LUCIENNE DA CONCEICAO NARDES	5,00	Excelente
30.683-5	YLAENE NILDA GONÇALVES	4,60	Excelente
30.689-4	. HENRIQUE AUGUSTO TELO BUENO	-	-
30.692-4	IRENE FERNANDES DA S. DE ANDRADE	5,00	Excelente
30.697-5	*** PAULO ROBERTO DE O. CAMPOS	-	-
30.711-4	IVANETE PEREIRA BRITO	4,62	Excelente
30.713-0	EDILSON EUFRAZIO SOBRINHO	4,90	Excelente
30.724-6	ROSE MARY FEITOSA DE LIMA	5,00	Excelente
30.725-4	MARIA DE O DE JESUS BARROS	4,45	Bom
30.759-9	JESSAMYNE MARIA F. VARAO	5,00	Excelente
30.786-6	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE	4,30	Bom
30.861-7	BELINDA MOREIRA DE O. SANTOS	5,00	Excelente
30.862-5	HELVIO FERREIRA	5,00	Excelente
30.872-2	VENCESLAU MOURA LOPES	4,70	Excelente
30.873-0	DIRCE NEIVA DA SILVA	5,00	Excelente
30.882-X	OSCAR CAETANO DE FARIA	4,80	Excelente
30.883-8	MARIA HELENA BASCUNAN BAEZA	5,00	Excelente
30.922-2	*** VALERIA DA CUNHA ROCHA	-	-
30.927-3	GENILDA FERREIRA DA CRUZ	5,00	Excelente
30.940-0	PAULO EDUARDO DA SILVA	5,00	Excelente
31.022-0	FABIO PAIXAD DE AZEVEDO	5,00	Excelente
31.025-5	SORMANIA DOS SANTOS PEREIRA	4,70	Excelente
31.046-8	MARLY NERES DE ARAUJO	4,65	Excelente
31.054-9	ROSENILDA MARIA DE S. SANTOS	5,00	Excelente
31.057-3	MARCIA BEZERRA DE ARAUJO GOMES	5,00	Excelente
31.078-6	JOAO PEREIRA RAMOS	4,80	Excelente
31.092-1	GILVAN ALVES BATISTA	4,55	Excelente
31.112-X	.. CLEIDIONICE F. DE O. VERISSIMO	-	-
31.128-6	ROSANA CRISTINA S. FERNANDES	4,10	Bom
31.132-4	REGILANIA CORREIA DE M. FERREIRA	4,65	Excelente
31.134-0	SANDRA REGINA CARVALHO	5,00	Excelente
31.142-1	GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA	4,55	Excelente
31.149-9	MARILANGE DA SILVA ROCHA	5,00	Excelente
31.191-X	*** EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	-	-
31.212-6	EDER DO ESPIRITO SANTO	4,90	Excelente
31.218-5	SELMA SANTANA DA SILVA SANTOS	5,00	Excelente
31.265-7	RONILDA OLIVEIRA DA SILVA	5,00	Excelente
31.269-X	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	5,00	Excelente
31.272-X	GLAUCIA DA CUNHA MELO DE ASSIS	4,60	Excelente
31.284-3	MARILZA GOMES FERNANDES	5,00	Excelente
31.300-9	*** ESTHER PROFETA SOARES	-	-
31.308-4	.. ROSANGELA CARMEM DE S. ALMEIDA	-	-
31.315-7	ROSANGELA COSTA RIBEIRO	4,70	Excelente
31.324-6	CLAUDIO ROBERTO J. DE OLIVEIRA	4,90	Excelente
31.331-9	MARIA LUIZA S. DOS SANTOS	5,00	Excelente
31.337-8	MARIA DE F. ALVES DO NASCIMENTO	5,00	Excelente
31.503-6	*** GILBERTO SOARES DE FREITAS	-	-
31.727-6	MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS	5,00	Excelente

31.768-3	IEDA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO	4,80	Excelente	34.860-0	EDUARDO RIVELINO DA C. CARVALHO	4,90	Excelente
31.779-9	SUELY SALES DOS SANTOS	5,00	Excelente	34.882-1	JOSE LIMA FILHO	5,00	Excelente
31.799-3	. ROSILENE TOLENTINO DA SILVA	-	-	34.968-2	IZANIR NEVES DE MENEZES	5,00	Excelente
31.800-0	LEDAMAR SOUZA RESENDE	4,80	Excelente	35.121-0	. LUCIANA MONTEIRO V. SARDINHA	-	-
31.824-8	ADOVALDO PEREIRA DE O. FILHO	5,00	Excelente	35.149-0	. MARIA ROSIMEYRE DE O. COSTA	-	-
31.844-2	ADRIANA KAPASSI CASTANHEIRA	4,90	Excelente	35.252-7	IVANILDO C. DE LIMA	5,00	Excelente
31.984-8	BELICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,30	Bom	35.253-5	ADELSON GALDINO DE ARAUJO	5,00	Excelente
32.009-9	RAIMUNDA XAVIER GOMES	5,00	Excelente	35.255-1	ZELIA BRAZ BITTENCOURT	4,55	Excelente
32.148-6	*** CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES	-	-	35.261-6	DEMILSON MOREIRA BOSE	5,00	Excelente
32.150-8	ROMEU AMANCIO DIAS	4,67	Excelente	35.268-3	CARLOS JOAO DOS SANTOS	5,00	Excelente
32.166-4	LEILA CARLA DA SILVA	4,77	Excelente	35.285-3	PEDRONIL DE JESUS V. DAMACENO	5,00	Excelente
32.169-9	EDI FRANÇA DA COSTA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	35.286-1	MARCOS AZEVEDO MELO	5,00	Excelente
32.173-7	ZELIA ALVES MIRANDA	4,70	Excelente	35.310-8	DOMINGOS ALVES MATOS	4,90	Excelente
32.175-3	REINALDO PEREIRA PINTO	4,65	Excelente	35.316-7	LUIZ FERNANDO DE ASSIS	5,00	Excelente
32.179-6	** MARCO AURELIO RAMOS SANTOS	-	-	35.468-6	HERMENEGILDO CAMPOS	4,90	Excelente
32.180-X	VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO	4,37	Bom	36.435-5	. TEREZINHA NEVES DOS SANTOS	-	-
32.187-7	MARIA DIVINA BARROS M. LEITE	5,00	Excelente	36.440-1	. GISLAINE GREGORIO	-	-
32.203-2	ELZA RODRIGUES DE SOUZA	4,90	Excelente	36.445-2	. TANIA ROGERIA ALVES	-	-
32.214-8	MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA	4,70	Excelente	37.112-2	. GIOVANE MARTINS DA SILVA	-	-
32.219-9	CLAUDIA HELENA DA SILVA SANTOS	4,53	Excelente	37.113-0	. NILTON WALDIR F. DA SILVA	-	-
32.220-2	*** MARIA FERNANDES DA SILVA	-	-	37.114-9	. ROSANGELA TEIXEIRA DA ROCHA	-	-
32.226-1	DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES	5,00	Excelente	37.173-4	. EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS	-	-
32.924-X	JONH KLAY SILVA	5,00	Excelente	37.244-7	. DJALMA BARBOSA GONCALVES	-	-
32.933-9	SALUSTIANO SILVA DO VALE	5,00	Excelente	37.344-3	. DANIELA FERNANDES M. A. SOARES	-	-
32.938-X	RAIMUNDO SOARES SILVA	5,00	Excelente	37.375-3	. GLEYSON PEREIRA RIBEIRO	-	-
32.952-5	* MIRIAM BARBOSA X. OLIVEIRA	-	-	37.388-5	. MARLENE RIBEIRO SABINO	-	-
32.957-6	ELIOSMAR MILANEZ	5,00	Excelente	37.393-1	. NAGAT FAIZ AHAMAD AMORIM	-	-
32.959-2	MARIA DE NAZARE LOPES CARDOSO	3,90	Bom	38.073-3	. ANTONIO DE PADUA AVILA	-	-
32.966-5	RONILDO MACEDO DOS SANTOS	4,80	Excelente	38.109-4	. CARLOS JOSINO LIMA	-	-
32.967-3	ROSANA COSTA RIBEIRO	4,70	Excelente	38.576-X	. MARIA DE CASTRO BARREIRA	-	-
32.978-9	*** SUELY MENDES DE OLIVEIRA	-	-	38.577-8	. IVANILDO ARAUJO DE FREITAS	-	-
32.992-4	MARIVALDO VICENTE SANTANA	4,90	Excelente	38.578-6	. ESTER LOPES DA SILVA	-	-
32.996-7	IODIA MARIA DA SILVA GIOVONI	5,00	Excelente	38.583-2	. ANTONIA MARIA RUFINO	-	-
33.005-1	. MARIA HELENA BORGES	-	-	38.592-1	. JESUITA DE SOUSA GOMES	-	-
33.006-X	CLAUDIA MATTOS DE MENEZES	5,00	Excelente	38.602-2	. MARIA LUCIA SOUSA AMORIM	-	-
33.008-6	. JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO	-	-	38.618-9	. GALDENCIO RIBEIRO DE JESUS	-	-
33.013-2	CLARICE CAMPOS DA SILVA	4,90	Excelente	38.621-9	. ELOIZIO MENDES DE SOUZA	-	-
33.017-5	*** EVANDRO ANTUNES DE OLIVEIRA	-	-	38.628-6	. JOAO BATISTA DE SOUZA	-	-
33.020-5	JOSE RAIMUNDO SOUSA DE FRANCA	5,00	Excelente	38.630-8	. LUCIA MARIA DE SOUZA	-	-
33.027-2	MARCIA CORREA DO NASCIMENTO	5,00	Excelente	38.634-0	. JACY ALCANTARA LEITE	-	-
33.035-3	JOSE MARIA DE CASTRO	5,00	Excelente	38.640-5	. MARCIO RIBEIRO DE SOUZA	-	-
33.043-4	MARIA DO PERPETUO S.A. SOUSA	5,00	Excelente	38.648-0	. MERANDOLINA MARIA DE OLIVEIRA	-	-
33.044-2	ROBSON DA SILVA BECA	5,00	Excelente	38.651-0	. LUCELENA OLIVEIRA DE MIRANDA	-	-
33.049-3	MARIA DA GLORIA A. DOS SANTOS	5,00	Excelente	38.665-0	. LUIZ ANTONIO DA CRUZ	-	-
33.128-7	*** GILMAR PEREIRA DE ARRUDA	-	-	38.707-X	. MARIA DAS G. S. DO NASCIMENTO	-	-
33.151-1	JUVENAL LOPES DA SILVA	5,00	Excelente	38.714-2	. ENIVALDO ERILANY F. DOS SANTOS	-	-
33.166-X	MARILENE SEBASTIAO SEGUNDO	4,90	Excelente	38.715-0	. SILVERIO ISIDORO DOS SANTOS	-	-
33.172-4	LUIZ DONATO LIMA DE MARAIS	5,00	Excelente	38.729-0	. JOSE DO ESPIRITO S. FERREIRA	-	-
33.176-7	NELSON MARINHO FALCAO	5,00	Excelente	38.739-8	. MARIA JOSE NOGUEIRA SILVA	-	-
33.185-6	CLAYTON BATISTA DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	38.742-8	. MARIA DO SOCORRO SOUSA	-	-
33.187-2	JOSE GONCALVES FEITOZA	4,70	Excelente	38.758-4	. LUCIANO DA SILVA	-	-
33.215-1	CYNARA REGATTIERI DE ABREU	4,30	Bom	38.776-2	. MARIA DO CARMO P. DAS NEVES	-	-
33.222-4	LELLIANE TEREZINHA C. PEDROSA	4,10	Bom	38.800-9	. NELITA DE SOUSA	-	-
33.225-9	*** GILMARA SIRQUEIRA BORGES	-	-	38.804-1	. MAURO DA SILVA LIMA	-	-
33.251-8	.. ROZENDO FERREIRA PINTO	-	-	38.807-6	. ALVARINA MARIA DIAS	-	-
33.269-0	ADRIANA ALVES ZABAN	4,65	Excelente	38.808-4	. LUCIA VANDA GOMES DE ARAUJO	-	-
33.297-6	*** FABIO LUIS CORREIA LIMA	-	-	38.812-2	. MARIA BERNADETE I. RIBEIRO	-	-
33.310-7	JOANA DAR'C LAZARD	4,90	Excelente	38.818-1	. MARIA PEREIRA DA SILVA	-	-
33.394-8	PAULO HENRIQUE DE S. FERREIRA	4,10	Bom	38.822-X	. MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	-	-
33.438-3	*** ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL	-	-	38.834-3	. MARIA JOSE RODRIGUES FERREIRA	-	-
33.693-9	VERONICA DE FRANCA BAHIA	4,50	Excelente	38.860-2	. PEDRO MARTINS FONSECA	-	-
33.717-X	*** LIZETE REY CARNEIRO	-	-	38.885-8	. RAUL VOGADO DIAS	-	-
33.722-6	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	4,20	Bom	38.911-0	. MONICA LIMEIRA DA SILVA	-	-
33.723-4	MEIRE FREITAS DE OLIVEIRA	5,00	Excelente	38.918-8	. PAULO GERMANO DE A. FREIRE	-	-
33.772-2	MARCIA GUEDES DA C. FARIA	4,20	Bom	38.973-0	. HUMBERTO CARDOSO DE LIMA	-	-
33.878-8	LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA	5,00	Excelente	38.977-3	. EVERARDO PASSOS DE SOUSA	-	-
33.971-7	. ANA CLAUDIA DE ARAUJO	-	-	39.009-7	. CLEUZA COIMBRA DE C. SANTOS	-	-
33.973-3	ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO	5,00	Excelente	39.022-4	. ADEMIR BARBOSA MACIEL	-	-
33.982-2	ANA CLAUDIA LINA DE SOUZA	4,40	Bom	39.024-0	. MARLUSA DUARTE	-	-
34.005-7	MONICA PACHECO DE ASSIS EIRA	4,70	Excelente	39.040-2	. PAULO MENDES DE SOUZA	-	-
34.011-1	ANA LUCIA DA SILVA REZENDE	5,00	Excelente	39.049-6	. MARIA DO SOCORRO F. DE SOUSA	-	-
34.019-7	MARIA RAIMUNDA N. DE AZEVEDO	5,00	Excelente	39.076-3	. JUDSON SARAIVA LEAL	-	-
34.035-9	TEREZINHA DE JESUS C. NEVES	3,86	Bom	39.083-6	. JOSE NEWTON OLIVEIRA LIMA	-	-
34.037-5	JEDVANI DE SOUZA	5,00	Excelente	39.238-3	. GERALDO DA SILVA GAMA	-	-
34.063-4	MARIACI DUARTE NUNES	5,00	Excelente	39.239-1	. HELENA MIGUEL DE SOUZA	-	-
34.101-0	MARIA NEVES R. DE QUEIROZ	5,00	Excelente	39.256-1	. EDSON DE SOUZA	-	-
34.114-2	*** LUIZA FREITAS DOS SANTOS	-	-	39.259-6	. UMBERTO LUIZ MAGALHAES	-	-
34.118-5	MARIA FERREIRA DE LIMA	4,15	Bom	39.263-4	. MAGVONE VALERIO DE J. SANTOS	-	-
34.254-8	LUZINETE LUCAS DA SILVA	4,53	Excelente	39.281-2	. JANETTY LAIS S. DE L. QUEIROS	-	-
34.302-1	JOAQUIM JOSE DA SILVA	4,60	Excelente	39.327-4	. ELIAS FARIAS LIMA	-	-
34.319-6	MARIA JOSE BARBOSA CHAVES	3,90	Bom	39.359-2	. EDUARDO DAS DORES LOPES	-	-
34.401-X	MARIA GEZIVANIA C. MOURA	4,90	Excelente	39.654-0	. FRANCISCO DE ASSIS F. DA SILVA	-	-
34.420-6	JOAQUIM OLIMPIO DA SILVA	4,55	Excelente	39.663-X	. WALDECE LIMA RODRIGUES	-	-
34.562-8	. DORANI DA CONCEIÇÃO SILVA	-	-	39.668-0	. CLAUDIO RODRIGUES DE QUEIROZ	-	-
34.570-9	RUY BARBOSA DE BRITO	4,80	Excelente	39.669-9	. DARIO ABREU	-	-
34.592-X	TERESINHA MARIA DE J. SANTANA	4,80	Excelente	39.681-8	. JOSUE MACHADO	-	-
34.597-0	ROSA MAGALHAES DE PAIVA	4,45	Bom	39.684-2	. HEROTILDES RODRIGUES GOMES	-	-
34.614-4	GERCIVAL CAVALCANTE SILVA	4,90	Excelente	39.695-8	. CARLOS GOMES PARENTE	-	-
34.629-2	LUIZ ROCHA DE SOUSA	4,50	Excelente	39.697-4	. IRANILDES VIEIRA CHAVES	-	-
34.648-9	. MERCIA ALVES TEIXEIRA	-	-	39.698-2	. JACKSON TADEU RIBEIRO SANTOS	-	-
34.652-7	ILZENICE ROCHA DE SOUZA	4,45	Bom	39.725-3	. DENISE LIMA BARCELLOS	-	-
34.670-5	EDUARDO DO NASCIMENTO SILVA	5,00	Excelente	39.741-5	. MARIA ELZA ALVES PEREIRA	4,55	Excelente
34.672-1	DROSVALDO MACENA DE BRITO	4,75	Excelente	39.760-1	. ADAIR CORREIRA DE BRITO	-	-
34.682-9	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	5,00	Excelente	39.827-6	. ALINI ALVES DE CASTRO SANTOS	-	-
34.693-4	. JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA	-	-	39.848-9	. ROSETE SANTOS	-	-
34.731-0	. WILMA SANTOS MARTINS	-	-	39.850-0	. MARIALDA LIMA JUSTINO DA CRUZ	-	-
34.741-8	MARGARIDA CALDAS BRAGA	5,00	Excelente	39.865-9	. WALACE PATRIC SILVA	4,55	Excelente
34.742-6	SANDREANI WALESKA N. DOS SANTOS	4,80	Excelente	39.867-5	. JOEL DO NASCIMENTO REIS	-	-
34.770-1	NARAI GONCALVES CAETANO	5,00	Excelente	39.873-X	. MELQUIADES ALVES DE S. NETO	-	-
34.776-0	RUI APOLINARIO DA SILVA	5,00	Excelente	39.880-2	. MARIA IVONE DO N. RAMOS	-	-
34.806-6	. FRANCISCA DE ASSIS MAIA	-	-	39.889-6	. MARIA DO PERPETUO S.P. AQUINO	3,90	Bom
34.810-4	. PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA	-	-	39.891-8	. ISABEL CRISTINA OSORIO CALDAS	-	-
34.851-1	AURIMEDES BARBOSA NUNES	5,00	Excelente	39.900-0	. VALDECY RODRIGUES DA SILVA	-	-
34.854-6	JOSE ARAUJO DE SOUSA	5,00	Excelente	39.927-2	. FRANCISCO LOPES CORTE	-	-
34.856-2	CLEIDY TELES DA CRUZ	4,63	Excelente	39.994-9	. LILIANE FERREIRA MARTINS	-	-
34.857-0	. ANTONIA PEREIRA DE AGUIAR	-	-	40.011-4	. MARCIA REGINA T. DA C. BRANDAO	-	-

40.012-2	. HELENA SABINO SILVA	-	-
40.078-5	. JOAO CESAR NOVAES CABRAL	-	-
40.126-9	. MARCIO RIVAS DE A. FISCHER	-	-
40.147-1	. UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA	-	-
40.152-8	. LEANDRO TEIXEIRA	-	-
40.157-9	. MIGUEL FONSECA SILVA	-	-
40.160-9	. ARISTIDES RODRIGUES DE SOUZA	-	-
40.195-1	. SEBASTIAO PACHECO DE SOUSA	-	-
40.254-0	. SERGIO KOKTSU	-	-
40.268-0	. MARILDETE FARIA MARQUES	-	-
40.267-2	. SHEILA MALTA SANTOS	-	-
40.688-0	VALDINICE PUGAS MOURA	4,90	Excelente
40.689-9	MARIA DE LOURDES V. ARAUJO	4,55	Excelente

Periodo de Avaliacao: 16/06/93 a 15/10/93

22.759-5	EDVALDO MENDES CHAGAS	5,00	Excelente
26.616-7	ILSO DE FREITAS DE MATTOS	5,00	Excelente
31.149-9	MARILANGE DA SILVA ROCHA	5,00	Excelente
32.226-1	DEBORAH MONTEIRO RODRIGUES	5,00	Excelente

Periodo de Avaliacao: 15/03/93 a 15/06/93

26.616-6	ILSO DE FREITAS DE MATTOS	5,00	Excelente
----------	---------------------------	------	-----------

LEGENDA

- * SERVIDORES CEDIDOS
- ** SERVIDORES DE LICENÇA
- *** SERVIDORES NAO AVALIADOS
- . SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATORIO
- .. SERVIDORES REMOVIDOS

Homologo em 21/07/94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZABETH DANZIATO REGO LIMA, matrícula nº 80.059-7, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período de 01 de agosto a 29 de setembro de 1994.

Brasília-DF, 20 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 27, inciso IV, do Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor PEDRO MANZI QUIRINO, matrícula nº 80.010-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 1994.

Brasília-DF, 21 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 491, DE 22 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear HIROSHI YOSHIMINE, Contador, requisitado do DER, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria de Gestão, da Subsecretaria de Auditoria.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 492, DE 22 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARIA HELENA GONÇALVES RIBEIRO, matrícula nº 26.892-5, para substituir ILDENICE NUNES RODRIGUES CORDEIRO, matrícula nº 31.214-2, Chefe da Seção de Registros Funcionais, Símbolo DFG-05, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Administração Geral, no período de 4 a 23 de julho de 1994, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 493, DE 22 DE JULHO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar JÚLIO CEZAR ALVES RIBEIRO, matrícula nº 20.990-2, do cargo em comissão de Conselheiro, Símbolo DFA-14, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por motivo de aposentadoria, a partir de 1º de julho de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 494, DE 22 DE JULHO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de julho de 1994.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, nos dias 25 e 26 de julho de 1994, será a seguinte:

I - 25 de julho	R\$ 66,73
II - 26 de julho	R\$ 67,27

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

VILMAR KNOTH

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 135/94-SR/SEFP

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 15.470, de 28/02/94, com a nova redação dada pelo Decreto nº 15.644, de 17/05/94 (Convênio ICMS 24/94), e considerando ainda o que consta do processo nº 040.006.212/94,

DECLARA

Que o condutor autônomo de passageiros EDIVALDO NUNES CARNEIRO, CPF/MF nº 120.835.501-53, está autorizado a adquirir, até o dia 31 de dezembro de 1994, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, o qual será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 21 de julho de 1994.

MANOEL RAIMUNDO NUNES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006410/94,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de 20 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119 de 21 de junho de 1994, que concedeu aposentadoria a **ANTÔNIO NARCIZO DA SILVA**, matrícula nº 97.082-4, Cargo de Agente de Educação, Vigilância, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

Substituto

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006143/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **SÔNIA MARIA ABUD DE QUEIROZ GONÇALVES**, matrícula nº 53.893-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002285/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **LINDALVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 58.742-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005167/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ALUÍSIO DE MATOS SOUSA**, matrícula nº 73.226-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 17C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

Substituto

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007633/94,

R E S O L V E :

APOSENTAR **JURACY DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 75.581-8, no Cargo de Agente de Educação, Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão 14, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.008519/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **LOURDES MARIA DE SANTANA**, matrícula nº 80.947-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea c e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006938/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **SUELY GONZAGA TRÊS**, matrícula nº 82.423-2, no Cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007162/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a SÔNIA MARIA LOPES LANTYER, matrícula nº 87.923-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007034/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MOTTA SOUSA CRUZ, matrícula nº 84.861-1, no Cargo de Agente de Educação, Portaria, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005287/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO FEITOSA, matrícula nº 88.981-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.006743/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a HERCÍLIA CORREIA DE SOUZA, matrícula

la nº 90.205-5, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007100/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA TERESINHA BORGES MEIRA, matrícula nº 90.814-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.007426/94,

R E S O L V E :

APOSENTAR ALICE SARAIVA, matrícula nº 95.201-X, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, in fine, e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.005882/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a ISABEL SALUSTIANO PEREIRA, matrícula nº 90.028-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Diretor Executivo
- Substituto -

INSTRUÇÃO DE 22 DE julho DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar Relação com Descontos dos Vales Transportes, concedidos aos servidores desta Instituição, referente aos meses de fevereiro e dezembro de 1988 constando: nome, salário, valor do desconto e valor do vale transporte.

2. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:

- ANTONIO OLÍMPIO SILVA DINO, matrícula nº 23.670-5
- MARCUS VINÍCIUS DE MELO E SILVA, matrícula nº 44.100-7
- RICARDO VILELA ALVES, matrícula nº 70.823-2

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE julho DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da lei nº 6.739/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei número 159, de 16 de agosto de 1991, Art. 13,

RESOLVE:

CONCEDER Incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quanto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS- Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MARIA LÚCIA GOMES OLIVEIRA MAT.: 96.561-7

PROCESSO Nº: 0082.009573/92

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 30/06/94: 1/5 da Representação Mensal do DF-06.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE julho DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, inciso I, letra "n", com fulcro na Lei número 159, de 16 de agosto de 1991; Art. 13,

RESOLVE:

RATIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

- 1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quanto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS- Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
- 2) a partir de 01/05/91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: ODETTO VAVALLO

MAT.: 78.170-3

PROCESSO: 0082.007155/94

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

A PARTIR DE 10/06/93: 1/5 da Gratificação de Assessor Técnico II - GF/3 -
10/06/94: 1/5 da Gratificação de Assessor Técnico II - GF/3 -

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ERRATA

INSTRUÇÃO DE 13 DE JULHO DE 1994.

(Publicada no DODF Nº 137, de 14.07.94)

Processo nº 00082.010296/94 - TIDEM

ONDE LÊ-SE: MIRIAM INÊS VELOSO FILHO

LEIA-SE : MIRIAM INÊS VELOSO MILO

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

Diretor Executivo

- Substituto -

CONSELHO DIRETOR

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade e, tendo em vista o que consta das Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4662, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Processo nº 082015582/93

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROJEL Ltda, objetivando complementar recursos no valor de 2.898,03 URV's bem como proceder à adequação do reajustamento de preços especificado no objeto do Contrato, conforme estabelecido no Decreto nº 15.635/94 do GDF e Lei 8.880/94 do Governo Federal, na forma detalhada no referido ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4663, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Processo nº 082015582/93

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MÉTODO EMPREENDIMENTOS e ENGENHARIA Ltda, objetivando complementar recursos no valor de 2.898,03 URV's, bem como proceder à adequação do Reajustamento de Preços especificado no objeto do Contrato, conforme estabelecido no Decreto nº 15.635/94 do GDF e Lei 8.880/94 do Governo Federal, na forma detalhada no referido ajuste.

RESOLUÇÃO Nº 4664, DE 30 DE JUNHO DE 1994

Processo nº 0820015582/93

Aprovar o 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a DELTA ENGENHARIA Ltda, objetivando complementar recursos no valor de 7.098,90 URV's, bem como proceder à adequação do Reajustamento do Preço, especificado no objeto do Contrato, conforme estabelecido no Decreto nº 15.635/94 do GDF e Lei 8.880/94 do Governo Federal, na forma detalhada no referido ajuste.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLOBOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 799ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 1994 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas, Resolve:

RESOLUÇÃO Nº 4672, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082015582/93

Referendar a Resolução nº 4662, de 30 de junho de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4673, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082015582/93

Referendar a Resolução nº 4663, de 30 de junho de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4674, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082015582/93

Referendar a Resolução nº 4664, de 30 de junho de 1994.

RESOLUÇÃO Nº 4675, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082001349/94

Acolher o Recurso Interposto por ISOLDA MARINHO CORRÊA DE SOUSA, matrícula nº 56.358-7, autorizando igualdade de tratamento concedido através da Resolução nº 4361, de 16 de dezembro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4676, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082004671/94

Acolher o Recurso Interposto por NEUSA MARIA MOREIRA MILHO MEM, matrícula nº 92.172-6, autorizando igualdade de tratamento concedido através da Resolução nº 4361, de 16 de dezembro de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4677, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082010048/94

Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a MISSÃO EVANGÉLICA TRANSCULTURAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL - METAS, objetivando a oferta de escolarização dos funcionários da Metas na função Suplência, Fase I, mediante cooperação mútua entre as partes. O mencionado ajuste terá vigência até 31.12.95, a partir da data de sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4678, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082012658/93

1. Renovar o afastamento para fins de estudos de RAIMUNDA TELES DE LIMA, Professora MGLV 03A, matrícula nº 42.761-6, sem prejuízo de seus salários, no período de 01 de setembro de 1994 a 31 de agosto de 1995, para frequentar o Curso de Letras, a nível de Licenciatura, nas Faculdades Integradas da Católica de Brasília-FICB, nesta Capital. 2. Decidir que a liberação da candidata dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1. da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e subitem 22.1. da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4679, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082020606/93

1. Renovar o afastamento de HEBE DE OLIVEIRA FAGUNDES, Professora MG3Q 05F, matrícula nº 66.264-X, pelo período de 09 de julho a 31 de outubro de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Linguagem Teatral, na Fundação Brasileira de Teatro, nesta Capital. 2. Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4680, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082020605/93

1. Renovar o afastamento de FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOU RADO, Professor MG3V 05C, matrícula nº 66.238-0, pelo período de 09 de julho a 31 de outubro de 1994, para frequentar o curso a nível de Especialização em Linguagem Teatral, na Fundação Brasileira de Teatro, nesta Capital. 2. Decidir que a liberação do candidato mencionado dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profis-

sional com a FEDF, do candidato autorizado, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4681, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082006790/92

1. Ratificar o subitem 1.10. da Resolução nº 3838, de 06 de agosto de 1992, relativamente ao período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994. 2. Renovar o afastamento remunerado para estudos de CONSUELO MARTINS CÉSAR CORDEIRO, Professora MG3Q 17F, matrícula nº 93.953-6, pelo período de 20 de dezembro de 1994 a 30 de julho de 1995 para frequentar o curso a nível de Mestrado na área de Psicologia-Desenvolvimento Humano no Contexto Sócio-Cultural, na Universidade de Brasília, nesta Capital. 3. Decidir que a liberação da candidata mencionada dar-se-á de acordo com o que estabelecem os itens 13, 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, da candidata autorizada, fica sujeito ao que estabelecem os itens 22 e 23 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pela bolsista ao afastar-se implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 6. Deliberar que, ao retornar do afastamento a servidora deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4682, DE 14 DE JULHO DE 1994

1. Renovar o afastamento para fins de estudos, sem prejuízo dos respectivos salários, dos seguintes candidatos: 1.1. MARCILENE PEREIRA REIS, Professora MGLQ 09D, matrícula nº 62.677-5, pelo período de 21 de julho a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, na área de Letras/Português-Inglês, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital (Processo nº 082007990/93); 1.2. LUZINETE MARIA SOUZA DAS CHAGAS, Professora MGLQ 03D, matrícula nº 42.136-7, pelo período de 21 de julho a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, na área de Letras-Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, nesta Capital (Processo nº 082007792/93); 1.3. MARIA DAGMAR DE OLIVEIRA MELO, Professora MGLQ 04D, matrícula nº 41.547-2, pelo período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, na área de Letras-Português-Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital (Processo nº 082007994/93); 1.4. SÔNIA MARQUES PIRES, Professora MGLQ 04E, matrícula nº 41.825-0, pelo período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, na área de Biologia, no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, nesta Capital (Processo nº 082007824/93); 1.5. CLENYCY MARIA DE ALBUQUERQUE COELHO FERNANDES, Professora MGLQ 04D, matrícula nº 68.730-8, pelo período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, na área de Letras-Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado de Brasília-CEUB, nesta Capital (Processo nº 082007752/93); 1.6. ROSÂNGELA PRESCENDO TONIN, Professora MGLV 03A, matrícula nº 44.256-9, pelo período de 02 de agosto a 20 de dezembro de 1994, para frequentar o curso a nível de Licenciatura Plena, na área de Letras-Português/Espanhol, no Centro de Ensino Unificado

de Brasília -CEUB, nesta Capital (Processo nº 082007817/93);
2. Decidir que a liberação dos candidatos relacionados dar-se-á na carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o item 14 e subitem 14.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 3. Deliberar que o compromisso de exercício profissional com a FEDF, dos candidatos autorizados, fica sujeito ao que estabelece o item 22 e 22.1 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 4. Determinar que o não cumprimento dos itens contidos no Termo de Compromisso firmado pelo Bolsista ao afastar-se, implicará as sanções previstas no item 25 da Resolução nº 3770, de 13 de maio de 1992. 5. Deliberar que, ao retornar do afastamento, o servidor deverá apresentar-se diretamente à Divisão de Recursos Humanos, Comissão de Bolsas de Estudos, para comprovar conclusão do curso e, em seguida, à Divisão de Pessoal, Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para obter memorando de apresentação ao órgão de lotação.

RESOLUÇÃO Nº 4683, DE 14 DE JULHO DE 1994

Processo nº 082009490/94

Indeferir a incorporação do período de 29.07.94 a 02.01.76 requerido por GERSON DIAS DE LIMA, matrícula nº 59.428-8, para computo de tempo de exercício com o fim de obter licença-assiduidade, por falta de amparo legal.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM - Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. **CONSELHEIROS:** **MARISTELA DE MELO NEVES MENDES, LYGIA MARTINS LOURENÇO, DALKA MARIA PINHEIRO e ERI RODRIGUES VARELA.**

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE julho DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93,

R E S O L V E :

Autorizar a Reassunção de Exercício à **ELOY PINTO LOLI**, Professor MG3Q, matrícula nº 45.120-7, conforme processo nº 082.001461/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, III, "a", da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

CONCEDER LICENÇA GALA ao servidor **UENER DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 20.353-X, Especialista de Assistência à Educação/ Ap.Téc. Administrativo, pelo período de 08/07/94 a 15/07/94.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SECRETARIA DE SAÚDE**DISPENSA DE PONTO**

De acordo com o disposto no artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, autorizo a dispensa de ponto formulada pela servidora **JAQUELINE CONDACK BARCELOS**, Inspetora de Saúde, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 41.103-5, para participar do XII CONGRESSO NACIONAL DE LATICÍNIOS, a ser realizado em Juiz de Fora/MG, no período de 24 a 30.07.94, já incluídos os dias previstos para o trânsito. À Divisão de Administração Geral/SES para ciência e demais providências.

PAULO AFONSO KALUME REIS
Secretário de Saúde e
Presidente da FHDF

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 104 DE 12 DE JULHO DE 1994**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **ÉSIO AMARO E SILVA**, matrícula nº 615, **ANA LÚCIA VIANA ATTA SARMENTO**, matrícula nº 808/ISDF, **LAILA CHAHELE MIGUEL**, matrícula nº 682/ISDF, **PAULO ANDRÉ LEMOS VIEIRA**, matrícula nº 949/ISDF e **ELIANE DA SILVA LIMA**, matrícula nº 323/ISDF como membros titulares, e **GENI NEUMANN NOCETTI DE LIMA CÂMARA**, matrícula nº 946/ISDF, **JOSÉ SÍLVIO MAGALHÃES**, matrícula nº 611/ISDF, **LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS**, matrícula nº 119.979-0/FHDF e **ALTAIR MARTINS GOMES**, matrícula nº 776/ISDF como membros suplentes, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106 DE 18 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E :

CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO), nos termos do artigo 67 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores relacionados:

MATRICULA	NOME	%	A PARTIR DE
100132-9	DEUSÉDIMO COELHO MESQUITA	15	01.07.94
100137-0	ARNALDA FRANCISCA DOS SANTOS	15	01.07.94
100231-7	JOSÉ VENÍCIO DOS SANTOS	14	01.07.94
100234-1	Mã DAS GRAÇAS T. S. CARDOSO	14	01.07.94
100235-0	ANTÔNIO SÉRGIO F. DA CUNHA	14	01.07.94
100236-8	LUIZ CARLOS L. DE OLIVEIRA	14	01.07.94
100256-2	MARIA JACINTA MACHADO	23	01.07.94
100261-9	FILOMENO DE A. OURIQUES	12	01.07.94
100295-3	MARIA CARLOS R. CARDOSO	12	01.07.94
100422-1	ANIVIEL VICENTE DE SOUSA	22	01.07.94
100585-5	VALDEMIR E. DE OLIVEIRA	09	01.07.94
100586-3	EDSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA	09	01.07.94
100587-1	JOSÉ LINGBERG CORREIA	09	01.07.94
100590-1	Mã APARECIDA M. MARTINELLI	09	01.07.94
100591-0	GERALDA ROSANGELA E. AMORIM	09	01.07.94
100592-8	MARIO FERREIRA DE SOUSA	09	01.07.94
100595-2	NYLDA APARECIDA DOS S. BORGES	09	01.07.94
100596-1	NELSON APARECIDO DA SILVA	09	01.07.94
100598-7	REJANE SOARES DO NASCIMENTO	09	01.07.94
100599-5	Mã DO SOCORRO N. RODRIGUES	09	01.07.94
100600-2	CARLOMAM BATISTA GONÇALVES	09	01.07.94
100601-1	ANGELA TEREZA DE A.L.A. POVOA	09	01.07.94
100602-9	EDNA RICARDA DE LIMA	09	01.07.94
100603-7	Mã APARECIDA S. DE ASSIS	09	01.07.94
100605-3	MARIO RONALDO DOS SANTOS	09	01.07.94
100606-1	ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO	09	01.07.94
100607-0	JOSÉ FERREIRA DE L. FILHO	09	01.07.94
100609-6	ADEILTA PENINA P. DOS SANTOS	09	01.07.94
100695-9	MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA	18	01.07.94
100751-3	VERALUCIA A. DE L. RODRIGUES	07	01.07.94
100752-1	JORGE DELFORGE DOS SANTOS	07	01.07.94
100758-1	TERESINHA MARINHO DA COSTA	05	01.07.94
100759-9	MARINILDA ROSA C. FREITAS	05	01.07.94
100760-2	MARCOS PRUDENTE DE ABREU	07	01.07.94
100763-7	FRANCISCA DAS C. A. PEREIRA	05	01.07.94
100764-5	ANTÔNIO AUGUSTO LIMA FILHO	05	01.07.94
100765-3	MARIA NEUSA R. FERREIRA	05	01.07.94
100766-1	CLAUDIA BARBOSA DOS SANTOS	05	01.07.94
100768-8	MARCO ANTÔNIO ARAÚJO	05	01.07.94
100770-0	TILDA TAVARES BEZERRA	05	01.07.94
100771-8	MIRACI SOARES DE JESUS	05	01.07.94
200841-8	AGTON DIAS SANTOS	14	01.07.94
200880-7	MARIA JOELMA S. SILVA	09	01.07.94
200900-5	ELZA HELENA G. GOMES	05	01.07.94
200908-1	MARIO CESAR ALTHOFF	03	01.07.94
200944-7	NADIA SILVA LINS	01	01.07.94

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 107 DE 18 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993,

RESOLVE:

Declarar o posicionamento nas Classes e Padrões, dos servidores do Instituto de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, conforme relação abaixo, com efeito a contar a partir do mês de julho de 1994.

NOME	MATR.	CARGO	S.ANT.		S.NOVA	
			CL/PAD	CL/PAD	CL/PAD	CL/PAD
JOSÉ VENÍCIO DOS SANTOS	100231-7	T.A.P.	1º	III	1º	IV
MARIA DAS G.T.S.CARDOSO	100234-1	A.A.P.	ESP	I	ESP	II
Mª NELY DE A.R. ALVES	100262-7	A.A.P.	ESP	II	ESP	III
VALDEMIER E. DE OLIVEIRA	100585-5	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
EDSON E. DE OLIVEIRA	100586-3	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
JOSÉ LINGBERG CORREIA	100587-1	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
AMÉRICA JOSÉ DOMINGUES	100589-8	AUX.A.P.	ESP	I	ESP	II
GERALDA R. E. DE AMORIM	100591-0	T.A.P.	2º	I	2º	II
MARIO FERREIRA DE SOUZA	100592-8	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
NILDA A. DOS S. BORGES	100595-2	T.A.P.	2º	II	2º	III
NELSON A. DA SILVA	100596-1	T.A.P.	2º	I	2º	II
MARIA DO S.N. RODRIGUES	100599-5	AUX.A.P.	01	III	01	IV
CARLOMAM B. GONÇALVES	100600-2	AUX.A.P.	01	III	01	IV
ANGELA T.DE A.L.A.POVOA	100601-1	T.A.P.	2º	II	2º	III
EDNA RICARDA DE LIMA	100602-9	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
Mª APARECIDA S.DE ASSIS	100603-7	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO	100606-1	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
JOSÉ F. DE L. FILHO	100607-0	T.A.P.	1º	III	1º	IV
ADEILTA P.P. DOS SANTOS	100609-6	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
JORGE D. DOS SANTOS	100752-1	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
TERESINHA M. DA COSTA	100758-1	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
MARINILDA R. C. FREITAS	100759-9	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
FRANCISCA C.A.PERERIRA	100763-7	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
CLAUDIA B. DOS SANTOS	100766-1	T.A.P.	2º	II	2º	III
MARCO ANTÔNIO ARAÚJO	100768-8	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
TILDA TAVARES BESERRA	100770-0	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
MIRACI SOARES DE JESUS	100771-8	AUX.A.P.	1º	III	1º	IV
MARIO CESAR ALTHOFF	200908-1	A.A.P.	3º	II	3º	III

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 108 DE 20 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: SÉRGIO ANTÔNIO QUEIRÓZ
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA: 100.389-5
LOTAÇÃO: HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
2º QUINQUÊNIO: 06.05.89 A 05.05.94

NOME: MARIA DE FATIMA E SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MATRÍCULA: 100.748-3
LOTAÇÃO: GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZONÓSES
2º QUINQUÊNIO: 29.06.87 A 27.10.92

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

Adicional da Lei nº 6.732, de 05/12/79, combinado com a Lei nº 062, de 12/12/89, DEFERIDO, conforme discriminação no processo a seguir:

PROCESSO Nº: 062000361/94
INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS NANTUA E. GIORDANO
MATRÍCULA: 100.270-8 QP/ISDF
DATA DO DESPACHO: 12/07/94.
1/5 da representação mensal do Cargo em Comissão, Código DF-05, a partir de 21/05/94.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
DIRETOR

Adicionais da Lei nº 6.732, de 04/12/79, combinado com a Lei nº 062, de 12/12/89, DEFERIDOS, conforme discriminação no processo a seguir:

Processo nº: 062000550/91
Interessado: LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA
Matrícula: 100331-3 QP/ISDF
Data do Despacho: 18/07/94

1/5 (um quinto) da representação mensal do Cargo em Comissão Código DFG-12, a partir de 10/07/94

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA
Diretor

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
AÇÃO COMUNITÁRIA**

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora MARGARIDA MARIA CORREA MARQUES, matrícula 5512-3, para substituir MARIA JÚLIA DA SILVA PEREIRA REIS matrícula, 5717-7, DF-08, Chefe do Setor de Desenvolvimento Pessoal, no período de 11 a 30.07.94, por tratar-se de férias regulamentares.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Instrução nº 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora CÉLIA CRISTINA VIEIRA SERRA, matrícula nº 8.105-1-DFG-7, para substituir JULIETA DE JESUS LIMA E OLIVEIRA, matrícula nº 0173-2, DFG-09-Chefe do Núcleo de Atividades Múltiplas, no período de 01 a 30.08.94, por tratar-se de férias regulamentares.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDÓ SIMÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Instrução nº 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO NELSON DE ARAÚJO, matrícula nº 1.476-1, para substituir DANIEL RIBEIRO PORTO, DF-08, no período de 01 a 20.08.94, por tratar-se de férias regulamentares.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEN DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora ALTAIR ROSA DE SÁ, matrícula 7061-0, para substituir o servidor CÍCERO NUNES DE LIMA, matrícula, 2961-0, DF-02, Encarregado III-CDS/Brasília, durante o período de 18.07 a 18.10.94, por tratar-se de gozo de Licença Prêmio.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DOS REMÉDIOS S. SANTOS, matrícula 3710-9, DF-09, para substituir HELENA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 3087-2, DF-12, Diretora do CDS/Brasília, no período de 11 a 30.07.94, por tratar-se de férias regulamentares.

JOSÉ EDUARDO DE TOLEDO SIMÕES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar Licença Nojo com base na Lei 8.112 de 11.12.90, Capítulo VI, artigo 97, inciso "b", para o servidor EVANDRO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 7455-1, por 08 (oito) dias de 20.06. a 27.06.1994.

JAYME TELLES CABRAL

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA-SO. DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º., do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR MÔNICA NUNES, matrícula nº 58.660-9, Arquiteta do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir MARIA DE FÁTIMA BRASIL DE MIRANDA matrícula nº 19.508-1 Diretor da Divisão de Estudos e Desenho, Símbolo DF-11 do Departamento de Programação e Controle da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 09.08.94 por motivo de férias regulamentar do titular.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA-SO DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, do Decreto nº. 15.357, de 23 de dezembro de 1993

RESOLVE:

NOMEAR ADALZIJA B. DE OLIVEIRA, matrícula nº. 51.493-4 Contadora do Quadro de Pessoal da NOVACAP, para substituir BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE, matrícula nº. 36.574-2 Chefe da Seção de Programação de Obras, Símbolo DFC-05 do Departamento de Programação e Controle da Secretaria de Obras do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 09.08.94 por motivo de férias regulamentar do titular.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

PORTARIA-SO DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.400, de 30.12.93,

RESOLVE:

Designar FERNANDO AUGUSTO DE MELO CARDOSO, matrícula nº 70.514-4, da Tabela de Pessoal da NOVACAP, responsável pela prestação de contas dos vales-transporte desta unidade administrativa, na forma do artigo 98 do Decreto supracitado.

MARCOS DE ALMEIDA CASTRO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

- NOVACAP -

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº : 112.003.866/94

Interessado : SINFOR/PRES - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA.

Assunto : Aquisição de Software.

Sessão nº 2.098a., realizada em 21 de julho de 1994. "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica e faz publicar sua decisão proferida na 2.097a. sessão, realizada em 06/JULHO/94, para alterar o valor aprovado de R\$ 39.738,02 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos), para R\$ 57.260,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais), tendo em vista o lapso ocorrido quando da conversão da URV para REAL."

RELATOR: Conselheiro PEDRO CELSO ANTONIETO.

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº: 112.004.467/94

Interessado : SLU - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Assunto : Dispensa de licitação, para aquisição de adubo orgânico " lixo orgânico".

Sessão nº 2.098a., realizada em 21 de julho de 1994. "O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria, e nos termos do Inciso VIII - Artigo 24, combinado com Artigo 26 "caput" da Lei nº 8.666/93, de 21/JUNHO/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a Diretoria Financeira emitir Nota de Empenho no valor de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais), a favor do SLU - SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, para aquisição de adubo orgânico, conforme discriminado no PAM às fls. 02 dos autos.

RELATOR: Conselheiro LAÉLIO LADEIRA DE SOUZA.

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM –
DER -DF**

INSTRUÇÃO DE 15 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06.07.90,

RESOLVE:

Rever a contagem do tempo de serviço do servidor abaixo relacionado e conceder licença-prêmio por assiduidade nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90:

NOME: EUCRÉSIO DA SILVA, matrícula nº 91.003-1

QUINQUÊNIOS: 1º de 08.08.68 a 07.12.74

2º de 08.12.74 a 07.02.80

3º de 08.02.80 a 07.02.85

4º de 08.02.85 a 07.04.90

LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 053 DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181, de 31 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar GUILHERME SANTOS TEIXEIRA, matrícula nº 40.474-8, Símbolo DFA-11, para substituir DIOCLÉCIO FERREIRA LUZ, matrícula nº 40.415-2, Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 25.07 a 23.08.94.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

**FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO
FEDERAL**

Processo: 073.002310/94

Interessado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Assunto: Autorização para emissão de Nota de Empenho

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fundamentada no inciso VIII do artigo 24, do mesmo diploma legal, em nome da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente as despesas com telex.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

Brasília-DF., 20 de julho de 1994.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

PRESIDENTE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

PORTARIA DE 21 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 112/94-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 141, de 21 de julho de 1994,

R E S O L V E

Nomear para o cargo de Agente Penitenciário, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os seguintes candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	JONAS PIRES DE CARVALHO
4º	LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO
5º	ANTONIO JOSÉ RIBAMAR COSTA
6º	VALDECI RAIMUNDO PEREIRA
7º	JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
9º	CARLOS JUSTINO DE MELLO RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do processo nº 050.000.973/94,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 20 de junho de 1994, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "c", e item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia a MARIA DAS NEVES GONÇALVES, companheira, e temporária a ITATIANA GONÇALVES DA SILVA, ITACIANA GONÇALVES DA SILVA, ITAMAR GONÇALVES DA SILVA e DEIVID GONÇALVES DA SILVA, filhos do ex-servidor ITACIR PEDRO DA SILVA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.795-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 20 de junho de 1994, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E

CONSIDERAR APOSENTADA, nos termos do artigo 186, item I, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em consonância com o artigo 40, item I, e seu parágrafo 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, NYDIA APARECIDA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 23.399-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do processo nº 050.001.032/94,

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 07 de julho de 1994, nos termos dos artigos 217 e 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia a APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS DE BRITO, viúva, e temporária a ANDRÉ FERREIRA DE BRITO, ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO e FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO, filhos do ex-servidor JOSÉ DE BRITO SOBRINHO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 23.641-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 07 de julho de 1994, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder a ANTÔNIO LUZ LEITÃO, uma passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF, conforme requisição nº 037/94 de 23.06.94.

II - Conceder a JOÃO BATISTA RAUL UBERTI, matrícula nº 59.201-3, uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, conforme requisição nº 0033/94 de 14.06.94.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto nº 12.805, de 23 de novembro de 1990,

R E S O L V E

I - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de URV's 33,93 no total de URV's 84,82 ao servidor MARCO ANTÔNIO BRITO MEIRELES, Agente de Polícia, matrícula nº 31.397-1, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Fortaleza-CE, no período de 29.06 a 01.07 do corrente ano, para fazer recambiamento de preso, segundo o processo 991/91 - Tribunal do Júri - Tag., e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

II - Conceder 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem no valor unitário de URV's 33,93 no total de URV's 84,82 ao servidor PAULO CEZAR AURÉLIO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula nº 35.891-6, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a Fortaleza-CE, no período de 29.06 a 01.07 do corrente ano, para fazer recambiamento de preso, segundo o processo 991/91 - Tribunal do Júri - Tag., e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/Fortaleza-CE/Brasília-DF, sendo proponente a Delegacia de Vigilância e Capturas.

III - Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 33,93 (trinta e três reais e noventa e três centavos), no total de R\$ 356,28 (trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), ao servidor ADAIL DE PAULA RODRIGUES, Piloto de Elicóptero, matrícula nº 20.955-4, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 26.06 a 03.07 do corrente ano, para realizar um curso de GROUND SCHOOL da aeronave SA 365-N2 - DAUPHIN, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, sendo proponente a SECHEL/CP0.

IV - Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias de viagem no valor unitário de R\$ 50,90 (cinquenta reais e noventa centavos), no total de R\$ 534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), ao servidor JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MESQUITA JÚNIOR, Piloto de Elicóptero, matrícula nº 32.992-3, do Quadro de Pessoal do DF, o qual se deslocou desta capital com destino a São Paulo-SP, no período de 26.06 a 03.07 do corrente ano, para realizar um curso de GROUND SCHOOL da aeronave SA 365-N2 - DAUPHIN, e uma passagem aérea para o trecho Brasília-DF/São Paulo-SP/Brasília-DF, sendo proponente a SECHEL/CP0.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria 033-SSP/DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa do Instituto de Medicina Legal, através do Processo nº 050.001000/94.

R E S O L V E

I - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de julho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
34.594-6	CLAÚDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO	40
38.962-5	WELLINGTON LIMA DE ARAÚJO	40

II - CONCEDER, nos termos do artigo 75, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno no total de 40 horas no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, ao servidor CLÁUDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 34.594-6.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JULHO DE 1994.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "c", da Portaria 033-SSP/DF, de 21 de junho de 1993, considerando a justificativa do Instituto de Criminalística, através do Processo nº 050.001037/94,

R E S O L V E

CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Adicional Noturno no período de 01 a 30 de junho do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
31.891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS	40
31.882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA	40
31.884-1	EDVANDO ELIAS SALES	40
31.972-4	MARCOS CÉSAR MAGALHÃES P. DA SILVA	40
31.823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA	40
25.397-9	LÚCIO CARLOS DE OLIVEIRA	40
31.957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO	40
31.850-7	OSMAR ALVES MARQUES	40
31.953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ	40
23.771-X	SEBASTIÃO BRAZ DE MORAES FILHO	40
39.025-9	SEBASTIÃO BRUN FILHO	40
31.714-4	CESAR VITOR SILVA	40
31.826-4	JOSÉ ISAIAS CASSIMIRO	16
34.634-9	JOÃO MARQUES DA SILVA	40
31.833-7	DIONÍZIO GOMES RABELO	16
31.978-3	ERLAN MARQUES	40
30.418-2	GEDIÃO ALVES CAVALCANTE	40

ANTÔNIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 852/94 DE 27 DE JUNHO DE 1994**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor.

PROCESSO Nº: 055.003360/94
INTERESSADO: LÁZARO JOSÉ DA FONSECA
PRONTUÁRIO: 39.637.013-6/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 06 (seis) meses,

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 857 DE 23 DE JUNHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo-especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.003365/94
INTERESSADO: ADVANIR DOS REIS GUIMARÃES
PRONTUÁRIO Nº: 00.083.219-7/DF
INFRAÇÃO: Artigo 181 Inciso XXIX do RCNT
PERÍODO: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JULHO DE 1994**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a" da Portaria 034/93, de 21.06.93. e nos termos do artigo 1º e item 5 do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia ELSON AUGUSTO DE MENDONÇA, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 27.863-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GERALDO M. GUIMARÃES, matrícula 19.788-2, Chefe da Seção de Vigilância da 16ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 01.07 a 01.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAQUIM NEVES CAMPOS, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 25.471-1 do Quadro Pessoal do Distrito Federal, para substituir AURELIO F. DE QUEIROZ, matrícula 19.238-4, Chefe da Seção de Vigilância da 26ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 04.07 a 04.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOÃO BATISTA BARREIRA BESSA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.643-08 do Quadro Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODILON A. DA SILVA FILHO, matrícula 27.635-9, Chefe da Seção de Latrocínios da Delegacia de Roubos e Furtos-CPE/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 04.07 a 04.08.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia ABMAEL DE PAULA SANTOS, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.583-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OSVALDO S. DE SOUZA, matrícula 23.387-0, Chefe da Seção de Vigilância da Delegacia de Vigilância e Capturas-CPE/PCDF, Código DF-02, em virtude de licença prêmio por assiduidade no período de 04.07 a 04.08.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93.

RESOLVE:

RETIFICAR A ORDEM DE SERVIÇO DE 29.06.94, PUBLICADA NO DODF 132, DE 08.07.94, QUE DESIGNOU a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 38.933-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, código DF-02, de Secretário Administrativo da Coordenação de Polícia Circunscripcional-PCDF, a partir de 11.04.94, para considerar seus efeitos a partir de 11.07.94.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo nº 053.000.327/94,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro de Oficiais Combate do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar do dia 07 de abril de 1994, o Tenente Coronel QOBM/Comb. MAGNO DE ALMEIDA, Matrícula nº 00105-8, de acordo com o artigo 78, § 1º, letra "c" nº 11, do Estatuto dos Bombeiros Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por haver passado à disposição da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Limitada - TCB, para exercer função de natureza civil.

LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, CORONEL QOBM/Comb.
COMANDANTE - GERAL

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 5004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor ADIVALDO BALBINO DOS ANJOS, matrícula nº 00.290-9, Chefe da Seção de Pesquisa e Capacitação Técnica, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação -DEFER, para substituir o Diretor da Divisão de Pesquisa e Capacitação Técnica, Código DFG-11, CESAR AUGUSTOS SANTOS BARBIERI, no período de 20 a 31/07/94, por estar o titular em igual período participando dos XXII JEBs, na cidade de Recife/PE.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Designar LEONALDO VILELA GOMES, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 28.582-X, para substituir no período de 15.07 a 13.08.94, MARIA EUGÊNIA S. CHALOULT, matrícula nº 32.544-9, Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural Código DFG-11, desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares da titular.

CESAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 15.196, de 05 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Designar MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Técnico em Administração Pública, matrícula nº 19.505-7, para substituir no período de 18.07 a 16.08.94, JACINTO GUERRA, Gerente de Projetos da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, Código DFG-11, desta Secretaria, por motivo de férias regulamentares do titular.

CÉSAR BAIOCCHI

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES, matrícula nº 271-2, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 18 a 31.07.94, ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 637-8, Encarregado de Arrecadação de Bilheterias, da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comissão.

JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1076-6, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral DE-FCDF, símbolo DFG-10, para substituir, no período de 18 a 31.07.94, MARIO VIÇOSO AMARAL, matrícula nº 1168-1, Diretor do Departamento de Administração Geral, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo DFG-13, por motivo de seu afastamento em licença para tratamento de saúde.

JOSE MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 867-2, Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-06, para substituir, no período de 18 a 31.07.94, LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula 1076-6, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, do Departamento de Administração Geral-DE-FCDF, símbolo DFG-10, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comissão.

JOSE MARIA BEZERRA PAIVA

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ANTONIO SÉRGIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 637-8, Encarregado de Arrecadação de Bilheterias, da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-03, para substituir, no período de 18 a 31.07.94, JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula nº 867-2, Chefe da Seção de Tesouraria, da Divisão Financeira-DAG-DE-FCDF, símbolo DFG-06, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro cargo em comissão.

JOSE MARIA BEZERRA PAIVA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 081.001099/94

INTERESSADO: JORNAL DO BRASIL S/A e ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor dos credores acima mencionados, em face da Inexigibilidade de Licitação prevista nos ter-

mos do Caput do art. 25, combinado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo em referência e N.E. nº 30111/94 e 30112/94. Publique-se e encaminhe-se à FCDF para as providências cabíveis.

Brasília, 15 de julho de 1994

CÉSAR BAIOCCHI
Presidente

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº 151.000.079/94

Autorizo a realização da despesa, com base nos arts. 38, inciso I, e 39, incisos I e II, do Decreto nº 15.400/93. Ratifico, para fins do art. 26, da Lei nº 8.666/93 a inexigibilidade da licitação, fundamentada no caput do art. 25, do mesmo diploma legal. Determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 71,10 (setenta e um reais e dez centavos), em favor do JORNAL DO BRASIL S/A, pertinente à assinatura trimestral do JORNAL DO BRASIL. Publique-se e devolva-se à Divisão de Apoio Administrativo deste órgão para as demais providências.

Brasília, 20 de julho de 1994

BERNARDO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

Processo nº: 171.000.024/94

Interessado: Teltec-Telemarketing, Sistemas, Assessoria e Participações Ltda.

Assunto: RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base nos artigos 38 e 39 do Decreto nº 15.400, de 30.12.93, ratifico a dispensa de licitação a favor do credor acima, no valor global de R\$ 3.856,59 (três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), recursos oriundos do convênio MTb/SPES/CODEFAT nº 005/94, na conformidade no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 26, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEPEM, para as providências necessárias.

Brasília-DF, 21 de julho de 1994

FERNANDO FERRAZ
Diretor Geral do DEPEM/DF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 030.007169/94

INTERESSADO: CONFECÇÕES VIANA LTDA.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado em face da Dispensa de Licitação prevista no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. combinado com PORT. 089 de 11 de Julho de 1994/SEA.

Brasília-DF, 13 de Julho de 1994.

WELLINGTON LUIZ MORAES
Secretario

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO Nº: 210.000513/94

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor do interessado, no valor de R\$ 5.156,60 (cinco mil e cento cinquenta e seis reais e sessenta centavos), objetivando a locação de stand, no Centro de Convenções de Pernambuco, por ocasião da participação da SETUR no XXI CONGRESSO BRASILEIRO DE AGENTES DE

VIAGEM — ABAV/94.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral com vistas às providências complementares.

Brasília, 14 de julho de 1994

MARIA EULÁLIA FRANCO
Secretária de Turismo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1994

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, FABIANA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 39.814-4, Técnico de Administração Pública, para substituir CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS, matrícula nº 37.684-1, Chefe da Seção de Pessoal, Código DFG-02, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no período de 18.07 a 06.08.94, por motivo de férias regulamentares da titular.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

PROCESSO Nº : 094.000603/94

INTERESSADO : ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ASSUNTO : Dispensa de Licitação nº 016/94

Ratifico a dispensa de licitação, constante do processo supra, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e após ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para prosseguimento.

Brasília-DF, 13 de julho de 1994

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
Secretária

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR GEOVANY SILVA BARROS, matrícula nº 83.978-8, Chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira, Código DFG-09, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para SUBSTITUIR FRANCISCO VALDIR DOS SANTOS, matrícula nº 81.547-0, Chefe do Serviço de Contabilidade, Código DFG-09, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 81.015-0, Encarregado de Empenho, Código DFG-03, da Seção de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para SUBSTITUIR GEOVANY SILVA BARROS, matrícula nº 83.978-8, Chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira, Código DFG-09, da Divisão de

Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo da mesma estar substituindo o Chefe do Serviço de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO DE SOUSA, matrícula nº 82.024-5, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, para SUBSTITUIR PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula nº 81.015-0, Encarregado de Empenho, Código DFG-03, da Seção de Contabilidade, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo do mesmo estar substituindo o Chefe do Serviço de Programação Orçamentária e Financeira, da Divisão de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO CARLOS VIRIATO, matrícula nº 82.831-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, para SUBSTITUIR NIVALTEZ JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 72.311-8, Encarregado de Funilaria, Lanternagem e Pintura, Código DFG-03, do Serviço de Atividades Complementares, da Divisão de Manutenção de Frota, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA IRMÃO, matrícula nº 77.485-5, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR IRON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 72.582-x, Encarregado de Borracharia, Código DFG-03, do Serviço de Abastecimento, Lubrificação e Borracharia, da Divisão de Transportes, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 04.07.94 a 02.08.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 82.774-6, Encarregado de Zeladoria de Próprios, Código DFG-03, do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para SUBSTITUIR FRANCISCO ANTONIO OTAVIANO, matrícula nº 81.300-1, Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, Código DFG-09, da Divisão de Serviço Gerais, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 14.07.94 a 12.08.94, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR IRACI MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 83.336-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, para

SUBSTITUIR LUCRÉCIA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 82.774-6, Encarregado de Zeladoria de Próprios, Código DFG-03, do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 14.07.94 a 12.08.94, por motivo da mesma estar substituindo o Chefe do Serviço de Conservação e Manutenção de Próprios, da Divisão de Serviços Gerais, da Diretoria Administrativo-Financeira, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, PERGENTINO NETO DOS SANTOS, matrícula nº 66.744-7, Motorista do Convênio/NOVACAP/SLU, para SUBSTITUIR JAIRO OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 79.562-3, Encarregado de Varrição e Operações Especiais, Código DFG-03, da Seção de Varrição e Operações Especiais, do Distrito de Limpeza de Taguatinga, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.581/94,

R E S O L V E :

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, para apurar o responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito, ocorrido no dia 17.05.94, envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca M.Benz, placa FO-2608-DF, conduzido na ocasião pelo servidor DOMINGOS VELOSO CALDEIRA, matrícula nº 77.956-3, Técnico de Administração Pública, do QP/SLU.

2. DESIGNAR os servidores ENI PEREIRA ALVES, matrícula nº 83.497-1, Assessora, IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU e ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula nº 83.047-x, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.580/94,

R E S O L V E :

1. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 25.05.94,

envolvendo o veículo oficial deste SLU, marca M.Benz, placa FO-2528-DF, conduzido na ocasião pelo servidor ANTONIO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 65.979-7, Motorista do Convênio-SEMATEC/NOVACAP/SLU e o veículo particular marca Ford, tipo Galaxie, placa JZ-8784-GO, conduzido na ocasião pelo Senhor GUSMAR PIRES LAGE JÚNIOR.

2. DESIGNAR os servidores ENI PEREIRA ALVES, matrícula nº 83.497-1, Assessora, IRIS REGINA RODRIGUES COSTA, matrícula nº 82.880-7, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU e ROSÂNGELA MARIA YAMAGUCHI, matrícula nº 83.047-x, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial.

3. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e ainda o disposto no Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E :

1. CONCEDER Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, da carreira de Administração Pública do DF, constantes do anexo desta Ordem de Serviço.

2. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor, na forma do anexo desta Ordem de Serviço.

3. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ANEXO A ORDEM DE SERVIÇO DE _____ DE _____ DE 199__

MATRÍCULA	N O M E	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DA VIGÊNCIA
			CLASSE	PADRÃO	CLASSE	PADRÃO	
70.637-X	Manoel C. de Oliveira	TAP	1ª	III	1ª	IV	01.6.94
70.700-7	Nilton Nogueira	TAP	1ª	II	1ª	III	01.6.94
70.691-4	Milton Campos da silva	TAP	1ª	III	1ª	IV	01.6.94
70.876-3	Virgilio Jose Marques	TAP	1ª	II	1ª	III	01.6.94
83.511-0	Eleuza A. S. Vieira	AAP	2ª	III	2ª	IV	02.6.94
83.509-9	Cassia Neiva Costa	TAP	3ª	III	3ª	IV	03.6.94
75.482-X	Manoel N. da Silva	TAP	1ª	II	1ª	III	04.6.94
76.596-1	Valdemar dos Santos	TAP	1ª	III	1ª	IV	06.6.94
80.082-1	Antonio A. Rosendo	TAP	1ª	II	1ª	III	08.6.94
70.057-6	Antonio Alves da Silva	TAP	1ª	III	1ª	IV	09.6.94
70.169-6	Cicero F. de Moura	TAP	1ª	III	1ª	IV	09.6.94
74.775-0	Raimundo C.de Oliveira	TAP	1ª	III	1ª	IV	10.6.94
83.494-7	Alcir B. de Oliveira	AAP	2ª	III	2ª	IV	10.6.94
78.048-0	Geraldo Vitor Dias	TAP	1ª	III	1ª	IV	11.6.94
78.843-0	Gilmar M.do Nascimento	TAP	1ª	II	1ª	III	11.6.94
82.612-X	Juvenal Alves dos Santos	AAP	1ª	III	1ª	IV	11.6.94
70.035-5	Alfredo B. de Andrade	TAP	1ª	II	1ª	III	12.6.94
70.214-5	Dorval Pereira de Souza	TAP	1ª	II	1ª	III	12.6.94
70.427-X	João Rosa dos Santos	TAP	1ª	III	1ª	IV	12.6.94
80.978-0	Reginaldo D. Correa	TAP	1ª	III	1ª	IV	13.6.94
83.513-7	Ladislau B. Conegundes	TAP	3ª	III	3ª	IV	13.6.94
01.574-1	Gilmar M. da Silva	AAP	1ª	III	1ª	IV	15.6.94
82.012-1	Edivaldo M. da Silva	AAP	1ª	III	1ª	IV	15.6.94
83.504-8	Jose de J. Alves Silva	AAP	2ª	III	2ª	IV	16.6.94
70.282-X	Francisco D. da Ponte	TAP	1ª	III	1ª	IV	19.6.94
83.512-9	Jose C.P.de Queiroga	TAP	3ª	III	3ª	IV	19.6.94
82.225-6	Jose Rodrigues Filho	AAP	1ª	III	1ª	IV	21.6.94
83.514-5	João Aires da Silva	TAP	3ª	III	3ª	IV	21.6.94
78.086-3	Jose G. Evangelista	TAP	1ª	III	1ª	IV	22.6.94
78.860-0	Jose Militão Pessoa	TAP	1ª	II	1ª	III	23.6.94

83.493-9	Lucimar de O. Souza	AAP	2ª	III	2ª	IV	24.6.94
83.519-6	Gertrudes P. de Brito	AAP	2ª	III	2ª	IV	26.6.94
83.492-0	Cleide G. Silva	AAP	2ª	III	2ª	IV	30.6.94
82.017-2	Adelio F. de Paiva	TAP	1ª	III	1ª	IV	14.5.94

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS, matrícula nº 83.999-X, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral, para SUBSTITUIR DINÍSIO ANTÔNIO DA CRUZ, matrícula nº 83.651-6, Diretor Administrativo-Financeiro, Código DFG-14, no período de 25.07.94 a 23.08.94, por motivo de férias regulamentares, sem prejuízo de suas atuais funções.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Ficam, a partir desta data, o Chefe e o respectivo Assistente da DILURB deste SLU incumbidos do controle de veículos, máquinas (exceto tratores de esteira) e equipamentos, contratados através do Convênio 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU, a serviço desta Autarquia, devendo apresentar à sua Chefia imediata mapas diários dos serviços desenvolvidos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Ficam, a partir desta data, os chefes da DIAT e do Serviço de Aterro Sanitário deste SLU incumbidos do controle de operações envolvendo tratores de esteira, contratados pelo Convênio nº 31/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU, a serviço desta Autarquia, devendo apresentar à sua chefia imediata, diariamente, mapas dos serviços por eles desenvolvidos.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Ficam, a partir desta data, o Assessor da Diretoria de Manutenção e o Assistente da Divisão de Transportes deste SLU incumbidos de supervisionar e controlar toda a Operação envolvendo veículos, máquinas e equipamentos, contratados através do Convênio 035/91-SEMATEC/NOVACAP/SLU, a serviço desta Autarquia, apresentando aos executores do aludido convênio relatórios mensais de todo o trabalho por eles desenvolvido.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR, ISRAEL RODRIGUES SALOMÃO, matrícula nº 70.365-6, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR MANOEL APARECIDO DE ABREU, matrícula nº 79.910-5, Encarregado de Coleta, Código DFG-03,

da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR, VICENTE PAULO ROSA, matrícula nº 83.302-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR SIMÃO PEDRO DO NASCIMENTO ALVARENGA, matrícula nº 83.018-6, Encarregado de Coleta, Código DFG-03, da Seção de Coleta, do Distrito de Limpeza de Ceilândia, da Divisão de Limpeza Urbana, da Diretoria de Operações, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 30.07.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 08 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e ainda o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

R E S O L V E :

DESIGNAR, JOSÉ PEDRO PEREIRA MESSIAS, matrícula nº 81.546-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para SUBSTITUIR JOSIVAN GRIGORIO DE SOUZA, matrícula nº 81.979-4, Encarregado de Manutenção Mecânica, Código DFG-03, do Serviço de Manutenção da Usina de Incineração de Lixo Especial, da Divisão de Manutenção de Usinas, da Diretoria de Manutenção, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 11.07.94 a 09.08.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE JULHO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990 e o que consta do processo nº 094.000.851/93,

R E S O L V E :

DESIGNAR nos termos do Artigo 164, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor ANTÔNIO LISBOA CORREIA DE MORAES, matrícula nº 83.322-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para exercer a função de DEFENSOR DATIVO, no processo acima citado devendo apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, de conformidade com o disposto no Artigo 161, § 1º, do mesmo diploma legal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO : 094.000339/93

INTERESSADO : LUIZ LINO DE FREITAS

ASSUNTO : ACIDENTE EM SERVIÇO - SINDICÂNCIA.

Aprovo o relatório prestado pela Sindicante no Processo em epígrafe. Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o período de: 29/04/93 à 05/05/93.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília-DF, 11 de julho de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral.

PROCESSO : 094.000356/93
 INTERESSADO : VALMIR CARVALHO DE SOUSA
 ASSUNTO : ACIDENTE EM SERVIÇO - SINDICÂNCIA.

Aprovo o relatório prestado pela Sindicante no Processo em epígrafe.
 Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o período de: 22/04/93 à 27/04/93.

Publique-se. Dê-se Ciência ao interessado.

Brasília-DF, 12 de julho de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
 Diretor-Geral.

PROCESSO : 094.000187/93
 INTERESSADO : ANTÔNIO RAIMUNDO DE MORAES
 ASSUNTO : Acidente em Serviço - Sindicância

Retifico o período de licença por acidente em serviço referente ao servidor em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136 de 13 de Julho de 1994 página 28. Onde se lê 02.06.93 a 06.03.93 leia-se 02.03.93 a 06.03.93. Publique-se.

Brasília-DF, 14 de Julho de 1994

LUIZ ANTÔNIO PERES FLORES
 Diretor - Geral.

Processo nº : 094.000590/94
 Interessado : MÁRIO LOPES DA SILVA - 81.156-4
 Assunto : Requerimento de Licença

No uso da competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 12.469, de 06 de julho de 1990, CONCEDO ao funcionário em epígrafe, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, por 02(dois) anos, prevista no artigo 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília-DF, 13 de julho de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
 Serviço de Limpeza Urbana-SLU/DF
 Diretor-Geral

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicionais da Lei nº 6732, de 04.12.79, combinada com a Lei nº 62-DF, de 12.12.89, DEFERIDA SUBSTITUIÇÃO de parcela(s), conforme discriminação nos processos a seguir:
 PROCESSO:094.000589/90 MATRÍCULA:79.887-8
 NOME :Claúdio Rachid Dias INÍCIO :28.07.94
 PARCELA :1/5(um quinto) do Valor da Representação Mensal do DF-12.

Brasília, 21 de julho de 1.994
 DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
 Diretor

PROCESSO: 094.000535/90
 INTERESSADO: JOSÉ ALVES RODRIGUES
 MATRÍCULA: 70.471-7
 ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 6.732/79
 DESPACHO: Com base nos elementos informativos constantes do presente processo, declaramos que o servidor tem 1/5 do DF-02 incorporados pela lei nº 6.732/79, faz jus a mais 1/5 do DF-02 totalizando assim 2/5 do valor da Representação Mensal do DF-02, a partir de 11.05.94.

Brasília, 12 de julho de 1994
 DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
 Diretor

Adicionais da Lei nº 6732, de 05.12.79, combinada com a Lei nº 62-DF, de 12.12.89, DEFERIDO ACRÉSCIMO de parcela(s) conforme discriminação no(s) processo(s) a seguir:
 PROCESSO(s): 094.000888/91 MATRÍCULA: 70.283-8
 NOME : Francisco do N. Freitas INÍCIO : 09.07.94
 PARCELA(s) : 1/5(um quinto) do Valor da Representação Mensal do DF-05.

PROCESSO(s): 094.001220/91 MATRÍCULA: 76.612-7
 NOME : Conceição de Mª da Costa INÍCIO : 03.07.94
 PARCELA(s) : 1/5 (um quinto) do Valor da Representação Mensal do DF-02.

Brasília, 21 de julho de 1.994
 DINÍSIO ANTONIO DA CRUZ
 Diretor

INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 049 DE 15 DE JULHO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, FLÁVIO CRUVINEL BRANDÃO, matrícula nº 00.043-4, Chefe da Divisão de Estudos em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-11, para substituir ARTHUR OSCAR GUIMARÃES, matrícula nº 00.041-8, Diretor do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-13, no período de 18 à 22/07/94, por motivo de deslocamento da sede em objeto de serviço.

PAULO ALVIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 050 DE 15 DE JULHO DE 1994

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989, e o disposto na Lei nº 708 de 23 de maio de 1994,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SA, matrícula nº 00.004-3, Chefe da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, para substituir LUIZ ALBERTO ALMEIDA REIS, matrícula nº 00.022-1 Chefe de Gabinete, Símbolo DFG-14, no período de 17 a 22.07.94, por motivo do mesmo está substituindo o Superintendente no mesmo período, por razão de deslocamento da sede em objeto de serviço.

PAULO ALVIM

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JULHO DE 1994

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 529 de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Designar, nos termos do artigo 1º, e item 1 do artigo 2º, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982 e de acordo com o Decreto nº 15.357 de 23 de dezembro de 1993, EVA MARLI SOARES, matrícula nº 94.361-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir ANA MARLINDA SOARES, matrícula nº 94.266-9, Chefe da Seção de Expediente/JZB, Símbolo DFG-08, no período de 11 a 30 de agosto de 1994, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 22 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCESSO Nº: 192.000045/94

INTERESSADO: PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA

ASSUNTO : Aplicação de multa

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 529, de 03 de setembro de 1993 e tendo em vista o constante do Processo nº 192.000045/94,

RESOLVE:

Aplicar multa no valor de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) à Firma PALMAS EDITORA GRÁFICA E PAPELARIA LTDA, correspondente a 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho nº 00246-JZB, com base no artigo 107, inciso I do Decreto nº 10.996/88 e na Lei nº 8.666/93, por ter incorrido em atraso de 32 (trinta e dois) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho citada acima.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Brasília-DF, 22 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCESSO Nº: 0C192.000070/94

INTERESSADO: MADEIREIRA PAU BRASIL-OLIVEIRA & BATISTA LTDA.

ASSUNTO: Aplicação de Multa

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993 e tendo em vista o constante do Processo nº 00192.000070/94,

RESOLVE:

Aplicar multa no valor de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) à Firma MADEIREIRA PAU BRASIL-OLIVEIRA & BATISTA LTDA., correspondente a 0,3% (três por cento) ao dia, sobre o valor total da Nota de Empenho nº 00284-JZB, com base no artigo 107, inciso I do Decreto nº 10.996/88 e na Lei nº 8.666/93, por ter incorrido em atraso de 08 (oito) dias na entrega do material constante da Nota de Empenho citada acima.

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

Brasília-DF, 22 de julho de 1994.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 020.000.618/94

INTERESSADO: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, Procurador do Distrito Federal de 1ª categoria, matrícula nº 28.819-5, viajar à cidade de São Luís do Maranhão-MA, para participar da reunião do Colégio de Procuradores Gerais, no período de 27 a 29.07.94.

Concedo o pagamento de duas diárias e aquisição de uma passagem aérea para o trecho Brasília-São Luís do Maranhão-Brasília.

Esclareço, outrossim, que o Dr. Fernando Antônio Dusi Rocha representará o Procurador-Geral do Distrito Federal no evento.

À Divisão de Administração Geral para publicação e demais providências complementares.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Procurador-Geral

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL-NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.004.967/94. ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJUI/PRES. "B"-100/94, para prestação dos servi-

ços de adaptação do Projeto de Arquitetura do Edifício Anexo "II" do Supremo Tribunal Federal-S.T.F, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma ARQUITETURA URBANISMO OSCAR NIE-MEYER S/C LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Sexta do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de conclusão, bem como a vigência do contrato fica prorrogado por mais 105 (cento e cinco) dias corridos, a partir de 26.07.94, com término previsto para 08.11.94. DATA DA ASSINATURA: 26.07.94. PELA CONTRATADA: OSCAR NIE-MEYER. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA e MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA e MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL

DO BRASIL-NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.011.879/92. FUNDAMENTO LEGAL: Visando sua conversão para Unidade Real de Valor-URV, nos Termos do Decreto nº 15.635 de 12.05.94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 13.05.94. ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO CONTR. EMPRE. SERJUI/PRES. 502/93, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. VALOR: 246.490,56 URVs. DATA DA ASSINATURA: 30.06.94 PELA CONTRATADA: GETÚLIO LEITE SOARES. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL-NOVACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 112.003.423/94. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no "caput" do artigo 25, Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, combinado com o artigo 18 da Lei nº 5.194/66. ESPÉCIE: CONTR. EMPRE. SERJUI/PRES. 551/94, para execução total, por preço global, dos serviços de adaptação dos projetos executivos de instalações Hidrosanitárias e de Prevenção e Combate a Incêndio para o Edifício Anexo II do Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SBE - SOARES BARROS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira do mencionado contrato. VALOR: R\$ 62.000,00 URVs. DATA DA ASSINATURA: 04.07.94. PELA CONTRATADA: RUI SOARES BARROS. CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.184/94-1. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/94. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP E CONSTRUÇÕES E TOPOGRAFIA BASEVI S/A. OBJETO: Execução dos serviços de demarcação de lotes urbanos no Bairro Águas Claras, Taguatinga-DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO Carta Convite nº 69/94, nos termos da Lei nº 8.666/94. VALOR: R\$ 61.880,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do elemento 459051, Obras e Instalações, subelemento 01, estudos e projetos, conforme Nota de Empenho número 1355, de 05.07.94. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data de assinatura do contrato. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21.07.1994. As partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: HÚMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO E HELENO GILBERTO BARCELOS. P/CONTRATADA: EDNALDO L. DE MESQUITA. TESTEMUNHAS: WILSON RODRIGUES DAMASCENO E ALEXANDRE V. SALGADO.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3113.Nº DO PROCESSO: 092.008386/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da CP 003/94-CAESB pelo Presidente da Caesb. **OBJETO:** execução das obras de implantação das redes de abastecimento de Água das Quadras QR 116, 117, 118, 215, 216, 217, 218, 316, 317 e 318 de Santa Maria, no Distrito Federal. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são oriundos da NE nº 30.137/94 e Convênio 23/94/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 5.060 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores — Código 22.401.201.100-2. **VALOR:** R\$ 997.275,76 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Caesb. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20/7/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — Mércio Viana de Oliveira.** **CONTRATADA:** Ecal — Engenheiros Construtores Associados Ltda — Nelson Luiz de Andrade Correa.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3115. Nº DO PROCESSO: 092.008388/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da CP 005/94-CAESB pelo Presidente da Caesb. **OBJETO:** execução das obras de implantação das redes de abastecimento de Água das Quadras QR 101, 102, 103, 104, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 304, 307, 308 e CL 308 de Santa Maria, no Distrito Federal. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são oriundos da NE nº 30.137/94 e Convênio 023/94/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 5.060 - ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores — Código 22.401.201.100-2. **VALOR:** R\$ 1.021.369,48 (um milhão, vinte e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20.7.94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — Mércio Viana de Oliveira.** **CONTRATADA:** Construtora Artec Ltda — Eugênio César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3116. Nº DO PROCESSO: 092.008389/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da CP 006/94-CAESB pelo Presidente da Caesb. **OBJETO:** execução das obras de implantação das redes de abastecimento de Água das Quadras QR 100, 203, 301, 302, 303, 401, 402, 403, CL 201, 202, 203, 302, 303, AC 5 e AC 6 E Blocos de Ancoragem e Caixa para Válvula da Adutora de Distribuição de Santa Maria, no Distrito Federal. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são oriundos da NE nº 30.137/94 e Convênio 023/94/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 5.060 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores — Código 22.401.201.100-2. **VALOR:** R\$ 971.903,82 (novecentos e setenta e um mil, novecentos e três reais e oitenta e dois centavos). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Caesb. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 20.7.94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — Mércio Viana de Oliveira.** **CONTRATADA:** Construtora Artec Ltda — Eugênio César Alves Lacerda.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3112. Nº DO PROCESSO: 092.008385/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da CP 002/94-CAESB pelo Presidente da Caesb. **OBJETO:** execução das obras de implantação do Centro de Reservação de Água de Santa Maria, no Distrito Federal. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são oriundos da NE nº

30.137/94 e Convênio 23/94/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 5.060 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores — Código 22.401.201.100-2. **VALOR:** R\$ 2.424.807,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sete reais e oitenta e três centavos). **PRAZO:** 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20/7/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — Mércio Viana de Oliveira.** **CONTRATADA:** Urbrás — Urbanização e Premoldados Ltda. — Luiz Carlos Drulla.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3114. Nº DO PROCESSO: 092.008387/93. **CONTRATANTE:** Companhia de Água e Esgotos de Brasília. **MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO:** tendo em vista a Homologação e Adjudicação do Resultado da CP 004/94-CAESB pelo Presidente da Caesb. **OBJETO:** execução das obras de implantação das redes de abastecimento de Água das Quadras QR 209, 210, 212, 213, 214, 309, 310, 312, 313 e 315 de Santa Maria, no Distrito Federal. **FONTE DE RECURSO:** os recursos financeiros são oriundos da NE nº 30.137/94 e Convênio 023/94/SO/CAESB. **CLASSIFICAÇÃO:** as despesas correrão à conta do Projeto 5.060 — Ampliação e Melhoramento dos Sistemas Distribuidores — Código 22.401.201.100-2. **VALOR:** R\$ 996.969,49 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos). **PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Caesb. **VIGÊNCIA:** o prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 20/7/94. **DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA — Mércio Viana de Oliveira.** **CONTRATADA:** Ecal — Engenheiros Construtores Associados Ltda — Nelson Luiz de Andrade Correa.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.001.556/94. **FUNDAMENTO LEGAL:** Com base no "caput" do artigo 25 combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e com o artigo 18 da Lei nº 5.194/66. **ESPÉCIE:** CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 552/94, para prestação de serviços de engenharia de adaptação dos projetos de estrutura e fundação do prédio do Anexo II do Supremo Tribunal Federal-STF, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma PROMON ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** Altera a Cláusula Terceira do mencionado contrato. **VALOR:** R\$ 90.522 URVs. **DATA DA ASSINATURA:** 08.06.94 **PELA CONTRATADA:** RICARDO SCHMITT LEAL **CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.009.208/93. **FUNDAMENTO LEGAL:** Visando sua conversão para Unidade Real de Valor-URV, nos Termos do Decreto nº 15.635 de 12.05.94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 13.05.94. **ESPÉCIE:** TERMO DE ALTERAÇÃO CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. 525/94, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, da obra de Conclusão do Hospital de Apoio, localizado no S.A.I Norte, em Brasília-DF. **CONTRATANTES:** COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP e a firma POLÍGONO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **VALOR:** 12,692,10 URVs. **DATA DA ASSINATURA:** 30.06.94 **PELA CONTRATADA:** JUVENAL BATISTA AMARAL. **CONTRATANTE:** ARINO OTON DE LIMA E MARCOS DECAT FRANÇA. **TESTEMUNHAS:** SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº DO PROCESSO: 112.005.318/91. **ESPÉCIE:** TERMO DE ADIT. CONTR. EMPRE. SERJU/PRES. "B"-712/91, para prestação dos servi-

ços de Consultoria na área Administrativa Financeira. PRAZO/VIGÊNCIA: Referido por mais 01 (um) ano, com vigência a partir de 01 de julho/94 a 30 de junho/95, de acordo com o inciso II artigo 57 da Lei nº 8.883/94 de 08.06.94. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e os Senhores JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO e FRANCISCO PEREIRA FILHO. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta do mencionado contrato. VALOR: R\$ 2.282,69 URVs. DATA DA ASSINATURA: 30.06.94. PELA CONTRATADOS: JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE FILHO e FRANCISCO PEREIRA FILHO. PELA CONTRATANTE: ARINO OTON DE LIMA E LUÍS CARLOS CARVALHO. TESTEMUNHAS: SANDRA DO NASCIMENTO FARIA E MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/92**

Nº DO CONTRATO: 001/92; CONTRATANTES: DMTU/DF e COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN; Nº DO PROCESSO: 121.093.777/92 - APENSO: 096.004.433/93; DATA DE ASSINATURA: 30.06.94; ASSINANTES: Pela Contratante, Augusto Cezar Puccinelli e Herbert de Assis Gonçalves, Pela Contratada, Reinaldo Mustafa, Cesar Abraham e Luiz Antônio Raeder; VIGÊNCIA: até 30.09.94; OBJETO: conversão do valor do Contrato em Unidade Real do Valor - URV, conforme disposições constantes dos Decretos nºs 1.110, de 13 de abril de 1994, 15.635, de 12 de maio de 1994 e 15.736, de 21 de junho de 1994; VALOR: 335.066,60 URV; TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI. nº 156.369-SSP/DF, CPF. Nº 074.881.571-68 e Antônio Pereira de Mendonça, CI. Nº 246.208 DPF/DF, CPF. Nº 086.691.391-20.

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS DO DISTRITO FEDERAL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/94**

Nº DO CONTRATO: 004/94; CONTRATANTES: DMTU/DF e a TCI-PLANEJAMENTO, PROJETO E CONSULTORIA INTERNACIONAL LTDA; Nº DO PROCESSO: 096.001.968/93; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 030/CL-SEA; DATA DA ASSINATURA: 05.07.94; ASSINANTES: Pela Contratante, Augusto Cezar Puccinelli e Herbert de Assis Gonçalves, pela Contratada, Renato Grillo Ely e Antônio César Silva Prado; VIGÊNCIA: a partir da publicação no DODF até 03.10.94; OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e inclusão de serviços relativos ao desenvolvimento do modelo conceitual de dados de funções relativas às áreas administrativa e financeira do DMTU/DF; VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 81.914,34 (oitenta e um mil, novecentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos); UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26203; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 16091002413420003; FONTE DE RECURSO: 050; NATUREZA DA DESPESA: 34039; NOTA DE EMPENHO Nº: 94NE30071; VALOR: 14.000,00 (quatorze mil reais); TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI nº 156.369-SSP/DF, CPF. nº 074.881.571-68 e Antônio Pereira de Mendonça, CI. nº 246.208-DPF/DF, CPF nº 086.691.391-20.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
S.A. - CEASA/DF**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO
DE USO Nº 002/94 - CEASA/DE**

PROCESSO Nº 071.000166/93-CEASA/DF; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso; PARTES: CEASA/DF e TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A; OBJETO: Alteração do caput da Cláusula Primeira do Contrato Original, ficando ratificadas as demais Cláusulas; PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) anos a contar da data do habite-se, prorrogável; DATA DA ASSINATURA: 06/7/94; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Por conta da CEASA/DF; PELA CEASA/DF: Presidente Dr. MANOEL OLÍMPIO DE VASCONCELOS NETO e Diretor Executivo ELI ANTÔNIO PEDRO PRATA; PELA CESSIONÁRIA: Dr. GILSON MACHADO.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONTRATO Nº 040/94 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.001196/94

PARTES Contratante: DETRAN/DF

Contratada: PANAVIDEO TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: Execução de serviços técnicos de engenharia para manutenção do Sistema de Som, instalado no Edifício Sede do DETRAN/DF, compreendendo manutenção corretiva e preventiva, operação do serviços de chamadas, avisos e música ambiente, durante o horário de funcionamento do órgão.

DATA: 14.07.94

VIGÊNCIA: 31.12.94

ASSINATURAS Pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela contratada seu Procurador KLAUS ANTUNES NASCENTES;

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO CONTRATO 3111. Nº DO PROCESSO: 092.006510/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a Homologação e Adjudicação da CP 001/94-CAESB pelo Diretor do Sistema de Água da Caesb. OBJETO: execução das obras de implantação do sistema de abastecimento de água no Vale do Amanhecer, no Distrito Federal, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por global e unitário. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são provenientes do NE 30.138/94 e Convênio 023/94/SO/CAESB. CLASSIFICAÇÃO: as despesas correrão à conta do Projeto 5.060 - Ampliação e Melhoramento dos Sistemas de Distribuição de Brasília e áreas adjacentes - Código 22.401.201.270-3, da DRSA. VALOR: A Contratada ficará obrigada a executar as obras e serviços, objetos do contrato, aos preços constantes da sua proposta. Os serviços e obras descritos nas alíneas "A", "B" e "C", da Cláusula Primeira do contrato, serão executados em regime de empreitada por preço global, ficando o seu valor estimado em R\$ 868.358,84 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para as alíneas "A" e "B"; e R\$ 165.859,44 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para a alínea "C". Os serviços e obras descritos nas alíneas "D" e "E" da Cláusula Primeira deste instrumento serão executados em regime de empreitada por preços unitários, cujos valores estimados correspondem a R\$ 548.640,41 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). PRAZO: os prazos de execução dos serviços, contados em dias consecutivos e a partir de sua assinatura, será de: Captação - 120 dias; Centro de Reservação e Tratamento - 240 dias; Estação Elevatória - 120; Redes de Distribuição e Ligações Prediais - 180 e Adutora de Gravidade e Recalque - 120 dias. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/7/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA - Mércio Viana de Oliveira. CONTRATADA: Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda - Luiz Carlos Drulla.

**IGREJA MISSIONÁRIA DO AVIVAMENTO, REMANESCENTE
EXTRATO DO ESTATUTO**

DENOMINAÇÃO: Igreja Missionária do Avivamento, Remanescente é uma entidade sem fins lucrativos. SEDE E FORO: QNN 19 conjun/ to I lote 41, Ceilândia Norte D.F. DURAÇÃO: tempo indeterminado. FINALIDADE: anunciar o Evangelho de Jesus Cristo, tanto no aspecto espiritual como social, podendo para isto, organizar congregações, estabelecimentos sociais e educacionais. DIRETORIA: composta de um Presidente, Um Vice-presidente, 2 secretários e 2 tesoureiros. PRESIDENTE: compete ao presidente, representar ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, membros e obreiros, não responderão pelas obrigações contraídas pela instituição. EXTINÇÃO: a dissolução da igreja, será decidida por 2/3 dos votos dos participantes em AGE, convocada e anunciada para tal fim, sendo o seu patrimônio destinado a entidades filantrópicas. ESTATUTO: aprovado em AGE, realizada e organizada em 12 de maio de 1994, e poderá ser reformado desde que seja decidido em assembleia, pela maioria de votos.

JOÃO FERINO NETO
Presidente

(DAP-R\$24,75)

IBCA - CONSULTORIA LTDA

EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade resolve admitir como sócios os senhores NELSON SATO e CELSO HIDEKI MIKAMI e altera o capital social para R\$ 181,82 (cento oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). DIRCEU SATO (Diretor).

(DAR R\$ 8,25)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA GLEBA IRÊS E ADJACÊNCIAS DO NÚCLEO RURAL ALEXANDRE GUSMÃO
EXTRATO DO ESTATUTO
 Associação Comunitária da Gleba Três e adjacências do Núcleo Rural Alexandre Gusmão é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, Políticos ou partidários com sede e fórum nesta cidade de Taguatinga-DF., na Gleba 03 lote 369 chácara 05 - Núcleo Rural Alexandre Gusmão, com o fim principal de lutar pelos interesses e direitos da comunidade dos lotes 367/369 da Gleba Três e adjacências do Núcleo Rural Alexandre Gusmão. A sociedade terá duração por tempo indeterminado, podendo extinguir-se por deliberação da vontade da maioria dos sócios, em Assembléia Geral convocada exclusivamente para este fim e com quorum de 2/3 (dois terços) dos sócios quites, com um ano de associado destinando-se os seus bens patrimoniais à associações da natureza comunitária e ou à entidades filantrópicas que a Assembléia Geral determinar. A associação será dirigida por uma diretoria composta: do Presidente, do Vice Presidente, do 1º secretário, do 2º secretário, do 1º tesoureiro do 2º tesoureiro. Compete ao Presidente: Representar a Associação ativa e passivamente, em julgo ou fora dele; Convocar as Assembléias Gerais em reuniões da Diretoria; Assinar cheques, juntamente com o tesoureiro; autorizar despesas aprovadas pela diretoria, assinar contratos, convênios, bem como quaisquer benefícios e quitações com entidades públicas e ou privadas, que sejam de interesse de toda a comunidade e assinar juntamente com o secretário as atas das Assembléias e reuniões ordinárias. Os estatutos poderão ser reformulados em todo ou em parte por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim com 2/3 (dois terços) dos sócios quites. Os sócios não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações da associação. Taguatinga-DF., 21 de abril de 1.994
 PRESIDENTE: HÉLIO DOM BOSCO BONIFÁCIO
 SECRETÁRIA: NILCE RESENDE SOLEO
 (DAR-R\$44.00)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 55.003368/94. Empresa: AEUDF ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF. Objeto: Curso de Implantação de Círculos de Controle da Qualidade. Valor: R\$ 290,00.
 Processo: 55.003369/94. Empresa: AEUDF ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DF. Objeto: Curso de Controle Estatístico de Processos. Valor: 870,00.
 Justificativa para os processos acima: Art. 25 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral em 18/07/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Sousa, 18/07/94.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONVÊNIO Nº 35/94-FEDF	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
NATSU INFORMÁTICA			
(doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE)			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.010121/94	20.07.94	02 (dois) anos	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Estágio em Empresas			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
O objetivo deste Convênio é a realização de estágios curriculares de estudantes do ensino de 2º Grau da rede oficial do Distrito Federal, em dependências da ENTIDADE CONCEDENTE, conforme a Lei nº 6.494, de 07.12.77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, com o fim de proporcionar complementação educacional e experiência prática na área de formação.			
VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA		FONTE DE RECURSOS	
NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo		NARCISO CARVALHO FILHO Sócio	
		GUIREBALDO KOOJI NISHIMOTO Sócio	
TESTEMUNHAS			
SILVIA FRANÇA MAGALHÃES		AURICÉLIA CARVALHO DA SILVA	

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

ADITAMENTO Nº 181/93 - DETRAN/DF

PROCESSO Nº 055.000299/94
 PARTES Contratante: DETRAN/DF
 Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR
 OBJETO: Suplementar Recursos
 VALOR: CR\$ 2.535.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros reais)
 NATUREZA DA DESPESA 349039, Fonte: 050 e NE: 1464 e 1575/93.
 DATA: 30.12.93
 VIGÊNCIA: 04.09.94
 ASSINATURAS pelo DETRAN/DF seu Diretor Geral sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela contratada sua Superintendente JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI.

**EDITAIS, AVISOS E
 DECLARAÇÕES**

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
 CENTRAL - CODEPLAN
 AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 003/94**

OBJETO: A presente Concorrência tem por objeto a contratação de Instituição para prestar Assistência Médica, Laboratorial e de Métodos Complementares de Diagnósticos e Tratamento. ABERTURA: 24.08.94 às 09:30 horas. Informações e cópias do Edital serão fornecidas diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito no SAIN Projeção "H", Sala 309 - Térreo, telefone: 214-4218, Brasília-DF, ao preço de R\$ 4,00 Reais. Brasília-DF, 22.07.94.

RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SÁ TELES
 Presidente-CPL

**SECRETARIA DE SAÚDE
 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REUNIÃO

**CONCORRÊNCIA NACIONAL
 Nº 013/94**

Avisamos às empresas que participaram da reunião inaugural, da Concorrência nº 013/94, Processo nº 061.000689/94, que cessados os motivos que determinaram a suspensão da reunião realizada no dia 06/07/94, que a mesma terá prosseguimento, para recebimento de documentação de habilitação e propostas no dia 02/08/94, às 09:00 horas no Ed. Super Center Venancio 2000 - Bloco "B"-60 sala 340.

Brasília, 21 de julho de 1994.

DIVINA DOS REIS S. JATOBÁ
 Presidente/CPL

MARMORARIA OURO E PRATA LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO IEMA /SEMATEC A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE INDUSTRIA E COMERCIO DE BENEFICIAMENTO DE PEDRAS.

NO LOCAL: QI 04 LOTE 820 SETOR INDUSTRIAL DO GAMA - DF.

NAO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a renovação da LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a implantação do loteamento denominado EXPANSÃO URBANA DA CIDADE SATÉLITE DE SOBRADINHO - DF.

Brasília, 22 de julho de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC, a renovação da LICENÇA PRÉVIA, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para o SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - SCIA, RA.X - Guará - DF.

Brasília, 22 de julho de 1994

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 21/94-CPL-DMTU/DF

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, comunica aos interessados que fará realizar no dia 01 de agosto de 1994, licitação objetivando a contratação de mão de obra e fornecimento de peças para veículos, pelo tipo menor preço, na modalidade de Convite, cuja documentação e propostas serão recebidas no endereço abaixo descrito, no dia 01 de agosto de 1994, às 10:00 horas.

O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço SCN - Quadra 01 Galeria Oeste - Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 20 de julho de 1994

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CPL-DMTU/DF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES
URBANOS
DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 22/94-CPL-DMTU/DF

O DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF comunica aos interessados que fará realizar no dia 02 de agosto de 1994, licitação objetivando a confecção de impressos, talões de Auto de Infração, pelo tipo menor preço, na modalidade de Convite, cuja documentação e propostas serão

recebidas no endereço abaixo descrito, no dia 02 de agosto de 1994, às 10:00 horas.

O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço SCN - Quadra 01 Galeria Oeste - Brasília-DF, onde serão prestadas as informações necessárias, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 22 de julho de 1994

ENÉAS CLEMENTE
Presidente da CPL-DMTU/DF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 036/94
Processo Nº: 050.000.875/94
Objeto: Aquisição de material de expediente.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SSP/DF, após as diligências necessárias, torna público o resultado do julgamento da documentação (primeira fase), referente a Tomada de Preços nº 036/94, como segue:

- A) julgou inabilitadas as seguintes licitantes:
1 - PAPELARIA E LIVRARIA DA CRIANÇA LTDA;
2 - SOLIDA PAPÉIS LTDA;
3 - MICHAEL DAVID KATINA.

A primeira por deixar de apresentar a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Certidão de Quitação de Tributos do DF, e as outras por apresentarem Certidão Negativa de Falência e Concordada vencida;

As demais concorrentes foram habilitadas.

Brasília-DF, 22 de julho de 1994
SAVIO TOLÊDO CAVALLARI
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 088/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL -
ESPECIALIDADE I - AGENTE ADMINISTRATIVO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante nos Editais nº 173/94 - IDR, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91 e nº 071/94 - IDR, publicado no DODF nº 101, de 25/05/94, comunica que:

1 - Ficam convocados os candidatos participantes do Curso de Formação - Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I - Agente Administrativo, para a Prova de Verificação de Aprendizagem, a realizar-se conforme discriminação abaixo:

DATA: 31/07/94
LOCAL: Centro Educacional GISNO
SGAN Q. 907 Bloco A
Brasília - DF
ABERTURA DOS PORTÕES: 13h 30min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 14 horas
INÍCIO DA PROVA: 14 horas

1.1 - os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munidos de documento oficial de identidade, contendo fotografia e de caneta esferográfica de tinta azul forte;

1.2 - após a hora fixada para o início da Prova, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização;

1.3 - não haverá segunda chamada para esta Prova;

2 - O Resultado da Prova de Verificação de Aprendizagem, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 03/08/94.

3 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e Apoio do IDR, no período de 04 a 08/08/94, no horário das 09h às 11h e das 14h às 17 horas.

Brasília, 22 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº 089/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS - ATIVIDADE ADMINISTRAÇÃO GERAL, A NÍVEL DE 1º GRAU, DO QUADRO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ/DF

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 048/94 - IDR, publicado no DODF nº 084 de 02/05/94, comunica que:

1 - O resultado, após recurso, da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público para o Emprego de Telefonista - Opção 03/METRÔ-DF, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2 - Ficam convocados todos os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva para a Prova Prática de Conhecimentos Específicos, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

EMPREGO: Telefonista - Opção 03
DATA: 30/07/94

LOCAL: Coordenadoria Especial do METRÔ/DF
Setor Hípico (em frente ao Zoológico)
Brasília - DF

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	08 horas	1º ao 4º
II	09 horas	5º ao 8º
III	10 horas	9º ao 12º
IV	11 horas	13º ao 16º
V	14 horas	17º ao 20º
VI	15 horas	21º e 22º

2.1 - Os candidatos, abaixo relacionados, portadores de deficiência, concorrentes ao Emprego de Telefonista - Opção 03, farão prova na Coordenadoria Especial do METRÔ-DF, Setor Hípico (em frente ao Zoológico) - Brasília-DF, na mesma data, às 15h30min.

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLAS.
0140-6	Alessandra Pereira dos Santos	1º
0044-2	Elaine dos Santos Veras	2º
0067-1	André Luiz Rodrigues Malcher Lopes	3º

2.2 - O equipamento telefônico a ser utilizado para a realização desta prova será do Modelo - Meridian Norstar, Tipo - KS 8X24 expandida, - fabricante Northern Telecon.

2.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

2.4 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

2.5 - Não será permitido ao candidato fazer prova em horário diferente do determinado neste Aviso.

2.6 - O não comparecimento do candidato à Prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

Brasília, 22 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 110/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE FISCAL DE
CONCESSÕES E PERMISSÕES

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 228/91-IDR, publicado no DODF nº 223 de 11/11/91, no Mandado de Segurança, Processo nº 5868/92 e Ofício 510/94 - 3ª VFPDF, torna público que fica sem efeito a observação indicada no nome do candidato PEDRO JORGE OLIVEIRA BRASIL, inscrição nº 04596, classificado em 50º (quinquagésimo) lugar, no referido Concurso, conforme Edital nº 298/92-IDR, publicado no DODF nº 005, de 07/01/93.

Brasília, 14 de julho de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 139 de 18/07/94).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 113/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ORÇAMENTO
DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Edital nº 030/94 - IDR, publicado no DODF nº 051, de 16/03/94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Analista de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLAS.
004791-1	HUMBERTO DE JESUS SIMOES FILHO	75.98 1º
004049-9	FERNANDA MARINA OGA	75.85 2º
003930-0	MARIA CLARA RODRIGUES DIAS	75.60 3º
001872-2	VALDECI PEREIRA COELHO	75.51 4º
000345-5	PAULO ROBERTO DA SILVA	75.09 5º
004529-9	MARCO AURELIO PEREIRA DE SOUZA	74.04 6º
006017-7	SERGIO PAZ MAGALHAES	73.93 7º
007072-2	WALDIR ANTONIO DE SOUZA	73.15 8º
003883-3	ROSIMARY MARTINS MEDEIROS	72.56 9º
000159-9	CARLOS AUGUSTO DE LOYOLA PEREIRA	72.21 10º
001309-9	CARLOS EMILIO NUNES	71.92 11º
005444-4	HAROLDO DA COSTA AMORIM	71.69 12º
001864-4	APARECIDA RAMOS DE CARVALHO	71.22 13º
001210-0	CHARLES COSTA DE ALMEIDA	71.12 14º
005657-7	ELAINE ELESBAO DE SIQUEIRA	70.16 15º
003611-1	MARCELO TORRES SANTOS	69.78 16º
002984-4	ITA TIBURTINO NEVES	69.71 17º
004812-2	SANDRO LUIZ COSTA DE MACEDO	69.56 18º
004316-6	EDSON NOGUEIRA ALVES	69.49 19º
002755-5	FABIOLA CRISTINA VENTURINI	69.40 20º
000094-4	CAIO ABBOTT	69.38 21º
001724-4	JOSE ANADEU CUNHA GOMES	69.04 22º
003123-3	LUZIA BATISTA FRUTUOSO	69.02 23º
002968-8	ILHARA AMARAL CHAVES	68.64 24º
001244-4	JOVELLANOS A. PEREIRA DA COSTA	68.50 25º
003395-5	NADYA VITORIA M. EVANGELISTA	67.94 26º
005720-0	FERNANDO AUGUSTO FERREIRA LEMOS	67.75 27º
006106-6	EVANIO CLAUDIO RIBEIRO	67.66 28º
004472-2	SUELY GOMES DE LIMA	67.66 29º
003620-0	PAULO SANTOS DE CARVALHO	67.17 30º
004863-3	JOANA DARC LAZARO	67.08 31º
007218-8	JOSE CARLOS TRIVELINO	66.85 32º
007323-3	ELENE MARIA DE S. LOPES MELLO	66.75 33º
001295-5	FRANCISCO JOSE S. CAVALCANTE	66.50 34º
000663-3	JOSE GUILHERME SOARES FILHO	66.41 35º
002062-2	FRANCISCO RAUL F. DE SOUSA RAMOS	66.36 36º
002992-2	MARCELO PALUMA AMBROZIO	66.25 37º
001759-9	JOAO PEDROSO DIAS	65.81 38º
001911-1	AUMARA BASTOS FEU ALVIM	65.65 39º
000761-1	RENATO LACERDA FILHO	65.03 40º
005452-2	RIVA ROSSINI ALBERNAZ	64.69 41º
007366-6	STELLA MARIS S SCARTEZINI BAPTISTA	64.49 42º
004367-7	LUCIANA PAZ MAGALHAES	64.22 43º
006521-1	ANTONIA MARIA L. PUGA MARTINEZ	64.22 44º
004685-5	RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL	64.19 45º
001856-6	BARAO MELLO DA SILVA	64.08 46º
007145-5	GIL MAURO ALVES GUIMARAES	64.04 47º
003441-1	JURANDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	63.95 48º
001716-6	SHIGUEYUKI OGA	63.62 49º
004251-1	ADAO NUNES DA SILVA	63.53 50º
001139-9	MARTA PENNA MARINHO GHIRLANDA	63.46 51º
004715-5	ANTONIA ARAUJO DA SILVA LOUZEIRO	63.30 52º
006661-1	JOSE MAURICIO PEREIRA AGUIA	63.30 53º
001627-7	CLAUDIO RIBEIRO SANTANA	63.22 54º
003638-8	NELSON LUIZ M. DA SILVA BOITEUX	63.01 55º
006475-5	SILVANA DUARTE DE OLIVEIRA	62.81 56º
003093-3	OTAVIO JOSE DA SILVA	62.63 57º
006173-3	JOSE AGMAR DE SOUZA	62.38 58º
003026-6	PEDRO PAULO COSTALLAT BRUNO	62.16 59º
002844-4	ORMILIO MENDES DOS SANTOS	61.88 60º
004537-7	ROBERTO RODRIGUES PORTELA	61.85 61º

005029-9	SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA	61.81	620
003450-0	RAIMUNDO NUNES RODRIGUES	61.78	630
001741-1	EVANDRO DO NASCIMENTO SIMAO	61.74	640
002607-7	GENTIL RESENDE FILHO	61.49	650
006980-0	MARCO AURELIO TEIXEIRA	61.49	660
007315-5	JOSE FRANCISCO DE MELLO	61.34	670
002496-6	VIRGINIA MARIA DE MORAES MESQUITA	61.31	680
001945-5	EDUARDO NOGUEIRA LIBERATO DE SOUSA	61.25	690
001333-3	JULIO CESAR LIMA	61.21	700
002020-0	ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO	61.07	710
004642-2	ARY FACANHA DE SA FILHO	61.01	720
000507-7	CELSO BARBOSA DE ALMEIDA	60.78	730
002593-3	CLAUDIO DA SILVA BULAD	60.72	740
001791-1	MIRIAM DA SILVA CARVALHO BURNETT	60.59	750
000418-8	ALZIRA DE PAIVA BARCELLOS	60.51	760
002721-1	JOSE RIVALDO MELO DE FRANCA	60.31	770
005746-6	JOSEILDA MENDES DE MELLO	60.29	780
006882-2	ANTONIO ARTUR TIMBO HOLANDA	60.27	790
005606-6	MARCELO GALIMBERTI NUNES	60.20	800
001422-2	ANDREA FORTALEZA BRANDES	60.12	810
004154-4	LEILA OLLAIK DE MAGALHAES	60.00	820
003972-2	LUIZ BARBOSA DE MOURA	59.96	830
007331-1	MANOEL LUIZ CAMILO DE M ANTUNES	59.58	840
000922-2	PATRICIA CAMPOS	59.58	850
001198-8	VALERIA CAVALCANTE AMORIM	59.42	860
003085-5	MARINA VASCONCELOS PESSOA	59.40	870
003212-2	RAQUEL CAVALCANTE	59.40	880
000396-6	MARCO ANTONIO PORTILHO TEIXEIRA	59.24	890
004120-0	BELMAR CORADO VALENTE	59.20	900
004421-1	LUIZ CESAR ZAGO DE ANDRADE	59.16	910
004910-0	MARCUS PEREIRA AUCELIO	59.10	920
002518-8	SERGIO KOKITSU	59.09	930
004430-0	LUIZ AVELINO PERES NETO	59.06	940
000043-3	LILIAN MARIA DAS G. BARROS DE MELO	59.04	950
004197-7	LUIZ ALFREDO ARAUJO DE SOUZA	58.57	960
002003-3	CHANG FAN	58.53	970
004375-5	RAYDER LIMA BARRETO	57.73	980
001465-5	MARCELO HERBERT DE LIMA	57.63	990
002356-6	SERGIO DE QUEIROZ MESQUITA	57.48	1000
002810-0	JOSE JUVENAL DA SILVA	57.41	1010
005568-8	SONIA SALGADO DA SILVA SERRAO	57.37	1020
004227-7	APARICIO FERREIRA DE BASTOS	57.32	1030
004456-6	EDA SILVA SEABRA DORNAS	57.19	1040
001228-8	MONICA SOARES VELLOSO	57.08	1050
006054-4	JOSE ITAMAR FEITOSA	57.03	1060
004839-9	JOSE DE RIBAMAR MATOS JUNIOR	57.03	1070
003778-8	GOIANY BUENO	57.01	1080
000582-2	ISA MARIA GUIMARAES ELIAS	56.99	1090
007064-4	AGESISLAU LOPES COELHO	56.94	1100
000230-0	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO COSTA	56.85	1110
001651-1	MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA	56.67	1120
004553-3	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	56.66	1130
005193-3	LUIZ CARLOS DA SILVA	56.43	1140
001988-8	ELAINE SOUZA ROSA	56.31	1150
003654-4	LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO	56.07	1160
006165-5	MARIA DA CRUZ S. LAGO DE CARVALHO	55.84	1170
006246-6	EURO GAMA BARBOSA	55.91	1180
005118-8	EFREM MARQUES MOREIRA	55.83	1190
003689-9	IVONE MARQUES TEIXEIRA	55.78	1200
006149-9	MARIA DAS MERCES L. DE CASTRO	55.72	1210
005070-0	JOSE FRANCISCO BANDEIRA	55.67	1220
006939-9	ADEMAR FERRACIOLI	55.47	1230
002232-2	MARCO AURELIO P GOULART	55.12	1240
002208-8	MARIA DO SANTO C. SOUSA SANTIAGO	54.96	1250
004782-2	JUVENITA DE FATIMA PEREIRA	54.88	1260
004065-5	WALTER MIRANDA SODRE DA MOTA	54.42	1270
005088-8	LUIS ANTONIO DE ALCANTARA	54.35	1280
005037-7	RAIMUNDO CARVALHO SOBRINHO	54.24	1290
000175-5	MARIA LUCIA RIBEIRO	54.20	1300
001678-8	ACHILLES DE SANTANA	54.16	1310
005908-8	ELEN DE OLIVEIRA	54.09	1320
004383-3	ELIAS ONOFRE RIBEIRO	53.99	1330
000248-8	HERCULES BONIFACIO FERREIRA FILHO	53.99	1340
003425-5	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	53.93	1350
000060-0	MAIZA GONCALVES DO PRADO	53.40	1360
001414-4	MARIA CONSUELO REZENDE NUNES	53.28	1370
000191-1	CLAUDIA HELENA M. DE SIQUEIRA LIMA	53.15	1380
005851-1	MARCELO CADETE DE A LIMA	52.74	1390
006157-7	HELIO ARAUJO FERREIRA	52.37	1400
000655-5	ADRIANE FREITAS O COTIAS E SILVA	52.34	1410
006530-0	CLAUDIA DE SOUSA MOREIRA	52.21	1420
006416-6	CLAUDIA DA SILVA	51.19	1430
002666-6	EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA	50.78	1440

CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA CLAS.
005827-7	ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR	55.67 10

Brasília, 21 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

Homologo
Em, 21 de julho de 1994

STELLA DO CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 114 /94-IDR
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a Exposição de Motivos nº 02/83-GAB/SEA, publicado no DODF nº 22, de 01.02.83, torna pública as instruções reguladoras para concessão de 52 Bolsas de Estudo para o 2º semestre de 1994, destinadas aos servidores da Administração do Distrito Federal, matriculados na Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

1. DA CLIENTELA

Servidores ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes na Administração do Distrito Federal que não possuam diploma de Curso Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 03/08 a 05/08/94

Horário: 13h30min às 17h

Local: IDR - SGO Área Especial nº 01

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

I - apresentar documento oficial de identidade;

II - fornecer Declaração Funcional, expedida pelo órgão competente, indicando:

a) data de admissão no órgão ou entidade;

b) tempo de serviço efetivamente prestado à Administração do Distrito Federal, computado em dias, considerando o dia

31 de julho de 1994 como limite para

contagem dos dias;

c) remuneração bruta recebida pelo servidor no mês de julho, excluindo os pagamentos a título de substituições, reembolsos, adiantamentos etc;

d) número de dependentes.

III - fornecer cópia do contracheque, juntamente com o original do mês de julho de

1994;

IV - fornecer os seguintes documentos, expedidos pela AEUDF:

a) cópia do comprovante de matrícula em

que conste o nome do curso e as disciplinas a serem cursadas no 2º semestre

de 1994, as quais deverão corresponder

a, no mínimo, 16 Créditos.

b) cópia do histórico escolar ou declaração, quando se tratar de servidor con-

templado com Bolsa de Estudo no semes-

tre anterior.

3.1. - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo no semestre anterior, somente poderá concorrer à Bolsa de

que trata este Edital se tiver obtido, no mínimo, o conceito MM em todas as disciplinas que tenha cursado

naquele semestre, perfazendo, no mínimo, 16 créditos.

3.2. - Não será admitida a inscrição de candidato que já possua diploma de conclusão de curso superior.

3.3. - Será admitida a inscrição mediante instrumento particular de procuração, com firma reconhecida.

3.4. - O candidato que tiver mais de um contracheque no serviço público deverá apresentar cópia, juntamente com o original de todos eles.

3.5. - A inscrição, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. - A seleção dos candidatos às Bolsas de Estudo obedecerá aos seguintes critérios:

a) tempo de serviço: 01(um) ponto por dia de

serviço efetivamente prestado à Adminis-

tração do Distrito Federal;

b) remuneração mensal de acordo com a seguinte

escala:

VALORES EM R\$

Até 300,00

Até 450,00

Até 650,00

Até 800,00

Até 1.000,00

Acima de 1.000,00

Nº DE PONTOS

5.450

4.380

3.285

2.190

1.095

0

c) número de dependentes: 100(cem) pontos

por dependente.

4.2. - Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes

critérios de desempate, sucessivamente;

a) maior número de dependentes;

b) menor remuneração mensal;

c) maior tempo de serviço;

d) maior número de créditos a serem obtidos

no 2º semestre de 1994.

4.3. - Será afixada, no quadro de avisos do IDR, a relação dos candidatos classificados.

5. DO RECURSO

5.1. - O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, dirigido à Superintendente do IDR, durante o prazo de 03(três) dias úteis, a contar do dia

imediatamente à data de divulgação da relação dos candidatos classificados.

5.2. - Só será apreciado o recurso interposto que indique com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos.

5.3. - O requerimento deverá ser protocolizado no Serviço de Documentação e Comunicação Administrativa e de Apoio do IDR.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. - A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos.

6.2. - Serão contemplados com a Bolsa de Estudo os 52 primeiros candidatos classificados.

6.3. - O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. - Será designada, pela Superintendente do IDR, uma comissão para análise dos documentos, contagem de pontos, julgamento de recursos e classificação dos candidatos.

7.2. - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado da seleção, em qualquer de suas fases, ou terá sua classificação cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.3. - Ficam impedidos de participar da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo, pelo prazo de 03 (três) anos, os servidores da Administração do Distrito Federal que tiverem suas inscrições canceladas por motivo de falsidade em prova documental.

7.4. - O candidato selecionado e classificado para a Concessão de Bolsas de Estudo, no limite das vagas existentes, poderá também matricular-se nos cursos de férias oferecidos pela AEUDF.

7.5. - O candidato contemplado com Bolsa de Estudo, que deixar de ser servidor da Administração do Distrito Federal, perderá o direito à Bolsa concedida.

7.6. - O candidato beneficiado com Bolsa de Estudo, que trancar a matrícula no curso, fica impedido de participar da seleção para Concessão de Bolsas de Estudo no semestre seguinte.

7.7. - Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudo deverão, após a divulgação do resultado final, comparecer à Secretaria da AEUDF, a fim de regularizarem a sua situação junto àquele estabelecimento de ensino.

7.8. - Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Superintendente do IDR.

Brasília, DF 22 de julho de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

Edital Nº 089/94-FHDF

Convocação dos candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo Assistente Superior de Saúde (Odontólogo-Edital Nº 018/92-FHDF, Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas - Edital Nº 019/92-FHDF, Nutricionista - Edital Nº 026/91-FHDF, Enfermeiro - Edital Nº 043/93-FHDF), para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX - Edital Nº 057/93-FHDF, Agente Administrativo - Edital Nº 037/92-FHDF, Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF e Motorista - Edital Nº 071/91-FHDF) e para o cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos área de Patologia Clínica - Edital Nº 057/93-FHDF, Agente de Portaria - Edital Nº 071/91-FHDF, Artífice Alfaiataria Costuraria - Edital Nº 071/91-FHDF e Artífice Carpintaria/Marcenaria - Edital Nº 034/91-FHDF), para realização do Curso de Formação - Etapa II. A presente convocação será apenas para o cumprimento da Etapa II do referido Concurso.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais convoca 487 (quatrocentos e oitenta e sete) candidatos do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo-Edital Nº 018/92-FHDF, Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas-Edital Nº 019/92-FHDF, Nutricionista - Edital Nº 026/91-FHDF, Enfermeiro-Edital 043/93-FHDF) para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX - Edital Nº 057/93-FHDF, Agente Administrativo - Edital Nº 037/92-FHDF, Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF e Motorista - Edital Nº 071/91-FHDF) e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos área de Patologia Clínica - Edital Nº 057/93-FHDF, Agente de Portaria - Edital Nº 071/91-FHDF, Artífice Alfaiataria Costuraria - Edital Nº 071/91-FHDF e Artífice Carpintaria/Marcenaria - Edital Nº 034/91-FHDF) aprovados na Etapa I, para inscrição no Curso de Formação - Etapa II, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação na Etapa I, conforme lista nominal do ANEXO I.

01- DA INSCRIÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO - Etapa II

1.1. Local: Auditório Planalto - 3º andar - Centro de Convenções - SDC - Próximo à Torre de TV.

1.2. A inscrição será às 08 horas do dia 13/07/94, e em seguida o Curso será iniciado.

1.3. Será considerado desistente do Curso, o candidato que deixar de compare-

cer no dia, horário e local acima determinado para inscrição e realização no Curso de Formação - Etapa II.

1.4. O candidato que fizer a inscrição, iniciar o Curso e não continuar, também será considerado desistente.

02- DO CURSO DE FORMAÇÃO - ETAPA II

2.1. O curso será realizado no período de 13, 14 e 15/07/94, em regime de tempo integral.

2.2. O presente Curso obedecerá normas dos Editais Nºs 018/92, 019/92, 026/91, 043/93, 057/93, 037/92, 071/91 e 34/91-FHDF e do Regulamento do Curso de Formação - Etapa II, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nºs 110 de 03/06/92, Nº 179 de 02/09/92, Nº 94 de 17/05/91, Nº 212 de 20/10/93, Nº 56 de 18/03/93, Nº 212 de 20/10/93, Nº 18 de 26/01/93, Nº 19/92 de 28/01/92 e Nº 156 de 12/08/91.

ANEXO I

Os candidatos aprovados na Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Assistente Superior de Saúde (Odontólogo - Edital Nº 018/92-FHDF, Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas - Edital Nº 019/92-FHDF, Nutricionista - Edital Nº 026/91-FHDF, Enfermeiro - Edital Nº 043/93-FHDF), para o Cargo de Assistente Intermediário de Saúde (Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX - Edital Nº 057/93-FHDF, Agente Administrativo - Edital Nº 037/92-FHDF, Auxiliar de Enfermagem - Edital Nº 057/93-FHDF e Motorista - Edital Nº 071/91) e para o Cargo de Assistente Básico de Saúde (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos área de Patologia Clínica - Edital Nº 057/93-FHDF, Agente de Portaria - Edital Nº 071/91-FHDF, Artífice Alfaiataria Costuraria - Edital Nº 071/91-FHDF e Artífice Carpintaria/Marcenaria - Edital Nº 034/91-FHDF), convocados para o Curso de Formação - Etapa II, no período de 13 à 15/07/94.

Edital Nº 018/92 - FHDF

Odontólogo

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
75	Julio César Vilela dos Santos	70,5
93	Rita Mocelin	67,0
94	Fernanda Paula Raposo Pereira	67,0
95	Elizário Cesar de V. Leitão	66,6
96	Monica Gama Monteiro	66,5
97	Simone da Costa Rossi	66,5
98	Adevalton Bernardo dos Santos	66,0
99	Silvio Carlos Guidolin Monteiro	66,0
100	Luiz Eugênio da Silva Correia	65,5
101	Raquel Ramos de Leu	65,0
102	Evandro Diniz Sátiro	65,0

Edital Nº 019/92-FHDF

Farmacêutico Bioquímico na área de Análises Clínicas

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
36	Levindo de Oliveira Campos	61,0
37	Luiza Azevedo Pampunelli Lucas	61,0
38	Sandra Maria Leite Vaz	61,0
39	Maria do Livramento C. Cantanhede	61,0
40	Márcia do Socorro Castro Cabral	61,0
41	Joabs Teixeira Barcelos	61,0
42	Eider Gargel de Freitas	60,0
43	Jeanne Bezerra	60,0
44	Arlindo Queiroz Machado	60,0
45	Jaime Rodrigues Júnior	60,0

Edital Nº 026/91-FHDF

Nutricionista

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
82	Maria Eliesse Rodrigues de Oliveira	65,5
83	Elizabeth Rodrigues Vieira	65,0
84	Rosane Pescador	65,0
85	Maria Divina de Barros	65,0
86	Hellen Regina Borges	65,0
87	Estelita Rocha de Oliveira	64,5

Edital Nº 043/93-FHDF

Enfermeiro

Classif.	Nome do candidato	Nota Etapa I
131	Ceiziela de Leon Bueno	70,0
132	Maria Ozanira Martins Rodrigues	69,5
133	Devita Teixeira de Oliveira	69,5
134	Cluonice Medeiros de Sousa	69,0
135	Albanisa Rosa Veras	69,0
136	Lusia Pardin Rios	69,0
137	Edna Queiroz de Oliveira	69,0

138	Maria Lúcia de Fátima Marçal	69,0
139	Maria Aparecida de Farias	69,0
140	Raymunda da Natividade Pereira	68,5
141	Clarice Aguilera	68,5
142	Aliana Augusta Cavalcante Melo	68,5
143	Marlene de Oliveira Vaz	68,5
144	Cleber dos Santos Pinto	68,0
145	Maria da Conceição Luiza de Carvalho	68,0
146	Cleone Maria Fernandes Pinheiro	68,0
147	Thailma Alves Cardoso	68,0
148	Janete Rodrigues Siqueira	68,0
149	Maria Verônica Rodrigues da Cunha	67,0
150	Magna Maria de Carvalho	67,0
151	Ilma Assis de Oliveira	66,5
152	Débora Leite	66,5
153	Marta Alexandrina de Almeida Santos	66,5
154	Yracema Virginia Noleto	66,0
155	Adriane de Souza Araujo	66,0
156	Arlete Maria Lopes	66,0
157	Cristovão José Nogueira Barros	66,0
158	Jose Rodrigues Souza	66,0
159	Solange Aurora de Carvalho Leite Teles	65,5
160	Leila Borges de Souza Rocha	65,5
161	Janadith da Silveira Braga	65,0
162	Anadir de Jesus Masplona	64,0
163	Sebastião Pacheco de Oliveira	63,0
164	Alexandrina Silva	62,0
165	Adriana Alves Costa	61,0
166	Magda de Carvalho Braz	60,0

Edital Nº 57/93-FIDEF

Técnico em Radiologia área de Radiodiagnóstico RX

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
26	Edivaldo Francisco da Cruz	67,0
27	Aparecida Celestino dos Santos	67,0
28	José Feliciano Barbosa	65,0
29	Augusto Ribeiro Cunha	65,0
30	Sebastião U. de Sá	65,0
31	Terezinha Zanolla	65,0
32	Marcelo Aguiar Pereira	64,0
33	Raimundo Gomes da Silva	63,0
34	Vicente de Souza	62,5
35	Marcos Pereira de Oliveira	61,0
36	Mário San Pereira da Silva	60,0
37	Rita de Cássia Barcellos Sakano	60,0

Edital Nº 037/92-FIDEF

Agente Administrativo

Classifi.	Nome do candidato	Nota Etapa I
974	Cássia Gomes Silva	61,2
975	Fabiene Silva Andrade	61,2
976	Paulo Sergio Cassiano da Silva	61,1
977	Helton Lopes Tavares	61,1
978	Tatiana Silva de Oliveira	61,1
979	Fabiola dos Santos	61,1
980	Glauce Maria Loutosa Pereira	61,1
981	Vilma Célia Costa	61,1
982	Cláudia Alves da Silva	61,1
983	Wladney Souza Saleu	61,1
984	Hianara Cardoso Monte	61,0
985	Jasson Rocha Rodrigues Junior	61,0
986	Fibron Hellen da Silva Soares	61,0
987	Eduardo Jorge Jardim Martins	61,0
988	Petronio Portilho	61,0
989	Valmairene Rolim Mauro Martinez	61,0
990	Poliara Santos	61,0
991	Lyllian Beatriz de Oliveira Comelli	61,0
992	Tereza Cristina Matos da Silva	60,9
993	Cleto Antonio Mário da Ponte	60,9
994	Helena Maria de Araujo Alves	60,9
995	Ramon Gomes Vieira	60,9
996	Railson Junior Silva Santos	60,9
997	Josonília J. Freire	60,9
998	Marcos Paulo Cardoso Coelho da Silva	60,8
999	Cristina Maria de Castro	60,8
1000	Claudia Micas de Almeida	60,8
1001	Eva Aparecida Soares	60,8
1002	Andrea Filter	60,8

1003	Maria Lúcia Alves dos Reis	60,8
1004	Antônio José de Sousa Filho	60,7
1005	Carlos Henrique Magalhães Guedes	60,7
1006	Danielle Dias Chaves	60,7
1007	Maria Lúcia da Silva	60,7
1008	William Gonçalves Duril	60,7
1009	Cláudia da Silva Fernandes	60,7
1010	Marco Antonio Noronha Barros	60,7
1011	Melina de Moura Magalhães	60,7
1012	Merivanda Ferreira Lima	60,6
1013	Lilian Furtado Nessa	60,6
1014	Cleandro José Sales Cassiano	60,6
1015	Cleudson Ferreira Guedes	60,6
1016	Aldeni Pereira Sobrinha	60,5
1017	Tônia Ribeiro Mendonça	60,5
1018	Henrique Gustavo Tarim	60,5
1019	Maira de Oliveira Fonseca	60,5
1020	Luciano Xavier Rodrigues	60,5
1021	Marcus Otávio Guimarães Debiasi	60,5
1022	Francisco Renato da Silva Júnior	60,5
1023	José Ari Neres Calvão	60,5
1024	Alessandra de Sousa e Silva	60,5
1025	Maria Teresinha de Rezende Aquino	60,5
1026	Gabriel Pereira Neves	60,4
1027	Heloisa Cleide Leles Lima	60,4
1028	Walkiria Marley Ferreira	60,4
1029	Ana Maria da Conceição	60,4
1030	Ramon Gustavo de Queiroz Jara	60,4
1031	Karimi de Carvalho Dantas de Lucena	60,3
1032	Augusto Cesar dos Reis Gomes	60,3
1033	Ruth Barbosa	60,3
1034	Leonardo de Araujo Tomó	60,3
1035	Carlos Augusto Sousa	60,3
1036	Célio Márcio Furtado	60,2
1037	Joelpe Barcellos Júnior	60,2
1038	Áurea Mendes Lucas	60,2
1039	Danielle Florencio Regis	60,2
1040	Telma de Sousa Nascimento	60,2
1041	Marcos Martins da Silva	60,2
1042	Rita de Cássia Spínola Costa da Silva	60,2
1043	Ivone Borges Fogaça	60,1
1044	Laureny Rodrigues de Brito	60,1
1045	Mariângela Ferreira dos Reis	60,1
1046	Douglas Shigemi Watanabe	60,1
1047	Félix Rodrigues Nascimento	60,1
1048	Sheila Neves Meira	60,1
1049	Ana Paula Gonçalves de Azevedo	60,1
1050	Cristiane Inês de Oliveira Rocha	60,1
1051	Airlane Oliveira Mendes	60,0
1052	Marcílio Vieira das Mercês Teixeira	60,0
1053	Ivonete de Brito	60,0
1054	Yolanda Sales de Souto	60,0
1055	Marina Ulhoa Pinheiro	60,0
1056	Alenomar Abreu de Carvalho	59,9
1057	Marcia Rocha Lôbo	59,9
1058	Nelma da Costa Eleutério	59,9
1059	Kellen Cristina Gomes	59,9
1060	Maria Eunice Mineira	59,9
1061	Marcelo Nunes de Oliveira	59,9
1062	Christiane Anthonelli Câmara Sallenave	59,9
1063	Elisabete Nunes Valadão	59,8
1064	Rosani Adriana Santos Guimarães	59,8
1065	Lourival Pimentel Meireles Sobrinho	59,8
1066	Vera Eunice Neri da Cruz	59,8
1067	Deusa Maria Moreira David	59,8
1068	Yanna de Araujo Carvalho	59,7
1069	Adriana Pereira	59,7
1070	Lea Cristina Correa Frutuoso	59,7
1071	Daniel Ferreira de Alencar	59,7
1072	Keilla Araujo dos Santos	59,7
1073	Aretusa Lima Batista	59,7
1074	Marlene Alcida Sergio Ribeiro	59,7
1075	Roberto Flávio Richette Filho	59,6
1076	Alessandra Cama Passos	59,6
1077	Patrícia Guanais Alven	59,6
1078	Antônia Mota de Oliveira	59,6
1079	Eunice Santos Cordeiro	59,6
1080	Tania Martins dos Santos	59,6
1081	Almir de Moraes	59,6
1082	Elza Inacio da Silva	59,6
1083	André Tosta Mendes	59,5

1004	Harlei Sandro de Magalhães	59,5
1005	Jeferzon Marcos Maciel Gonçalves	59,5
1006	Eunice de Jesus Leite Silveira	59,5
1007	Stanley Jones Lopes Júnior	59,5
1008	Jurailde Miguel Santana	59,5
1009	Maria Beatriz de Abreu Carvalho	59,5
1090	Benedita Rosângela Gomes	59,5
1091	Adriano Melo da Silva	59,5
1092	Maria Rosimar Pereira	59,5
1093	Luiz Carlos de Paiva	59,4
1094	Josiane Gomes	59,4
1095	Aldiney Milhomen Lopes	59,4
1096	Emerson Teixeira de Sousa	59,4
1097	Jose Lisboa de Lima	59,4
1098	Maria de Lourdes Luciano do Amaral	59,4
1099	Marilde Leite Feitosa	59,4
1100	Vera Maria de Souza	59,3
1101	George Málio S. Ibiapina	59,3
1102	Marta Depireux Gomes de Sousa	59,3
1103	Luiz Carlos Rodrigues	59,3
1104	Renata Vieira Espíndula	59,3
1105	Rosângela Martins Machado	59,3
1106	Mônica de Jesus Costa	59,3
1107	Everenciana do Socorro Pontes Jardim	59,2
1108	Lara Cíntia de Oliveira Santos	59,1
1109	Wilton Rodrigues de Rezende	59,1
1110	Nereida Lopes Silva Delmondes Ribeiro	59,1
1111	Teresinha Teixeira da Cruz	59,1
1112	Patrícia Monteiro Martins	59,1
1113	Alessandra Moraes de Souza	59,1
1114	Ângela Carmen Lima Rios	59,1
1115	Vângela Moreira de Souza	59,0
1116	Suzana Camargos Bernardes	59,0
1117	Walzimar Leite Bessa	59,0
1118	Apenzeler Ribeiro Dutra	59,0
1119	Eduardo Henrique de Arruda Santos	59,0
1120	Edinete Aparecida de França	59,0
1121	Mirian L. Braga de Oliveira	59,0
1122	Maria Dalma Nunes Batista	58,9
1123	Irene Batista da Silva	58,9

Edital Nº 057/93-DFDF

Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome do Candidato	Nota: da Prova
558	Rudes Amorim Carvalho	74,0
559	Rosalba Clarete Cavalcante	74,0
560	Luzimar dos Santos	74,0
561	Vera Lúcia Victor Dias	74,0
562	Isanete Rodrigues Portela	74,0
563	Claudeci Soares Costa	74,0
564	Carlos de Jesus Lobo	74,0
565	Margarete Alves da Silva	74,0
566	Rafino Gomes de Souza	74,0
567	Mary Lúcia Gonçalves Cruzeiro	74,0
568	Maria Oliveira da Silva	74,0
569	Terezinha de Jesus Nascimento	73,5
570	Sônia Moreira da Silva	73,5
571	Cessimara Pereira de Sousa	73,5
572	Mauro Lopes Ribeiro	73,5
573	Oldeneuza Martins Ferreira	73,5
574	Divina Rosa de Oliveira	73,5
575	Eunice Leusieth de Almeida	73,5
576	Nelma Maria dos Santos	73,5
577	Maria Madalena da Silva Monteiro	73,5
578	Izabel Maria de Bessa	73,5
579	Edlene Cristina Caetano	73,5
580	Alberto da Silva Sales	73,5
581	Maria Bethânia Alves da Silva	73,5
582	Sirlei Lourdes Pereira	73,5
583	Estela Marina Braga Lira Beltrão de Faria	73,5
584	Cláudia de Mello Rozário	73,5
585	Rita de Cássia Pereira	73,5
586	Maria Doraci de Cois Fernandes	73,5
587	Edvaldo da Silva Oliveira	73,5
588	Cleide Aparecida de Araújo Barreiros	73,5
589	Rosineide Pereira da Silva	73,5
590	Ozineia Gomes Santos Salles	73,5
591	Izabel Cristina da Fonseca	73,5
592	Janeth Barros Reis	73,5
593	Telma Machado Américo	73,5

594	Adilson de Souza Oliveira	73,5
595	Dantim de Maria Pereira Campos	73,5
596	Ana Claudia Gomes	73,5
597	Maria Aparecida Araújo Santos	73,0
598	Débora da Silva Neiva Camargo	73,0
599	Tereza Cristina de Oliveira	73,0
600	Maria do Carmo Carrijo de Souza	73,0
601	Maria das Graças Silva	73,0
602	Josenália Maria José Freire	73,0
603	Carlos Cílio Barbosa Ferreira	73,0
604	Tânia Targino Gomes Moreira	73,0
605	Antônia Luciene Cavalcante Santos	73,0
606	Geni Parisio de Souza	73,0
607	Rosilene José Ulhoa de Moura	73,0
608	Elza da Silva	73,0
609	Muriza de Fátima Oliveira	73,0
610	Vilma da Silva Oliveira	73,0
611	Líndalva Fonseca de Freitas	73,0
612	José Walter Sobral de Oliveira	73,0
613	Maria Coreti Marques de Lima	73,0
614	Esmeralda de Araújo	73,0
615	Efigênia de Fátima de Oliveira Bueno	73,0
616	Adelina Rosa da Costa	73,0
617	Marta Gonçalves da Silva	73,0
618	Jacylene Borges dos Santos Menezes	73,0
619	Caionir Francisco Rocha	73,0
620	Lolita dos Santos	73,0
621	Juarez de Oliveira Barboza	73,0
622	Rosângela de Oliveira	73,0
623	Cláudia Maria Barbosa Rodrigues	73,0
624	Iracema Calinéria da Silva	73,0
625	Tânia Regina Gomes Vieira	73,0
626	Nilma Maria Matos	73,0
627	Fliete Bispo da Silva	73,0
628	Marisete Almeida da Silva	73,0
629	Divino Jeronimo da Silva	73,0
630	Marinete Dias de Araújo	73,0
631	Maria de Lourdes de Faria	73,0
632	Maria Santíssima Alves	73,0
633	Sara Ferreira da Silva	73,0
634	Silvan Sonia de Azevedo Campos Silva	73,0
635	Ana Porto Macedo	72,5
636	Filomena Maria da Silva Carvalho	72,5
637	Wasty de Castro Sousa	72,5
638	Mariana Borges de Oliveira	72,5
639	Maria da Luz da Costa Reis	72,5
640	Alexsander do Nascimento	72,5
641	Maria Nizimélia de Sousa Bezerra	72,5
642	Maria Lúcia Alves de Oliveira	72,5
643	Ana Célia Santos de Sousa	72,5
644	Mary Santana Bezerra	72,5
645	Luizmarina Rodrigues Batista	72,5
646	Simone Barbosa da Silva	72,5
647	Francisco Bento de Araújo	72,5
648	Antônia de Oliveira Braga	72,5
649	Irani Moreira Barros	72,5
650	Gildete Correa dias	72,5
651	Maria Aparecida de Souza	72,5
652	Débora Queiroz de Souza	72,5
653	Valdete de Souza Oliveira	72,5
654	Maria Rosali de Sousa	72,5
655	Neli Alves da Silva	72,5
656	Ivone Loreci Maria Pires	72,5
657	Zélia Pereira da Silva	72,5
658	Jandira Helena de Jesus	72,5
659	Josemaira de Souza Oliveira	72,5
660	Gilseia Cardida da Fonseca	72,5
661	Marly Leite Bezerra	72,5
662	Carmon Anjélica de Andrade Cardoso de Melo	72,5
663	Meire Rodrigues de Araújo	72,5
664	Sidônia Maria de Paiva	72,5
665	Maria de Lourdes Borges Ferreira	72,5
666	Glauco Pinheiro Coelho	72,5
667	Fátima Aparecida Camargo	72,0
668	Patrícia Gonçalves da Silva	72,0
669	Tertiana Pereira Barbosa	72,0
670	Olivia Benvido Italiano	72,0
671	Maria da Natividade de Araújo	72,0
672	Maria Celiata Barreira Nunes	72,0
673	Alfredo Lacerda de Almeida	72,0
674	Nelci Teresinha Neumann Guimarães	72,0
675	Maria José de Sousa de Almeida	72,0

676	Adna de Oliveira Lucerda da Silva	72,0
677	Eneli Pinheiro Guimarães	72,0
678	Alcineide Guilherme Gomes	72,0
679	Francisco Heres de Oliveira Júnior	72,0
680	Antonio Valdeci Araújo Caciato	72,0
681	Edna Maria de Souza	72,0
682	Lucimar Maria de Jesus Oliveira	72,0
683	Mozes Rodrigues Júnior	72,0
684	Claudia Pereira de Souza Silva	72,0
685	Lucivane Julia de Queiroz	72,0
686	Kácia Mara dos Santos	72,0
687	Ionete Alves Brasil	72,0
688	Adriana de Carvalho	72,0
689	Valdeilde Maria de Sena	72,0
690	Lucimar Aparecida Costa de Freitas	72,0
691	Rosa Geralda de Oliveira	72,0
692	Nelson da Silva	72,0
693	Teodora Venceslau dos Santos	72,0
694	Isami Ribeiro da Costa	72,0
695	Rozângela Arvellos Barbosa	72,0
696	Sebastião de Souza Cid	72,0
697	Ceraldo Barreto Leite	72,0
698	Idê José Ferreira de Oliveira	72,0
699	Maria Jandira de Araújo Fleuri	72,0
700	Dorildes Lira de Oliveira	72,0
701	Emília Gonçalves de Aquino	72,0
702	Tânia de Souza	72,0
703	Clarisvaldo Ribeiro Alves	72,0
704	Maria Leda Alves Feitosa	72,0
705	Cresza Tavares de Almeida	72,0
706	Luiz Gonzaga Camelo Araújo	72,0
707	Lafaiete Alves Pinheiro	72,0
708	Rosane Profirio Dias	72,0
709	Ivone Queiroz de Pera	72,0
710	Maria Edisleide de Lima	72,0
711	Tânia Alencar de Araújo	72,0
712	Maria Pereira dos Santos	71,5
713	Maria Divina de Oliveira	71,5
714	Maria Salviano Leite Reis	71,5
715	Maria das Neves Pereira	71,5
716	Rosa Maria Ferreira de Paulo	71,5
717	Luiza Gomes de Sousa	71,5
718	Osmarina Caitano da Silva Martins	71,5
719	Salvina do Carmo Almeida Barbosa	71,5
720	Sueli Abreu Neiva	71,5
721	Nádia da Silva Conju	71,5
722	Ilda Lopes Casteira	71,5
723	Terezinha de Souza	71,5
724	Maria Moraes de Lima	71,5
725	Maria Aparecida Zeferina	71,5
726	Tânia Aparecida Soares de Souza	71,5
727	Antonio dos Santos Carneiro	71,5
728	Rozângela de Farias Silva	71,5
729	Selma Fontinele da Silva	71,5
730	Vera Lúcia de Andrade	71,5
731	Donatila Paulino da Silva	71,5
732	Marta Lenir Bonifácio Oliveira	71,5
733	Leila Sandra do Nascimento Alves	71,5
734	Iolane Alves de Souza	71,5
735	Roseni da Silva Farias	71,5
736	Marlenicia Pereira	71,5
737	Edileuza de Mendonça Amorim	71,5
738	Lucrecia Nonato Dias	71,5
739	Neusa Cerqueira	71,0
740	Maria Antonia de Andrade Raulino	71,0
741	Maria Olivia Placido Cunha	71,0
742	Sirlene da Mota Bastos	71,0
743	Najla Simone Maquim Carvalho	71,0
744	Edreusa dos Santos Pereira	71,0
745	Vanessa do Socorro Oliveira Braga	71,0
746	Maria José do Nascimento de Freitas	71,0
747	Vilmone Jorge	71,0
748	Nilza Ferreira Silva	71,0
749	Beatriz Maria dos Santos Marques	71,0
750	Jurandir Fernandes Parente	71,0
751	Washington Torres de Oliveira	71,0
752	Maria Leuzi Pessoa	71,0
753	Maria de Jesus Elias da Silva	71,0
754	Vitalmiro Rodrigues de Souza	71,0
755	Maria da Cruz Souza	71,0
756	Maria Euripedes Barbosa	71,0
757	Maria Tereza do Carmo Teixeira	71,0

Edital Nº 071/91
Motorista (40 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
74	Domingos Alves Matos	73,0
75	Azeilton Joaquim da Silva	73,0
76	Vanildo Caernier Lima	73,0
77	Jailson Almeida Dias	73,0
78	Mugno Jordão de Melo	73,0
79	José de Ribamar Veras Muniz	73,0
80	Lauro Cosseaga da Silva Júnior	73,0
81	Wilmar Costa Lima	73,0

Edital Nº 071/91
Motorista (30 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
20	José Aureo Lima Parreira	73,0
21	Antonio de Sousa Matos Filho	73,0

Edital Nº 057/93
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
Área de Patologia Clínica

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
43	Elda Maria de Araújo Passos	92,0
44	Sueli Vieira Cendes	92,0
45	Marcos Antonio de Souza	92,0
46	Edinei Gomes Pereira	92,0
47	Marly Pereira de Souza	91,5
48	Noádia Maria Fernandes da Silva	91,5
49	Deise Lúcia Alves	91,5
50	Maria do Carmo Mendes Teixeira	91,5
51	Maria de Fátima Alves Gomes de Andrade	91,5
52	Izamar Lins Gomes	91,5
53	Carlos Augusto Felipe de Sousa	91,0
54	Tânia Marcia Campelo Mendes	91,0
55	Neide Maria da Silva Feitosa	91,0
56	Maria Piedade Dias Magalhães	91,0
57	Sônia Maria Riker Bandeira	90,5
58	Pedrolina Chagas Oliveira	90,5
59	Claudia Conceição Mendes	90,5
60	Cícera Maria de Lima	90,5
61	Sheiler Torres Resende	90,0
62	Iracly Vaz dos Reis	90,0

Edital Nº 071/91
Agente de Portaria (40 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
142	João Virgílio Marques	68,5
143	Francisco José Leal Barroso	68,5
144	Thais Karla Rosa de Souza	68,5
145	Joacyr Yereza Ribeiro	68,0
146	Lerimar Alencar Ximenes	68,0
147	Adailton José Gomes Carvalho	68,0
148	Marcos Roberto César da Silva	68,0
149	Fernando Augusto da Silva	68,0
150	Dalva Ribeiro Salomão	67,5
151	Alessandro Camilo Souto Pereira	67,5
152	Eurico Jorge Oliveira Saraiva	67,5
153	Christiana Kiyoshi	67,5
154	José Carlos de Jesus	67,5
155	Francisca Maria Monteiro Rolim	67,5
156	Nilo de Souza Rodrigues	67,5
157	Dernadete Dispo dos Santos	67,5

Edital Nº 071/91
Agente de Portaria (30 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
40	Estela Maura Padilha	75,0
41	José Gleydiston de Aguiar Rocha	74,5
42	Ronaldo Fonseca Neves	74,5
43	Rubens Costa dos Santos	74,5

Edital Nº 071/91
Artífice Alfaiataria/Costuraria (40 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
13	Marlene Gomes Monteiro	74,2
14	Rosilda Medeiros	74,2

15	Eva Pereira de Carvalho	
16	Luznice Ferreira de Sousa	72,0
17	Noilda Corrêa Soares	71,7
18	Maria Maroni da Silva	71,5
19	Rosângela Maria da Costa	71,2
20	Tania Mara Donates	70,7
		70,5

Edital Nº 071/91

Artífice Alfaiataria/Costuraria (30 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
05	Teresinha Pereira Macêdo de Araújo	75,7
06	Maria de Fátima Costa	74,7

Edital Nº 034/91

Artífice Carpintaria/Marcenaria (40 horas)

Classif.	Nome do Candidato	Nota Etapa I
30	Teodomiro Machado de Souza	69,5
31	Joaquim Ferreira de Santana	69,0
32	Cícero Rodrigues do Nascimento	67,0

Brasília, 01 de julho de 1.994.

Paulo Afonso Kalume Reis
Presidente da FHDF(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF
Nº 129 DE 05.07.94, PAG.15)SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 090/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 044/94-FHDF, publicado no DODF Nº 069 de 11.04.94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Zorilda de Siqueira Moura	87,6
02º	Julio Cesar de Freitas Queiroz	86,0
03º	Maria Márcia Gomes	85,0
04º	Mauriceia Cavalcanti Vaz	79,0
05º	Ana Célia de Oliveira Rangel	78,6
06º	Airlene de Fátima Oliver Mendes	78,3
07º	João Augusto de Macêdo	76,6
08º	Noeme Cristina Álvares de Carvalho	76,3
09º	Renata Cristina Andrade de Carvalho Corrêa	75,6
10º	Rômulo Henrique Salgueiro Xavier	75,3
11º	Sílvio Gonçalves da Silva	72,0
12º	Ana Márcia Imbroisi Villaça	72,0
13º	José Osvaldo S. dos Santos	72,0
14º	Magno Duarte Pinto	71,6
15º	Silvana Ribeiro Tannus	71,3
16º	Aramy Ruffoni Guedes	70,6
17º	Maria Andre Carneiro	70,0
18º	Gilmara Hussey Carrara da Silva	68,6
19º	Levy Aniceto Santana	68,3
20º	Sinéio Virgílio Alves de Melo	68,0
21º	Margareth Akemi, Ahofugi	68,0
22º	Maria Regina Kellermann Guedes	67,3
23º	Valéria Horta Magalhães	67,3
24º	Mirian T. Uatanabi de Almeida	67,3
25º	Luciana do Carmo Nascimento	67,3
26º	Sílvio Cesar Leite Parente	67,0
27º	Lúcia de Jesus da Silva Melônio	66,6
28º	Rogério Santos Silva	66,6
29º	Edilene Beatriz Silva de Araújo	66,6

30º	Josimeire Rose Crecci	66,6
31º	Iara Fialho Moreira	66,3
32º	Tereza Cristina Xavier da Costa	66,0
33º	Gleice Goreti Rodrigues da Cunha	66,0
34º	Ailsi Milani Lima	65,3
35º	Floraci Ferreira Campos	65,0
36º	Flávia Pereira da Silva	64,6
37º	Marília Covolo Canabarro	64,3
38º	Cártima de Araújo Rêgo	64,3
39º	Albani Gomes	64,0
40º	Thelma Cristina Hortêncio Clemente	63,6
41º	Ana Flávia Vilela de Moraes	63,6
42º	Ivete Fátima Ligoski	63,3
43º	Mariza Hiromi Ohofugi	63,0
44º	Jandiara Deile Cardoso da Silva	62,6
45º	Marilúcia Leite Gomes	62,0
46º	Elmo Alves Arruda	62,0
47º	Adriana Gomes de Sousa	62,0
48º	Patrícia Ferraz Braz	61,0
49º	Eliane Maria Marques Moreira	60,0
50º	Rosane Costa da Cunha Mello	60,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 044/94-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em, 21/07/94.

Em, 21/07/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORPAULO AFONSO KALUME REIS
PRESIDENTE DA FHDFSECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 091/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 044/94-FHDF, publicado no DODF Nº 069 de 11.04.94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Ana Maria Galvão Santos Piola	87,5
02º	Leny Maria Assis	87,5
03º	Ana Paula de Medeiros Teles	86,0
04º	Monica de Lima Lemos	83,5
05º	Valéria Sousa de Andrade	80,0
06º	Helena Bastos de Oliveira	75,8
07º	Cristina Maria da Cruz Gonçalves	75,1
08º	Maria Pierrangeli Zabulon Feijo	68,3
09º	Kátia Gasques Silva	67,5

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 044/94-FHDF, proponho a V. Sa., a homologação do presente concurso.

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em, 21/07/94.

Em, 21/07/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORPAULO AFONSO KALUME REIS
PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 092/94-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital 044/94-FHDF, publicado no DODF Nº 069 de 11.04.94, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Superior de Saúde:

PSICÓLOGO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Silvia Maria Gonçalves Coutinho	81,0
02º	Vivianne de Santa Clara Ramos	76,0
03º	Vanessa Ferreira Passos	73,5
04º	Tereza Cristina dos Reis Lyra M. Leite	72,5
05º	Vanessa Canabarro Dios	72,0
06º	Estela Ribeiro Versiani	71,0
07º	Maria Laura Germano Patto	70,0
08º	Alexandre Augusto Martins Lima	70,0
09º	Beatriz Medeiros Martins	70,0
10º	Ana Carolina Linhares Lustosa da Costa	70,0
11º	Aline de Melo Soares	70,0
12º	Maria Celi de Santana e Lira	70,0
13º	Maria Lydia Junqueira Ferreira	69,5
14º	Maria Fernanda Cruz Correia de Carvalho	69,5
15º	Sonia Maria Lemos Igreja	69,0
16º	Ludmila Cristina de Resende	69,0
17º	Maria Teresa Goyata Campante Santos	68,5
18º	Denise do Nascimento Percilio	68,5
19º	Marcel Nunes de Carvalho	68,0
20º	Eliana Mendonça Vilar Trindade	68,0
21º	Raquel Santos de Assis	67,0
22º	Marília Isabel Pacheco Soares	66,0
23º	Dione Maria Dalledone Machado Luiz	65,5
24º	Simone Torres Alves de Menezes	65,5
25º	Andrea de Sá Gonçalves	65,5
26º	Ana Cristina Sanchotene Alcalde	65,5
27º	Tais Cerqueira Silva	65,0
28º	Carlos Fábio Fiuza Cardoso	63,5
29º	Elvia Lima Rezende	63,0
30º	Rosa Helena Fernandes de Oliveira	62,0
31º	Ana Célia Souza dos Reis	62,0
32º	Denise de Freitas Marreco	61,5
33º	Maria Aparecida Lagoia Oliveira	60,0
34º	Conceição de Maria Couto Machado	60,0

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente

Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 044/94-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente concurso.

Em, 21/07/94.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORA

Homologo o Resultado Final do presente concurso.

Em, 21/07/94.

PAULO AFONSO KALIME REIS
PRESIDENTE DDA FHDF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/94
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas referentes à Tomada de Preço supracitada.

- NOGUEIRA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA - itens: 01, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23 e 24. R\$ 7.125,40.
- TERRAMAQ TERRAPLANAGEM LTDA.- itens: 09, 30, 32, 33, 34 e 36. R\$ 2.021,78.
- MAQUIALLIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 20, 21, 25, 27, 28 e 29. R\$ 1.237,70.
- TRATORIA EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA - itens: 12 e 31. R\$ 882,00.
- COTRIL S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - itens: 35, 37 e 39. R\$ 445,72.
- BRASIF S/A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO - itens: 14 e 38. R\$ 219,60.
- AGROFLEX - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA - item: 26. R\$ 90,20.

Brasília, 20 de julho de 1994.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
PRESIDENTE

PUBLIQUE-SE

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA DE ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A-ELETROBRÁS

COMUNICADO

O Grupo Coordenador do Projeto NBR-19000-Adoção da Série de Normas NBR 19000 para Fornecimento de Produtos, formado pelas Empresas CEAM, CEB, CEEE, CELB, CELESC, CELPA, CELPE, CEMIG, CEPEL, CEPISA, CERJ, CESP, CHESF, COELBA, COELCE, COPEL, COSERN, CPFL, ELETROBRÁS, ELETRONORTE, ELETROSUL, ENERSUL, ESCELSA, FURNAS, LIGHT, NUCLEN e SAELPA, comunica que, após decorridos os prazos indicados no documento "Instruções aos Fornecedores", os fornecedores das família de produtos a seguir deverão ter seus sistemas da qualidade implementados em conformidade com a série de normas NBR 19000: Acumuladores elétricos, Antenas, Cabos coaxiais, Cabos de fibras óticas, Cabos pára-raios, Cabos telefônicos, Calçados de segurança, Caldeiras, Capacitores de potência, Chaves fusíveis, Cimentos, Compressores alternativos, Concentradores de linhas telefônicas, Condutores isblados, Condutores nús, Conectores elétricos, Conversores de sinalização telefônica, Disjuntores, Equipamentos de proteção individual, Equipamentos mecânicos para usinas, Equipamentos p/manutenção de linhas de transmissão energizadas, Equipamentos p/manutenção de redes de distribuição energizadas, Escadas, Estruturas metálicas, Ferragens para distribuição, Ferragens para transmissão e subestações, Geradores, Isoladores, Lâmpadas para iluminação pública, Luminárias para iluminação pública, Materiais refratários, Medidores de energia, Metais de adição, Modem para transmissão de dados, Multiplexadores, Painéis, Pára-raios, Postes, Reatores para iluminação pública, Relés fotoelétricos, Relés para proteção, Retificadores elétricos, Seccionadores, Sistemas de combate a incêndio, Sistemas no-break, Tanques de armazenamento, Terminais de linha ótica, Tintas, Vernizes, solventes e primers, Torres para telecomunicações, Transceptores, Transformadores de distribuição, Transformadores de potência, Transformadores para instrumentos, Transmultiplex, Válvulas, Vasos de pressão. Para informações mais detalhadas, solicitar, por carta, telex ou fax, o documento "Instruções aos Fornecedores" à ELETROBRÁS, Deptº de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, Av. Presidente Vargas, 409 - 9º andar, CEP 20071-003, Rio de Janeiro-RJ, Fax: (021) 231-1624, Telex: (021) 22395/22329.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1994

ALBERNAZ MINERADORA E INCORPORADORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, para a atividade de extração de areia lavada no leito do Rio Samambaia, na Chácara Boa Esperança e Santa Rita Samambaia-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR-13,75)

CELG - Centrais Elétricas de Goiás S/A

LICENÇA PRÉVIA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA Prévia, para a implantação de Linha de Transmissão, de Planaltina-DF à Itiquira/GO.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 9,63)